Edição 039 - 27 de fevereiro de 2019 - Porto Velho/RO

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário Chefe da Casa Civil

ERIKA CAMARGO GERHARDT
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "Ctrl+F" e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

DECRETO N. 23.669, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cede Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o CAP PM RE 09298-4 BRUNO COSTA DOS SANTOS cedido à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1° de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, conforme artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018.

Parágrafo único. O Policial Militar poderá, quando necessário e devidamente requisitado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor também comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrer em escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Fica o Policial Militar CAP PM RE 09298-4 BRUNO COSTA DOS SANTOS agregado ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QOPM, por passar a exercer função de natureza policial-militar na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 3º. Fica o CAP PM RE 09298-4 BRUNO COSTA DOS SANTOS adido à Coordenadoria de Pessoal para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4819803** e o código CRC **7DB37278**.

DECRETO N. 23.670, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Cede Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam os Policiais Militares, abaixo relacionados, cedidos à Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, com ônus para o Órgão de origem, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, conforme artigo 46 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018:

ORDEM	GRADUAÇÃO	RE	NOME
1	1º SGT PM	4367-4	Aparecido Alexandre do Espírito Santo
2	1º SGT PM	4972-1	Alberto Jorge Valle
3	2º SGT PM	5869-3	Josemar Brasil de Carvalho
4	3º SGT PM	5936-2	Mauro Sérgio Santos Silva
5	3º SGT PM	6366-2	Jadson André Cruz de Melo
6	3º SGT PM	5957-0	Oziel Neiva De Carvalho
7	3º SGT PM	7497-2	Rafael Alves Palomo Neto
8	3º SGT PM	7206-5	Joel Gomes Bernardo
9	3º SGT PM	61913	José Augusto Pereira Santana

10	3º SGT PM	7362-9	Djeison Zimmermann Motta
11	3º SGT PM	69197	Francineudo Moreira dos Santos
12	3º SGT PM	7337-0	Wellest Ferrreira da Silva
13	3º SGT PM	7213-2	Leandro Marques
14	3º SGT PM	7058-6	Márcio Carlos Venâncio
15	CB PM	9263-8	Marcos Fernandes Vieira
16	CB PM	9146-6	Claudiney de Souza Dourado
17	CB PM	9274-5	Rodrigo Roque Passos dos Santo
18	CB PM	9284-5	Teresleno de Souza Ferreira
19	CB PM	9290-7	Wandson Lira de Brito
20	CB PM	9408-8	Wesley Batista Nichio
21	CB PM	9408-8	Érique Rodrigues Marques
22	CB PM	9502-4	Fabio Luiz de Barros
23	CB PM	8591-1	Cassio Farias Bartboza
24	SD PM	9527-2	Danilo Lopes Nunes
25	SD PM	9537-6	Ilgner Fiuza Rodrigues
26	SD PM	9161-3	Daniel Lamarão Alves
27	SD PM	7413-0	Paulo Firmino Rosa Junior
28	SD PM	9270-3	Neilton Assis Abadias do Nascimento

Parágrafo único. Os Policiais Militares poderão, quando necessário e devidamente requisitados pelo Comandante-Geral da PMRO, atuar em policiamento extraordinário, especial, em grandes eventos, compor também comissões e instruir procedimentos apuratórios no âmbito da Corporação, além de concorrerem a escalas de serviços compatíveis com as atividades desempenhadas no Órgão cessionário.

Art. 2º. Ficam os referidos Policiais Militares agregados ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, por passarem a exercer função de natureza policial-militar na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, pelo mesmo período de sua cedência, em consonância com o inciso I do § 1º do artigo 79 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982, combinado com o inciso VI do artigo 1º da Lei Complementar n° 237, de 20 de dezembro de 2000.

Art. 3º. Ficam os Policiais Militares adidos à Ajudância-Geral para efeito de alterações e remuneração, de acordo com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2019, 131º da República

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4817646** e o código CRC **C3AB23C7**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, ANSELMO OLIVEIRA XIMENES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Contabilidade, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4690085** e o código CRC **832D8308**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2019, SUELEN FEITOSA GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe I do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4427919** e o código CRC **6FFAB3C5**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 16 de janeiro de 2019, ANNY PATRICIA FUJIMIYA RIGONI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4429317** e o código CRC **D99C9BF8**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARCOS CÂNDIDO MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Aprendizagem Profissional, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4429709** e o código CRC **A1D4F5E1**.

Decreto de 23 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2019, AMANDA PEREIRA DE SOUSA MOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 23 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4430457** e o código CRC **A20565FA**.

Decreto de 28 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, FRANCE ROSE MAIA FERREIRA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Diretoria Técnico Legislativo, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4464012** e o código CRC **4B82E109**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a partir de 1 de fevereiro de 2019, JERRE SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300150360, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo Regional, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica - Politec.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4468890** e o código CRC **74026281**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2019, CLADEMIR FERNANDO FALLER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico Especial III, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4469817** e o código CRC **0D45CFF9**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de janeiro de 2019, DIEGO CASSIANO XIMENES MONTEIRO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4471271** e o código CRC **BDABB83A**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 14 de janeiro de 2019, BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Especial IV SEPOG, da Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4471302** e o código CRC **47AE21A0**.

Decreto de 29 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, BARBARA CAMILLE BARROZO DO CARMO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 29 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4478451** e o código CRC **A0968807**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2019, MARCOS ANTONIO FONTOURA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4482360** e o código CRC **CD91BF66**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2019, ALENCAR PEDRALLI DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4482872** e o código CRC **05B6CB64**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2019, DIEGO PEREIRA DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Produção Pecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4483583** e o código CRC **300F6192**.

Decreto de 30 de janeiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2019, RAFAEL LACERDA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente Técnico de Produção Pecuária, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 30 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4483923** e o código CRC **A3FC9E70**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ARTUR JUNIOR PEREIRA PIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Projeto de Desenvolvimento do Desporto, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4503594** e o código CRC **7B37179E**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de janeiro de 2019, JOAO HENRIQUE MELO SARABIA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe do Núcleo, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4503853** e o código CRC **03935781**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2019, PAULO HENRIQUE PATRICIO SOUTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-15, de Diretor-Geral Adjunto, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510603** e o código CRC **D5400D87**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2019, DIEGO SOUZA AULER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-13, de Coordenadoria de Planejamento, Projetos e Orçamento de Obras-CPPOO, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510658** e o código CRC **B5D997A3**.

DECRETO DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1 de fevereiro de 2019, VANIUS GARCIA PAIVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Planejamento de Projetos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de janeiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4510728** e o código CRC **29F2742B**.

Decreto de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de janeiro de 2019, THIAGO ALBERTO BARROS FERREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4514780** e o código CRC **9A3E3DCD**.

DECRETO DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, HENRIQUE SESANA PIMENTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4515329** e o código CRC **0DC92F66**.

Decreto de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, AURELIO MARCOS DOS SANTOS MOITINHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Gerente de Inspeção de Produtos e Subprodutos de Origem Animal , da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4518888** e o código CRC **3BEAD474**.

Decreto de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, TONY EDGLEY CATAO TENORIO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300053255, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador de Inspeção e Fiscalização Produtos e Subprodutos de Origem Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4519177** e o código CRC **C4AF6AEA**.

Decreto de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARGARETE ELIANE GARBELLINI APRIGIO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300052531, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador de Inspeção e Fiscalização Produtos e Subprodutos de Origem Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4519419** e o código CRC **9B2D89C2**.

Decreto de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, PEDRO CESAR SAVI FILHO, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300058129, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador de Inspeção e Fiscalização Produtos e Subprodutos de Origem Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4519604** e o código CRC **3F4B5859**.

Decreto de 01 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 948, de 04 de julho de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, SABRINA DAS NEVES LEBRE, ocupante do cargo de Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300092568, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Coordenador de Inspeção e Fiscalização Produtos e Subprodutos de Origem Animal, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 1 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4519826** e o código CRC **A4AA5085**.

Decreto de 04 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 18 de janeiro de 2019, RACHEL EMERICH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4542622** e o código CRC **E3995CE7**.

Decreto de 04 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, CARLOS EDUARDO QUARESMA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor de Gerência 3, da Secretaria de Estado de Finanças.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4545273** e o código CRC **97EB7FA7**.

DECRETO DE 05 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, ANATALIA DA SILVA MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe do Estádio Aluízio Ferreira de PVH, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4553399** e o código CRC **F22F2F22**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2019, CHARLES TESCH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4561204** e o código CRC **9D50F19F**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2019, RAFAEL BRITO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4561242** e o código CRC **3E59EDAF**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2019, SIMONE FELIX SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4561278** e o código CRC **D13B7B28**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2019, SIDNEI MOREIRA DANTAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4561362** e o código CRC **4560D1DE**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2019, ANTONIO TAVARES BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4561402** e o código CRC **EEEEF946**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2019, MAURO DE OLIVEIRA PENHA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe de Obras de Arte, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4561460** e o código CRC **A3DD502C**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2019, ANTONIO JOSE DO NASCIMENTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Pátio, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4561507** e o código CRC **9290BD15**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de janeiro de 2019, ADRIANO VIRGILIO RAMOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Oficina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4561329** e o código CRC **7B13A196**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2019, DAVID MOISES MONTEIRO FREIRE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4561637** e o código CRC **9074AE88**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, FABIO PRESTES DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4561705** e o código CRC **5675A9C2**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2019, LACIO OLIVEIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - CAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4562708** e o código CRC **AC9D0E59**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2019, MARINES PEREIRA DE MELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - CAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4562779** e o código CRC **AC4E0297**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de janeiro de 2019, JUSTINO MOREIRA LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Grupo - CAU, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4562809** e o código CRC **6271CE56**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, ANDRE LUIS VIANA LAMOTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Fiscalização de Obras em Ji-Paraná, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4562840** e o código CRC **BB57E29E**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOSIANE GARCIA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Fiscalização de Obras em Cacoal, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4562872** e o código CRC **9093D297**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA AUGUSTA MATOLA PACHECO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4562916** e o código CRC **D46ABA33**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARCIO DE CARVALHO CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4562935** e o código CRC **8BBA08C5**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, VALDECY DOS SANTOS MORAES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4562965** e o código CRC **867E913F**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, MATHEUS DOS SANTOS CUNHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4563103** e o código CRC **A2B2ECFE**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2019, JACQUELINE SALES EUDOXIO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Segurança do Trabalho, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4562991** e o código CRC **45733C1A**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, LUCAS ARAUJO DIAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Fiscalização de Transportes, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4563027** e o código CRC **67E266C9**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 21 de janeiro de 2019, MARINEZ SANTOS SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4563070** e o código CRC **2A96D3AD**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 15 de janeiro de 2019, LUCICLEIA MORAIS DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico do Diretor-Geral I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4561591** e o código CRC **8EDA8ACF**.

Decreto de 05 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, FLAVIO FERREIRA DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente, da Controladoria Geral do Estado.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4562400** e o código CRC **93943551**.

Decreto de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de janeiro de 2019 a 31 de janeiro de 2019, SAMUEL GOMES PINTO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4567659** e o código CRC **30EA10C2**.

Decreto de 06 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLARISSA MORAIS COSTA FERNADES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 6 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4584027** e o código CRC **4C0082C3**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 6 de fevereiro de 2019, VANIO VIANA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Gerente de Defesa Agrosilvopastoril 2, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4590183** e o código CRC **1FB8B7A0**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, LETICIA SATOMI KURODA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Corregedor, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4592119** e o código CRC **987E8D1E**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, LURDELENA FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4594661** e o código CRC **2AA7F60C**.

Decreto de 07 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 23 de janeiro de 2019, RIZIA TAVARES MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4594721** e o código CRC **1411D90B**.

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 29 de janeiro de 2019, LUANA KAROLINE IZIDORO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Equipe do Estádio de Ji-Paraná, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4619915** e o código CRC **5F32EF93**.

DECRETO DE 08 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2019, DAVID FERREIRA CLEMENTINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente de Projeto de Desenvolvimento do Desporto, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620051** e o código CRC **1F39B55A**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2019, ADALTO XAVIER DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625153** e o código CRC **A3C79CCD**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MARIA JULIANA NASCIMENTO GOMES DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Gestão e Controle de Convênios Federais, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625705** e o código CRC **22DCF31B**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MARLI TEREZINHA CAZELLA CLAUDINO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor do Coordenador de Operações e Fiscalização, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625707** e o código CRC **B82B05AE**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, JOSE JOEDSON ALENCAR DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico do Coordenador de Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625709** e o código CRC **0E843BFC**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, GLEICCY KELLY DO CARMO VIEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Gestão de Análise de Projetos e Convênios, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625711** e o código CRC **8606B320**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, LUIZ EDUARDO DE SÁ ROCHA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625716** e o código CRC **2C19EE28**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, CARLOS ROBERTO BRASIL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Segurança do Trabalho, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625717** e o código CRC **1A3C80F7**.

Decreto de 08 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 28 de janeiro de 2019, LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Manutenção de Equipamentos e Veículos, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 8 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4625723** e o código CRC **14FDB179**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, LUIZ ANGELO LUCHETTA, ocupante do cargo de Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula 300042762, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-3, de Chefe de Unidade Local de Atendimento 1, da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4635499** e o código CRC **1FDFDFA3**.

Decreto de 11 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de janeiro de 2019, MARCIA COSTA DUNICE SALIM PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 11 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4640099** e o código CRC **D2122517**.

Decreto de 12 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 5 de fevereiro de 2019, HASSAN SAID NOBREGA HIJAZI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4656433** e o código CRC **EB0B070C**.

Decreto de 12 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MAHMOUD FAWZI EL RAFIHI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 12 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4662830** e o código CRC **33D0AED0**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, JOSE CARLOS CHADDAD, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4680202** e o código CRC **51FFF696**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 7 de fevereiro de 2019, JOAO EVANGELISTA MARQUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Assuntos Políticos, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4680463** e o código CRC **394B0F7B**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA IVANIZIA MARQUES GOMES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4681820** e o código CRC **121BF801**.

Decreto de 13 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, MILIANE ISRAEL MAGOSSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Administrador do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4682590** e o código CRC **22BFB267**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DOUGLAS MENDONÇA HURTADO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699747** e o código CRC **7F453BA1**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2019, LUCAS LOPES AMARAL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699822** e o código CRC **D5C91E57**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2019, JARBAS VIEIRA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4700126** e o código CRC **286FE09A**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2019, REBECA MONIQUE DE OLIVEIRA TEIXEIRA SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4700336** e o código CRC **5154CC2F**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, DALMO ALBERTO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Administrador do Estádio de Ouro Preto do Oeste, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4699601** e o código CRC **C6C1FBCE**.

Decreto de 14 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 11 de fevereiro de 2019, LUIZ ALBERTO DA SILVA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Relações com os Municípios, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 14 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4700218** e o código CRC **E6551E94**.

Decreto de 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, DOMINGOS FERNANDES RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Tecnologia e Informação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4733820** e o código CRC **0C38B8CB**.

Decreto de 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, IGOR JOSE CABRAL DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente de Comunicação, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4733890** e o código CRC **6E9F9DA4**.

Decreto de 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, SIDNEI PEREIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300023933, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-2, de Assistente Técnico Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4739972** e o código CRC **820AA4CB**.

Decreto de 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 8 de janeiro de 2019, DANIELE MARIA BARBOSA DE ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4737186** e o código CRC **1B2D03EC**.

Decreto de 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, MARIA INÊS COELHO, ocupante do cargo de Professor Classe c, matrícula 300026496, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor de Tecnologia, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4740026** e o código CRC **0FE08E42**.

Decreto de 19 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, MONICA PATRICIA MORAES BARBOSA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300073517, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-6, de Assessor I, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4760672** e o código CRC **90A99793**.

DECRETO DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de janeiro de 2019, BRUNNO CORREA BORGES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Equipe II do CEDEL, da Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4738919** e o código CRC **4D06B041**.

Decreto de 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, DANIELLE CONSTANTINO DE LIMA, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300118591, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Assessor Técnico PROAFI, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4742400** e o código CRC **7146CEE9**.

Decreto de 18 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 1 de fevereiro de 2019 a 3 de junho de 2019, NILVA SALVI, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Gerente de Modalidades e Temáticas Especiais de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição da Titular ANA MARIA SOUZA AMARAL, que se encontra Em Gozo de Licença Maternidade.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4742841** e o código CRC **324E1CE8**.

Decreto de 19 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 2 de janeiro de 2019 a 6 de abril de 2019, GERLANE DE LIMA CRUZ, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula 300053017, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para responder pelo Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Técnico Financeiro e Contábil, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição do Titular DERLEN VENTURA DE SOUZA, que se encontra Em Gozo de Licença Maternidade.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4747283** e o código CRC **1A743272**.

Decreto de 19 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 2 de janeiro de 2019 a 26 de maio de 2019, DANIELLE APARECIDA RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2 , matrícula 300105934, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para responder pelo Cargo de Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição da Titular GLACIELLY PIRES COSTA, que se encontra Em Gozo de Licença Maternidade.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4748528** e o código CRC **9F82F21A**.

Decreto de 19 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, no período de 2 de janeiro de 2019 a 18 de maio de 2020, LILIANE SAYONARA DE MELO LIMA, para responder pelo Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor Apoio e Logística, da Secretaria de Estado da Educação, em substituição da Titular REBECA ANDRADE GUZMÁN, que se encontra Em Licença para Tratamento de Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 18:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4752570** e o código CRC **518F7D4F**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ALEX CUJUI DE FREITAS, ocupante do cargo de cb PM, matrícula 100071645, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4770672** e o código CRC **AD9FDF0F**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, DEISIANE MENDES DE FRANÇA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4773050** e o código CRC **CC43FB59**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, TARYANE DA SILVA VILAS BOAS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4773471** e o código CRC **FC3FCEF1**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ALEX GADELHA DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4774411** e o código CRC **B8B88925**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, JOYCE LAZARO LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4774587** e o código CRC **4EFC6B9B**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ADRIANE SOUZA LIMA, ocupante do cargo de 3Sgt BM, RE 200005854, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4776503** e o código CRC **7AC2495B**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, SUELY OLIVEIRA DA CRUZ, ocupante do cargo de cb PM, RE 100081820, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4777048** e o código CRC **FC37EAF0**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 14 de janeiro de 2019, JOAO CARLOS DIAS NAZARETH NETO, ocupante do cargo de cb BM, RE 200005048, pertencente ao Quadro de Pessoal do Corpo de Bombeiros, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4778519** e o código CRC **38195B3D**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, CARINE DE SOUZA BRASIL, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Chefe de Núcleo I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4779403** e o código CRC **D0E7BF99**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, JACKSON ROBLEDO DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente I, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4779762** e o código CRC **16C68FCE**.

DECRETO DE 20 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 7 de janeiro de 2019, LUCIANE RODRIGUES LOPES, ocupante do cargo de Sgt PM, matrícula 100069719, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4780067** e o código CRC **E1C6A39D**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ADECLEITO FERREIRA DA SILVA EFFGEN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4808050** e o código CRC **3A5E22E9**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 22 de janeiro de 2019, VALDINEI SOUZA OLIVEIRA, ocupante do cargo de 3Sgt PM, RE 100070380, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4819224** e o código CRC **1C8EF112**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 28 de janeiro de 2019 a 13 de fevereiro de 2019, JOSÉ HUMBERTO NASCIMENTO CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4820613** e o código CRC **F67396CC**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, no período de 1 de janeiro de 2019 a 15 de janeiro de 2019, ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4821026** e o código CRC **E637D684**.

Decreto de 22 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 21 de janeiro de 2019, DIEGO SCHARNOWSKI, ocupante do cargo de Escrivão de Policia Civil, matrícula 300098762, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-5, de Chefe de Núcleo, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 22 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4821759** e o código CRC **DE7CA231**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 12 de fevereiro de 2019, PATRICIA VANDERLEIA GONÇALVES SANTANA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4827842** e o código CRC **0E045C6F**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 12 de fevereiro de 2019, RACHEL DE OLIVEIRA LIMA MORAIS BERNINI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4827911** e o código CRC **92B843A4**.

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 4 de fevereiro de 2019, HELDER LUCAS SILVA NOGUEIRA DE AGUIAR , para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo II, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4841924** e o código CRC **808EB1FF**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 6 de fevereiro de 2019 publicado no diário oficial nº.030 de 14 de fevereiro de 2019 que designou, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLAYTON WLLEMIS LEAO GONÇALVES, ocupante do cargo de sd PM 1 , RE 100090562, pertencente ao Quadro de Pessoal da Polícia Militar, Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 25/02/2019, às 19:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4846797** e o código CRC **AEBD06F2**.

Decreto de 25 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Designar, a contar de 1 de janeiro de 2019, CLAYTON GUIMARAES COVA DOS SANTOS, ocupante do cargo de Perito Criminal, matrícula 300098453, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-4, de Chefe de Equipe, da Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 13:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4846826** e o código CRC **9B10F4BA**.

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, VALDINEIA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4851517** e o código CRC **C15C4ED1**.

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, LILIAN DIAS DE CARVALHO LOBO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4851592** e o código CRC **DDD1CBFA**.

Decreto de 26 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 888, de 04 de julho de 2016,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 1 de janeiro de 2019, JOYCE MARY MOREIRA LIMA GUIMARÃES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente Técnico, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4848283** e o código CRC **686F94A4**.

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, MARCELO DO ROSARIO LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico da CINFRA, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4848262** e o código CRC **EE61ADCF**.

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ISMAEL MAGALHAES BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4848327** e o código CRC **9CCD2353**.

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 1 de fevereiro de 2019, ANDREA DE LIMA COSTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Cadastro de Obras, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4848383** e o código CRC **613B3D2C**.

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 7 de janeiro de 2019 publicado no diário oficial nº.8 de 14 de janeiro de 2019 que nomeou, a contar de 1 de janeiro de 2019, HALYSSON FONSECA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Cadastro de Obras, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4848480** e o código CRC **5FC9067B**.

CASA MILITAR

Portaria nº 33/2019/CASAMILITAR-SAP

Dispõe sobre designação de servidores como Agentes de Segurança,no âmbito da SESDEC e dá outras providências.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA MILITAR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 558, de 3 de março de 2010, c/c o Art. 35, Inciso XVII, do Decreto nº 15580, de 14 de dezembro de 2010, e Considerando o disposto no Art. 10, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 18728, de 27 de março de 2014, bem como o Ofício nº 221/2019/CASAMILITAR-SAP,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, no período de 12 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, os servidores abaixo relacionados, a fim de atuarem quando requisitados como Agentes de Segurança no âmbito da Casa Militar.

I – AFONSO CELSO SOBRINHO

II - LUIZ EDUARDO MARINHO DA SILVA

III - GILMAR MAIA FEITOSA

Art. 2º - A designação que trata o Art. 1º da presente Portaria, limita os servidores a atuarem no âmbito da CASA MILITAR, exercendo quando requisitados a função de Agentes de Segurança na citada Secretaria.

Art. 3º - As eventuais despesas decorrentes da designação, bem como o pagamento de diárias correrão por conta da dotação orçamentária da CASA MILITAR.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, bem como seus efeitos administrativos de acordo como período citado no caput do Art. 1º do presente ato.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, RO, 25 de fevereiro de 2019.

VALDEMIR CARLOS DE GÓES **–** CEL PM
Secretário-Chefe da Casa Militar

Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Carlos Goes**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4842274** e o código CRC **AA278ADC**.

SEDI

HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0041.042812/2019-64

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 11/CI/SEDI/2019, link 4734466, no qual foram apontadas ressalvas, as quais foram sanadas conforme Despacho 4780053, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Superintendência de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto, APTA para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Francisco Carlos Santiago Machado
Coordenador Administrativo Financeiro - CAF/SEDI

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando ao Núcleo de Diárias e Suprimentos que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Clébio Biliany de Mattos, Janderson Rodrigues Dalazen e Alexsandro Queiroz Pereira** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM.

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019.

Sérgio Gonçalves da Silva
Superintendente/SEDI

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Carlos Santiago Machado**, **Coordenador(a)**, em 26/02/2019, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Gonçalves da Silva**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4787192** e o código CRC **D160954B**.

CAERD

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Edital de Licitação Eletrônica n° 02/2019/CAERD/RO.

Modo de disputa: Aberto.

Forma: Eletrônica.

Critério de Julgamento: **Menor Preço total por item.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Estação de Tratamento de Água Compacta **PRESSURIZADA** com assentamento e Kit Dosadores para Casa de Química para atendimento ao Sistema de Abastecimento de Água da Cidade de Vale do Paraíso /RO, **de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas no Termo de Referência.**

Valor estimado:R$ 635.846,18 (Seiscentos e trinta e cinco mil, oitocentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos)

Data de Abertura:18 de março de 2019 às 10h00min (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: wwww.comprasnet.gov.br

Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e http://www.caerd-ro.com.br/TRANSPARENCIA CAERD (site alternativo).

Porto Velho – RO, 27 de fevereiro de 2019.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeiro/CAERD
Matrícula nº 2676-2

Documento assinado eletronicamente por **CLERY NEUSA BRUNHOLI**, **Técnico(a)**, em 26/02/2019, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4852709** e o código CRC **C279A6F6**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2018/CAERD

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, torna público o **FRACASSO** da licitação realizada no dia 13/02/2019 às 10:00hs, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2018 que objetiva a **Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de 03 (três) Retroescavadeiras com Operador para atendimento das demandas das áreas operacional e comercial dos Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Colorado D'Oeste e Porto Velho/RO, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Termo de Referência.**

Porto Velho, 13 de fevereiro de 2019.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeira/CAERD
Matrícula n° 2676-2

Documento assinado eletronicamente por **CLERY NEUSA BRUNHOLI**, **Técnico(a)**, em 26/02/2019, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4855226** e o código CRC **CCAC3863**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações de Materiais e Obras

Edital de Licitação Eletrônica n° 03/2019/CAERD/RO.

Modo de disputa: Aberto.

Forma: Eletrônica.

Critério de Julgamento: **Menor Preço total por item.**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de Locação de 03 (três) Retroescavadeiras com Operador para atendimento das demandas das áreas operacional e comercial dos Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Colorado D'Oeste e Porto Velho/RO, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Termo de Referência.

Do Valor estimado: A estimativa de custos para a contratação total é de R$ 324.600,00 (trezentos e vinte e quatro mil e seiscentos reais).

Data de Abertura: 19 de março de 2019 às 10h00min (horário de Brasília).

Endereço Eletrônico: wwww.comprasnet.gov.br

Disponibilidade do edital: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br (site oficial) e http://www.caerd-ro.com.br/TRANSPARENCIA CAERD (site alternativo).

Porto Velho – RO, 26 de fevereiro de 2019.

CLERY NEUSA BRUNHOLI
Pregoeiro/CAERD
Matrícula nº 2676-2

Documento assinado eletronicamente por **CLERY NEUSA BRUNHOLI**, **Técnico(a)**, em 26/02/2019, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4860352** e o código CRC **27C3DF3A**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Edital de Licitação Eletrônica PREGÃO Nº 001/2019/CAERD

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, torna público o **FRACASSO** da licitação realizada no dia 12/02/2019 às 10:00hs, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 001/2019 que objetiva a Contratação de empresa para realização de serviço de corte, supressão, religação e reparos e execução de novas ligações domiciliares de água e manutenção de rede de distribuição de água e adutoras de água bruta e tratada, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nos Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Porto Velho e Ji-Paraná/RO, com a utilização de recursos próprios da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Termo de Referência e seus anexos, conforme ata realizada em 13/02/2019.

Porto Velho, 13 de Fevereiro de 2019.

Dalmon Lopes Rodrigues
Pregoeiro/CAERD
Matrícula n° 1961-7

Documento assinado eletronicamente por **DALMON LOPES RODRIGUES**, **Técnico(a)**, em 26/02/2019, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4862067** e o código CRC **6D05D268**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
Edital de Licitação Eletrônica PREGÃO Nº 023/2018/CAERD

A Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia-CAERD, torna público o **FRACASSO** da licitação realizada no dia 30/11/2018 às 10:00hs, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 023/2018 que objetiva a Contratação de empresa para realização de serviço de corte, supressão, religação e reparos e execução de novas ligações domiciliares de água e manutenção de rede de distribuição de água e adutoras de água bruta e tratada, incluindo o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos nos Sistemas de Abastecimento de Água das cidades de Porto Velho e Ji-Paraná/RO, com a utilização de recursos próprios da Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia – CAERD de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Termo de Referência e seus anexos, conforme ata realizada em 03/12/2018.

Porto Velho, 03 de Dezembro de 2018.

dalmon lopes rodrigues
Pregoeiro/CAERD
Matrícula n° 1961-7

Documento assinado eletronicamente por **DALMON LOPES RODRIGUES**, **Técnico(a)**, em 26/02/2019, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4862641** e o código CRC **4E32CC63**.

JUCER

Portaria nº 34/2019/JUCER-DRH

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 13 inciso XIX do Regimento Interno, e Decreto de 10 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Retificar os termos da Portaria nº 208/2018/JUCER-DRH, autorizar a viagem dos servidores **José Raimundo Rodrigues da Silva**, Matrícula 300147250, Gerente do Registro e Comércio, **Éder Neves Falcão**, Coordenador da REDESIM, Matrícula nº 300147155 e **Ademar de Matos Lima,** matrícula 300147100, Motorista que conduzirá o veículo, aos municípios de Ministro Andreazza, Ouro Preto do Oeste, Vale do Paraíso, Nova União, Mirante da Serra e Itapuã do Oeste, visando operacionalização das Unidades de Atendimento Empresa Fácil/JUCER, onde será realizado no período de 27/11/2018 à 30/11/2018,treinamento para utilização do sistema Empresa Fácil e novos serviços online disponibilizados, com saída dia 26/11/2018 e retorno no dia 30/11/2018.

Onde se lê: Vale do Paraíso
Leia-se: Alto Paraíso
Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se para os devidos fins.

VLADMIR OLIANI
Presidente
Matrícula: 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4826258** e o código CRC **C1D48CBD**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa dos exercício de 2018, tendo em vista a Justificativa apresentada pela Coordenadoria Administrativa e Financeira - DAF e Divisão de Recursos Humanos - DRH/JUCER (4860552) e Parecer nº 17/2019/JUCER-PROC (4803287), e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 0018.468573/2018-85, referente ao pagamento de diferenças decorrentes de Auxílio Saúde Condicionado da servidora **Vilanir Vieira de Lima**. As despesas correrão no Projeto/Atividade 04.122.1015.2234.0000, elemento de despesa n° 31.90.92, no valor total de **R$ 200,00 (duzentos reais)** já inclusos os encargos sociais, amparados no artigo 37 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964**)**.

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente/JUCER
Mat.300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4863101** e o código CRC **A4CFE8A9**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

Reconheço e Homologo a despesa do exercício corrente, tendo em vista a Justificativa (4791987) realizada pela Divisão de Material e Patrimônio - DIMAP/JUCER, e demais documentos acostados nos autos do Processo Administrativo nº 0018.002915/2017-17, referente ao pagamento de despesas de serviços de confecção de carimbos, conforme Contrato 003/2017/JUCER, em favor da empresa F. B. Serrate - ME, CNPJ 10.417.305/0001-57. As despesas correrão através do P. A. 1015.2087, elemento de despesa 339030 no valor total de R$ 1.530,00 (um mil quinhentos e trinta reais).

(assinado eletronicamente)
Vladmir Oliani
Presidente/JUCER
Mat. 300147410

Documento assinado eletronicamente por **Vladmir Oliani**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 13:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4844560** e o código CRC **0E8E1DF7**.

SOPH

Portaria nº 63/2019/SOPH-GAB

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n° 0040.036070/2018-67;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR o disposto na Portaria nº 116/2018/SOPH-GAB, publicada no Diário Oficial do Estado em 29 de outubro de 2018, edição 198.

Art.2º - **DESIGNAR**, os empregados públicos **FLÁVIO RENAN CAMARGO MARCOLINO,** CPF 937.XXX.XXX-00, como titular e **GILSON CASTRO DE MORAES,** CPF 045.XXX.XXX-53, como suplente, fiscais do **Contrato n° 009/2018**, firmado com a empresa **CMG ENGENHARIA E LOCAÇÕES LTDA.-ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 26.372.833/0001-77, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A DEMOLIÇÃO DE EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÃO DA NOVA SEDE ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DA SOPH-RO.

Parágrafo Único - O fiscal terá a incumbência de acompanhar, fiscalizar, verificar prazos, fazer registros e ou relatórios que julgar pertinentes e se for necessário comunicar aos ordenadores da despesa eventuais falhas ou impropriedades, devendo praticar todos os atos necessários para o fiel cumprimento do objeto contratual, inclusive certificar notas fiscais.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Amadeu Hermes Santos da Cruz
Diretor Presidente
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **AMADEU HERMES SANTOS DA CRUZ**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4849114** e o código CRC **AC75A5DD**.

AGERO

AVISO

AVISO DE REGISTRO DE EMPRESA

PROCESSO: 0001.024881/2019-62

INTERESSADO: A.L. TURISMO-ME.

CNPJ: 31.488.394/0001-00

O Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO, no uso das atribuições que lhe são delegadas pela Lei Complementar nº 826 de 09 de julho de 2015, em conjunto com Lei Complementar 930 de abril de 2017.

Considerando que a Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia - AGERO é uma autarquia sob regime especial, com personalidade jurídica de direito público, autonomia técnica, administrativa e financeira, com patrimônio próprio, vinculada diretamente ao Gabinete do Governador;

AGERO, torna público a quem interessar, que se protocolou junto ao órgão requerimento solicitando Registro da Empresa no sistema de transporte intermunicipal de passageiros na modalidade de fretamento, Processo nº 0001.024881/2019-62, Interessado A.L TURISMO-ME , CNPJ nº 31.488.394/0001-00

Assunto: Pedido de Registro de Empresa, na modalidade Fretamento eventual, conforme artigo 33, inciso II da Lei Complementar 366/07, ressalvando que o serviço de fretamento é o transporte coletivo privado realizado por pessoa jurídica, mediante contrato prévio e sem cobrança de tarifa diária, observadas todas as obrigações da transportadora e da adequação dos serviços disposto da Lei Complementar 366/2007.

Dê Ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES
Diretor Presidente
AGERO

Documento assinado eletronicamente por **Alan Cardeque da Silva Vieira**, **Diretor(a)**, em 26/02/2019, às 11:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4855112** e o código CRC **FB95B67E**.

CMR

Portaria nº 29/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a contar de 18/02/2019 do cargo de Assessor Nivel I, o Sr. Wanderson da Silva Neves, nomeado através da Portaria nº 32/2018/CMR-DA, publicada no DIOF nº 227 de 12.12.2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2019.

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente – CMR

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 00:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4863754** e o código CRC **1BB73A15**.

Portaria nº 30/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **EXONERAR** a contar de 18/02/2019 do cargo de Coordenador Contábil o Sr. **Aroldo Lima dos Santos**, nomeado através da Portaria nº 19/2018/CMR-DA, publicada no DIOF nº 208 de 13.11.2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2019.

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente - CMR

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 00:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4864421** e o código CRC **FE09EB56**.

Portaria nº 31/2019/CMR-GAB

Portaria nº 16/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEIA** a partir de 18/02/2019 a Sra. **Bruna Capitelli Baroni Oliveira** , para exercer a função comissionada de Assessor Nível I, Lotado na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, recebendo a remuneração GAM 01

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 12 de Fevereiro de 2019.
RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente - CMR

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 00:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4865317** e o código CRC **D1CF34E0**.

Portaria nº 32/2019/CMR-GAB

Portaria nº 16/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEIA** a partir de 18/02/2019 o Sr. W**anderson da Silva Neri**, para exercer a função comissionada de Coordenador Contábil, Lotado na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, recebendo a remuneração GAM 08

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2019.

RENÊ HOYOS SUAREZ

Diretor Presidente – CMR

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 00:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4865736** e o código CRC **7B691D98**.

Portaria nº 33/2019/CMR-GAB

Portaria nº 16/2019/CMR-GAB

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado pelo Termo de Posse, de 24 de julho de 2018, publicado no DOE/RO nº 139, de 01/08/2018, às fls. 121, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei nº 017/82,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEIA** a partir de 18/02/2019 o Sr. **Aroldo Lima dos Santos**, para exercer a função comissionada de Assessor Nível VII, Lotado na Sede Administrativa da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, recebendo a remuneração GAM 07

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2019.

RENÊ HOYOS SUAREZ
Diretor Presidente – CMR

Documento assinado eletronicamente por **RENE HOYOS SUAREZ**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 27/02/2019, às 00:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4865825** e o código CRC **36CF1BD1**.

CGE

Portaria nº 11/2019/CGE-GAB

Altera a Portaria nº 123/2018/CGE-GAB, publicada no DOE n. 215, de 26 de novembro de 2018.

O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, Art. 11, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018;

Considerando o item 4 do Ato Recomendatório Conjunto expedido pelo TCE-RO, pelo Ministério Público Estadual e pelo Ministério Público de Contas;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor Pablo Jean Vivan - matrícula n. 300151643 - em substituição ao servidor Jairo Célio Brito de Brito – matrícula n. 300151698 - para acompanhar a atuação da

SEDAM no que tange à adoção de medidas corretivas visando dar cumprimento ao item 4 do Ato Recomendatório Conjunto TCE-RO/MPE-RO/MPC-RO.

Art. 2º - Designar o servidor Raphael Koiti Ihida - matrícula 300150966 para compor a referida equipe de trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 21 de janeiro de 2019.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Francisco Lopes Fernandes Netto
Controlador Geral do Estado

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Lopes Fernandes Netto**, **Controlador-Geral**, em 29/01/2019, às 14:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4327851** e o código CRC **C4EDD166**.

SUGESP

Decreto de 26 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

RETIFICAR o Decreto de nº (4788051) do dia 21 de fevereiro de 2019, publicado no DOE N. 37 de 25/02/2019 , conforme errata 4840920, onde autorizou a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados no IPEM, à cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 23 de fevereiro de 2019 a 26 de fevereiro de 2019, com a finalidade de Participarem de Reunião de Trabalho: INMETRO, Superintendências e RBMLQ-I, com ônus de passagens e diárias para fonte 0243 RECURSOS CONVENIADOS DIRETAMENTE PELA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.

- AZIZ RAHAL NETO PRESIDENTE/IPEM

- LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA DIRETORA EXECUTIVA DE FOLHA DE PAGAMENTO

ONDE SE LÊ;

...,**LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA -** DIRETORA EXECUTIVA DE FOLHA DE PAGAMENTO

LEIA-SE ;

...,**LUCI RAFAELE COSTA PEREIRA -** PROCURADOR IPEM/RO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4848486** e o código CRC **6DF1F3D1**.

Decreto de 26 de fevereiro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 4848374 a viagem de **MAURO RONALDO FLORES CORREA**, Comandante Geral da PMRO, lotado(a) na Polícia Militar do Estado de Rondônia - PMRO, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 12 de março de 2019 a 14 de março de 2019, com a finalidade de participar da Reunião com os Comandantes Gerais das Polícias Militares dos Estados e do Distrito Federal, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4853886** e o código CRC **356BEDEB**.

SEPOG

Portaria nº 62/2019/SEPOG-GARH

VII EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o Termo de Homologação do Exame de Seleção de Estágio, torna público a VII CONVOCAÇÃO de estagiários aprovados e classificados no Concurso para - EDITAL 001-2017/SEPOG, CONVOCA:

Nº	NOME	CURSO	PCD	LOCALIDADE	ÓRGÃO	TURNO	A CONTAR DE:
01	Igor Adriel Cruz Furtado	Direito	Não	Porto Velho	SEPOG	Manhã	25/02/2019
02	Crislaine Rodrigues dos Santos	Direito	Não	Porto Velho	SEPOG	Manhã	25/02/2019

* PCD - Pessoa com deficiência

Os candidatos convocados deverão comparecer nos endereços indicados dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lista de Convocados, prorrogáveis por mais 30 (trinta) a pedido do mesmo, observando os requisitos previstos no Edital supracitado, especialmente no tocante ao item 6, qual seja "Dos Requisitos do Candidato para Ingresso no Quadro de Estagiários".

Ademais, informamos que o atendimento para a entrega de documentação para admissão ocorrerá nos seguintes endereços:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	TELEFONE
SEPOG – Porto Velho	Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Curvo 2, Edifício Rio Cautário, 6º andar - Bairro: Pedrinhas	07h30min às 13h30min	69 3216-5088

Para maiores esclarecimentos, favor entrar em contato pelo telefone (69) 3216-5088.

Porto Velho/RO, 25 de fevereiro de 2018.

ARTUR LEANDRO VELOSO
Secretário Adjunto/ SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 25/02/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4826192** e o código CRC **559B51B0**.

AVISO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Secretário Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, torna público aos interessados, segundo os termos do Artigo 24, Inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do processo nº **0035.477313/2018-92**, que foi dispensada a licitação, objetivando a aquisição de tonners para impressora Lexmark CX 310DN, no valor de **R$ 15.232,00** (quinze mil, duzentos e trinta e dois Reais), para atender as necessidades da solicitação , em favor da Empresa**: EVOLUA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI ,** conforme Parecer nº 4/2019/SEPOG-NJDC. Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2019. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

ARTUR LEANDRO VELOZO DE SOUZA
Secretário Adjunto/SEPOG

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico os atos do aviso de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, referente à despesa no valor de **R$ 15.232,00** (quinze mil, duzentos e trinta e dois Reais), referente a aquisição de tonners para impressora Lexmark CX 310DN, conforme Parecer nº 4/2019/SEPOG-NJDC, nos autos do processo nº **0035.477313/2018-92,** em favor da Empresa: **EVOLUA TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI,** conforme disposto no Artigo 24 da lei 8.666/93**.** Porto Velho, 18 de fevereiro de 2019. **Publique-se no Diário Oficial do Estado**.

JAILSON VIANA DE ALMEIDA
Secretário/SEPOG

Porto Velho, 18 de Fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **JAILSON VIANA DE ALMEIDA**, **Secretário de Estado**, em 20/02/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 25/02/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4730949** e o código CRC **D1B27D4E**.

AVISO

AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N º 144/2018, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157 /2018,

O Secretario Adjunto de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão - **SEPOG**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que Aderiu a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 144/2018,** referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 157/2018,** conforme Parecer nº **27/2019/SEPOG-ASTEC**, em favor da empresa: **SANTOS & BARRETO LTDA**, com o valor de **R$ 1.350,00** (Hum Mil, Trezentos e Cinquenta Reais), para atender as necessidades do GABINETE/SEPOG , conforme previsto na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos nºs. 3.931, de 19 de setembro de 2001 alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002, Decreto 3.555, de 08 de agosto de 2000 e suas alterações 3.722, de 09 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto 4.485, de 25 de novembro de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto 6.204, de 05 de setembro de 2007 e subsidiariamente, com a Lei nº.8.666/93 – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia**.**

.

Artur Leandro Veloso de Souza
Secretário Adjunto/SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **ARTUR LEANDRO VELOSO DE SOUZA**, **Secretário de Estado Adjunto**, em 25/02/2019, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4748359** e o código CRC **A40D81F4**.

SEGEP

DECRETO DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 35/2019/GOV-RED, de 8.1.2019, Ofício n. 525/DICAS/DGP/GAB/SEMAD, de 8.2.2019, Portaria n. 0141, de 31.1.2019, Ofício n. 831/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.005541/2019-93,

RESOLVE:

Aceitar a Cedencia, a contar de 1º de janeiro de 2019, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, do servidor **RODRIGO FERREIRA SOARES,** Auditor do Tesouro Municipal**,** cadastro n. 249484, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - SESAU.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 26/02/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4840004** e o código CRC **37E2E332**.

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 75/2019 Asplan/SGP/SGE/PRESI/TJRO, de 15.1.2019, Ofício n. 322/2019–Asplan/SGP/SGE/PRESI/TJ/RO, de 11.2.2019, Despacho GOV-CED (4803767), Ofício n. 943/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.031973/2019-50,

RESOLVE:

Ceder, a contar de 18 de fevereiro de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **IASMIN CRISTINA DE SOUZA,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula n. 300134901, lotada na Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 26/02/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4848677** e o código CRC **7406767F**.

DECRETO DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Ofício n. 188/19/GP, de 15.2.2019, Ofício n. 797/2019/SEAGRI-NRH, Ofício n. 965/2019/GOV-RED e Processo n. 0014.068156/2019-57,

RESOLVE:

Ceder, a partir de 1º de março de 2019, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual,** até 31 de dezembro de 2019, o servidor **HERMEZIO SERRANO FILHO,** Zootecnista, Matrícula n. 300016166, lotado na Secretaria de Estado da Agricultura, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na **Câmara dos Deputados em Brasília-DF.**

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 26/02/2019, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4848590** e o código CRC **C097DB30**.

Portaria nº 1350/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 2, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, de fls. 485/515, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 002/2018-CPADS/SEGEP/RO, de 31 de julho de 2018, instaurado pela Portaria nº 3162/GAB/SEGEP/RO, de 27 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 138, pág. 19/20, do dia 31 de julho de 2018, e de acordo com a decisão proferida às fls. 518 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - DECLARAR EXTINTA A PUNIBILIDADE em face da ocorrência de prescrição da ação disciplinar instaurada para apurar irregularidades administrativas atribuídas ao servidor público federal CLÓVIS MORALI ANDRADE, Professor de 1º e 2º Graus, pertencente ao Quadro de Pessoal em Extinção da Administração Federal (EC nº 60/2009), Matrícula Siape nº 2399686, CPF nº 029.113.428-95, cedido ao Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação de Rondônia - SEDUC/RO, com fundamento no Artigo 142 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

II - Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo administrativo Disciplinar nº 002/2018/CPADS/SEGEP/RO, de 31 de julho de 2018, instaurado para apurar infrações disciplinares previstas nos artigos 116, incisos II, III e IX, 117, incisos IX e XVIII e 132, incisos IV, X e XIII, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, atribuídas ao servidor acima citado, em face da ocorrência de prescrição, conforme item anterior.

III - Em face do que estabelece o artigo 170 da Lei nº 8.112/90, proceda-se o registro do fato nos assentamentos funcionais do servidor CLÓVIS MORALI ANDRADE, devendo para tanto os presentes autos serem enviados à Superintendência de Administração do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão em Rondônia - SAMP/RO, visando dar cumprimento ao presente julgamento.

IV - Após as formalidades de praxe sejam os autos devolvidos à CPADS - Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância dos Servidores do Ex-Território Federal de Rondônia para arquivamento.

V - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 18:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4633317** e o código CRC **FFA8686E**.

Portaria nº 1365/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 2, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, constantes às fls. 78/83, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 003/2018-CPADS/SEGEP/RO, de 11 de outubro de 2018, instaurado pela Portaria nº 6666/GAB/SEGEP/RO, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 184, pág. 84, do dia 08 de outubro de 2018, e de acordo com a decisão proferida às fls. 86 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - Absolver o Servidor Público Federal JOSÉ CARLOS VILLAR DA COSTA, Agente de Polícia Civil Especial, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção da Administração Federal nº 60/2009), Matrícula Siape nº 2112830, portador do CPF/MF nº 162.832.102-53, cedido ao Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, da acusação que pesa contra o mesmo e, por conseguinte, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo disciplinar nº 003/2018/CPADS/SEGEP/RO, de 11 de outubro de 2018, instaurado para apurar possíveis infrações previstas nos artigos 116, incisos II, III e IX, 117, IX e 132, XIII, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face não haver restada comprovada a prática de tais ilícitos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoa de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 12/02/2019, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4636760** e o código CRC **0F662F17**.

Portaria nº 1735/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 2, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, constantes às fls. 219/223, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2017-CPADS/SEGEP/RO, de 29 de maio de 2017, instaurado pela Portaria nº 4001/GAB/SEGEP/RO, de 22 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 98, pág. 25, do dia 29 de maio de 2017, e de acordo com a decisão proferida às fls. 226 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - Absolver o Servidor Público Federal CLÁUDIO SÉRGIO GADELHA DE CASTRO, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, Matrícula Siape nº 0693864, portador do CPF/MF nº 052.174.232-34, cedido ao Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, da acusação que pesa contra o mesmo e, por conseguinte, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo disciplinar nº 001/2017/CPADS/SEGEP/RO, de 29 de maio de 2017, instaurado para apurar possíveis infrações previstas nos artigos 116, incisos II e III e 117, inciso X, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face não haver restada comprovada a prática de tais ilícitos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4729296** e o código CRC **0739BBD4**.

Portaria nº 1737/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 2, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, constantes às fls. 70/76, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2015-CPADS/SEGEP/RO, de 23 de setembro de 2015, instaurado pela Portaria nº 5104/GAB/SEGEP/RO, de 21 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 2788, pág. 32, do dia 23 de setembro de 2015, e de acordo com a decisão proferida às fls. 86 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - Absolver o Servidor Público Federal JOÃO BATISTA DA SILVA, Motorista Oficial, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, Matrícula Siape nº 0695230, portador do CPF/MF nº 060.668.282-15, cedido ao Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, da acusação que pesa contra o mesmo e, por conseguinte, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo disciplinar nº 008/2015/CPADS/SEGEP/RO, de 23 de setembro de 2015, instaurado para apurar possíveis infrações previstas nos artigos 116, incisos I, II e III e 117, inciso XV e 132, inciso XIII, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face não haver restada comprovada a prática de tais ilícitos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4730112** e o código CRC **265F9135**.

Portaria nº 1739/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 2, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, constantes às fls. 116/124, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2016-CPADS/SEGEP/RO, de 04 de março de 2016, instaurado pela Portaria nº 2148/GAB/SEGEP/RO, de 02 de março de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 41, pág. 3, do dia 04 de março de 2016, e de acordo com a decisão proferida às fls. 132 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - Absolver o Servidor Público Federal ALUÍZIO DE CASTRO, Agente de Portaria, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, portador do CPF/MF nº 161.686.742-68, cedido ao Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, da acusação que pesa contra o mesmo e, por conseguinte, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo disciplinar nº 001/2016/CPADS/SEGEP/RO, de 04 de março de 2016, instaurado para apurar possíveis infrações previstas nos artigos 116, incisos I, II e III, 117, inciso XV e 132, inciso XIII, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face não haver restada comprovada a prática de tais ilícitos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4730709** e o código CRC **4E0CDA47**.

Portaria nº 1741/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 2, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, constantes às fls. 164/189, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2018-CPADS/SEGEP/RO, de 11 de outubro de 2018, instaurado pela Portaria nº 6676/GAB/SEGEP/RO, de 04 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 184, pág. 86, do dia 08 de outubro de 2018, e de acordo com a decisão proferida às fls. 192 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - Absolver a Servidora Pública Federal CLEIDE SOARES, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, matrícula siape nº 2367114, portadora do CPF/MF nº 204.850.502-34, cedida ao Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde, da acusação que pesa contra a mesma e, por conseguinte, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo disciplinar nº 005/2018/CPADS/SEGEP/RO, de 11 de outubro de 2018, instaurado para apurar possíveis infrações previstas nos artigos 116, incisos I, II, III, IX, X e XI, 117, incisos I, V, IX, XV e XVI e 132, inciso XIII, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face não haver restada comprovada a prática de tais ilícitos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4731278** e o código CRC **2DD5F2E4**.

Portaria nº 1743/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 2, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, constantes às fls. 103/112, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 004/2018-CPADS/SEGEP/RO, de 11 de outubro de 2018, instaurado pela Portaria nº 6672/GAB/SEGEP/RO, de 08 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 184, pág. 85, do dia 08 de outubro de 2018, e de acordo com a decisão proferida às fls. 115 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - Absolver o Servidor Público Federal PEDRO GONÇALVES DE SOUZA, Oficial de Manutenção, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, portador do CPF/MF nº 242.509.022-34, cedido ao Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, da acusação que pesa contra o mesmo e, por conseguinte, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo disciplinar nº 004/2018/CPADS/SEGEP/RO, de 11 de outubro de 2018, instaurado para apurar possíveis infrações previstas nos artigos 116, incisos II, III e IX, 117, IX e XVI e 132, XIII, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face não haver restada comprovada a prática de tais ilícitos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4731851** e o código CRC **3372A9A2**.

Portaria nº 1745/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 2, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, constantes às fls. 78/85, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2016-CPADS/SEGEP/RO, de 11 de maio de 2016, instaurado pela Portaria nº 3475/GAB/SEGEP/RO, de 09 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 85, pág. 40, do dia 11 de maio de 2016, e de acordo com a decisão proferida às fls. 93 dos mesmos autos, na qual discorda do teor do Relatório Final e sugestão da Comissão Processante, de aplicação de penalidade disciplinar de 15 (quinze) dias de suspensão ao servidor Acusado,

R E S O L V E:

I - Absolver o Servidor Público Federal NORMANCY OLIVEIRA DE ARAÚJO, Agente de Polícia Civil, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, portador do CPF/MF nº 220.582.492-91, cedido ao Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, da acusação que pesa contra o mesmo e, por conseguinte, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo disciplinar nº 008/2016/CPADS/SEGEP/RO, de 11 de maio de 2016, instaurado para apurar possíveis infrações previstas nos artigos 116, incisos I, II, III, V "a" e XI, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face não haver restada comprovada a prática de tais ilícitos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4732490** e o código CRC **D2210B58**.

Portaria nº 1749/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 2, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, constantes às fls. 68/79, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 011/2016-CPADS/SEGEP/RO, de 12 de julho de 2016, instaurado pela Portaria nº 6778/GAB/SEGEP/RO, de 12 de julho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 127, pág. 41, do dia 12 de julho de 2016, e de acordo com a decisão proferida às fls. 87 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - Absolver o Servidor Público Federal RAIMUNDO JOSÉ DE SOUZA NETO, Condutor de Viaturas, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, matrícula siape nº 0703825, portador do CPF/MF nº 106.944.472-34, cedido ao Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, da acusação que pesa contra o mesmo e, por conseguinte, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo disciplinar nº 011/2016/CPADS/SEGEP/RO, de 12 de julho de 2016, instaurado para apurar possíveis infrações previstas nos artigos 116, incisos II, III e XI, 117, IX e 132, XIII, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face não haver restada comprovada a prática de tais ilícitos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4733567** e o código CRC **5350E10A**.

Portaria nº 1751/2019/SEGEP-CPADS

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 30 e seu parágrafo único, da Lei Federal nº 11.490, de 20 de junho de 2007, Artigos 18, da Lei nº 13.681, de 18 de junho de 2018, bem como TERMO DE CONVÊNIO objeto do Processo nº 05100.007863/2014-15, de 1º de outubro de 2014, celebrado entre o Estado de Rondônia e a União, por intermédio do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, publicado no Diário Oficial da União nº 206, pág. 147, Seção 2, de 26 de outubro de 2016, e considerando:

As Conclusões da Comissão Processante, constantes às fls. 56/75, dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2018-CPADS/SEGEP/RO, de 11 de outubro de 2018, instaurado pela Portaria nº 6796/GAB/SEGEP/RO, de 09 de outubro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 187, pág. 95/96, do dia 11 de outubro de 2018, e de acordo com a decisão proferida às fls. 78 dos mesmos autos, no que tange à apuração e comprovação das infrações denunciadas,

R E S O L V E:

I - Absolver o Servidor Público Federal ADEMIR FERREIRA LOPES, Motorista Oficial, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo em Extinção do ex-Território Federal de Rondônia, matrícula siape nº 0697584, portador do CPF/MF nº 045.894.832-20, cedido ao Estado de Rondônia, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/RO, da acusação que pesa contra o mesmo e, por conseguinte, determinar o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo disciplinar nº 006/2018/CPADS/SEGEP/RO, de 11 de outubro de 2018, instaurado para apurar possíveis infrações previstas no artigo 132, inciso II c/c artigo 138, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, face ao que consta de parecer técnico emitido pela Junta Médica Oficial competente, dando o Servidor Acusado como portador de patologia incapacitante descrita no CID F19.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 11 de fevereiro de 2019

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 18/02/2019, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4734370** e o código CRC **34CAB213**.

Portaria nº 1877/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 20 de Fevereiro de 2019.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art, 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n.965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n.238 de 20.12.2017, e, considerando os autos do Processo nº 0063.440180/2018-61,

R E S O L V E:

Conceder Progressão Funcional por Merecimento, com base nos Artigos 5º e 6º do Capítulo II, da Lei n.1067, de 19 de Abril de 2002, publicada no DOE n.4966, de 22 de Abril de 2002, aos servidores abaixo discriminados:

MATRICULA	NOME	PERÍODO AVALIAÇÃO	REFERENCIA/ CLASSE		EFEITOS FINANCEIROS
300028221	GRACILENE MEIRE DOS SANTOS	02/03/2012 a 01/03/2014	09	A	02/03/2014
		02/03/2014 a 01/03/2016	10	A	02/03/2016
		02/03/2016 a 01/03/2018	11	A	02/03/2018
300034756	MARIA DO CARMO XIMENES DA SILVA	28/03/2013 a 27/03/2015	08	A	28/03/2015
		28/03/2015 a 27/03/2017	09	A	28/03/2017
300039725	MAURICELIO MENEZES FIDELIS	06/03/2016 a 05/03/2018	09	C	06/03/2018
300001480	MARIA LUDMAR ARAUJO DOS SANTOS	01/03/2013 a 28/02/2015	117	A	01/03/2015
		01/03/2015 a 28/02/2017	118	A	01/03/2017
300039846	ANA MARY DE ARAUJO GUIMARÃES	05/02/2012 a 04/02/2014	07	A	05/02/2014
		05/02/2014 a 04/02/2016	08	A	05/02/2016
300040476	CLEONICE ROCHA SARAIVA	01/03/2016 a 28/02/2018	09	A	01/03/2018

Júlio Martins Figueiroa Faria
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 21/02/2019, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4771386** e o código CRC **7D215422**.

Portaria nº 1955/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicada no DOE Edição n. 009, de 15.1.2019, e conforme consta o o Requerimento e Processo n. 0029.437371/2018-62,

R E S O L V E :

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, **a partir de 2.5.2019,** de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **SUELENA DA COSTA GRANGEIRO,** Professor Classe C, matrícula n. 300024575, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 25/02/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4791896** e o código CRC **1B3CF050**.

Portaria nº 1958/2019/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR, de 14.1.2019, publicada no DOE Edição n. 009, de 15.1.2019, e conforme consta o Requerimento e Processo n. 0029.054893/2019-11,

R E S O L V E :

Prorrogar Licença por motivo de afastamento do Cônjuge, sem vencimento pelo prazo de 2 (dois) anos, a partir de **3.5.2019,** de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **SILVANA ESTEDILE LINHARES,** Professor Classe C, matrícula n. 300061026, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 25/02/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4793342** e o código CRC **5135D7EA**.

Portaria nº 1983/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Requerimento e Anexos (4643962), Errata SEGEP-ASTEC 4793206, que consta nos autos do Processo n. 0029.032705/2019-96,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 1.3.2019, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, ao servidor **FABIO MARCIO ARANTES DANTAS,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300100980, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4801402** e o código CRC **308A06F7**.

Portaria nº 2065/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento de 28 de novembro de 2018, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 0029.459531/2018-24;

RESOLVE:

CONCEDER Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora **THELMA REGINA KERDY DO CASAL**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300020100.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4821808** e o código CRC **A01E618F**.

Portaria nº 2072/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4264789), Despacho SEDUC-GLOT 4716867, que consta nos autos do Processo n. 0029.005289/2019-53,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D´Oeste, a contar de 1.2.2018**,** a servidora **ROZENILDA DE FATIMA MACIEL,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300115055, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Urupá.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 25/02/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4827246** e o código CRC **4809942A**.

Portaria nº 2076/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento PC-DPCDO 3820654, Despacho PC-DGA 3879758, que consta nos autos do Processo n. 0019.439492/2018-68,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, o servidor **MANOEL JORGE DE ARAUJO**, Delegado Policia, Matrícula n. 300022600, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Colorado D' Oeste, no período de **1.3.2019 a 31.5.2019,** referente ao 4º quinquênio de 16.12.2009 a 15.12.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 25/02/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4828209** e o código CRC **92C09D33**.

Portaria nº 2078/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento e Docs. Pes. (3158641), Despacho SEDUC-GLOT 3187657, que consta nos autos do Processo n. 0029.355538/2018-78,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **LUCINETE HONORATO SILVA FERNANDES**, Tecnico Educacional Nivel 1, Matrícula n. 300073368, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Candeias do Jamari, no período de **1.6.2019 a 31.8.2019,** referente ao 2º quinquênio de 23.11.2012 a 22.11.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 25/02/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4828475** e o código CRC **2BAF5EF6**.

Portaria nº 2079/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Adendo (2101340), Despacho SESAU-CRH 2275525, que consta nos autos do Processo n. 0053.215171/2018-53,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **FERNANDO RODRIGUES TRISTAO**, Medico 40h, Matrícula n. 300016573, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **1.6.2019 a 30.6.2019, 1.9.2019 a 30.9.2019, 1.11.2019 a 30.11.2019,** referente ao 6º quinquênio de 15.12.2012 a 14.12.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 25/02/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4828735** e o código CRC **00C992B9**.

Portaria nº 2081/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (3620864), Inf. 38 (4682925), que consta nos autos do Processo n. 0029.415922/2018-37,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a contar de 1.2.2019**,** o servidor **EDVALTER ANTONIO DA SILVEIRA ALVES,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300125308, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Anari.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 25/02/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4829051** e o código CRC **695D1E6B**.

Portaria nº 2082/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento (4621392), Despacho SEDUC-GLOT 4715502, que consta nos autos do Processo n. 0029.053021/2019-28,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, a partir de 25.2.2019**,** a servidora **JANETE ROCHA SEVERO,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300023599, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 25/02/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4829309** e o código CRC **7333664A**.

Portaria nº 2086/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Doc. Pessoais (4583307), Despacho SEDUC-GLOT 4720834, que consta nos autos do Processo n. 0029.048348/2019-88,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, a partir de 25.2.2019**,** a servidora **VALERIA VENANCIO PEREIRA,** ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula n. 300140997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 25/02/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4830223** e o código CRC **CBBB5906**.

Portaria nº 2093/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 17192 (4124418), Of. 17464 (4200552), que consta nos autos do Processo n. 0036.471549/2018-13,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de **1.1.2019** do Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal para a Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Colorado D'Oeste o servidor **ROBERT BRUNO TANAKA DE OLIVEIRA,** Farmaceutico, matrícula n. 300073056, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 25/02/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4832271** e o código CRC **03D14CF9**.

Portaria nº 2094/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (3737351) de 06/11/2018/SEDUC/GFP, fl. 02, que consta nos autos do Processo nº 0029.430085/2018-76;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **CLEIDE TAVARES DE LIMA**, ocupante do cargo de Professor C, Matrícula nº 300019605.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4832291** e o código CRC **20736DEE**.

Portaria nº 2096/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento SEFIN-3DRVHA 4605684, Despacho SEFIN-GRH 4687259, que consta nos autos do Processo n. 0030.051082/2019-11,

R E S O L V E:

Transferir o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria n. 7709/2018/SEGEP-NCSR, de 8.11.2018, ao servidor **JOSE ROBERTO VENDRAMINI**, Técnico Tributario, Matrícula n. 300050325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

ONDE SE LÊ: no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, **1.5.2019 a 31.5.2019, 1.3.2020 a 31.3.2020,** referente ao 2º quinquênio de 27.1.2009 a 26.1.2014.

LEIA-SE: no período de 1.9.2018 a 30.9.2018, **1.5.2021 a 31.5.2021, 1.5.2022 a 31.5.2022,** referente ao 2º quinquênio de 27.1.2009 a 26.1.2014.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 25/02/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4832767** e o código CRC **57470221**.

Portaria nº 2097/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Despacho SEGEP-DESP 4727280, que consta nos autos do Processo n. 0019.136579/2018-86,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 5105/2018/SEGEP-NCSR, de 6.8.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **GENIVAL QUEIROGA JUNIOR,** Medico Legista, Matrícula n. 300021528, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

no período de 1.5.2018 a 30.6.2018, 1.8.2018 a 31.8.2018, referente ao **4º quinquênio de 5.1.2019 a 4.1.2014.**

LEIA-SE:

no período de 1.5.2018 a 30.6.2018, 1.8.2018 a 31.8.2018, referente ao **4º quinquênio de 5.1.2009 a 4.1.2014.**

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 25/02/2019, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4832946** e o código CRC **4E20346D**.

Portaria nº 2108/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (3443004), pg. 02, que consta nos autos do Processo nº 0029.393841/2018-79;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **VANDERLEIA ISSLER PRATA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300017479.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4835559** e o código CRC **3D65508A**.

Portaria nº 2120/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO nº 238 de 20/12/2017.

Considerando o requerimento (fl. 02), constante nos autos do Processo nº 01-1601.19839-0000/2016;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar nº 680/2012, a servidora **NEIDE MARTINS NETO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300013013.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4838700** e o código CRC **6D62AB18**.

Portaria nº 2124/2019/SEGEP-GBP

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c o Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento datado em 11 de outubro 2019/SEDUC/GFP, fl. 02, que consta nos autos do Processo n. 0029.030630/2017-47;

RESOLVE:

Conceder Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 91, da Lei Complementar n. 680/2012, a servidora **DILEUZA ROMUALDA RAMOS**, ocupante do cargo de Professor Classe A, Matrícula nº 300012421.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4839341** e o código CRC **EB95BCE9**.

Portaria nº 2137/2019/SEGEP-GBP

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Artigo 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE-RO n. 238 de 20/12/2017.

Considerando o Requerimento (fl.26) e Despacho (fl.30), constantes nos autos do Processo Administrativo n. 01-2201.01776-0000/2016;

RESOLVE:

CESSAR, a partir de 11 de fevereiro de 2019, a pedido do servidor, os Termos da Portaria n. 8270/GBP/GAB/SEGEP, de 25 de agosto de 2016, publicada no DOE-RO n. 162 de 30 de agosto de 2016, que concedeu Afastamento Remunerado para Aguardar Homologação da Aposentadoria, com base no Artigo 13, da Lei Complementar n. 1068/2002, ao servidor **HAROLDO PIO FERNANDES**, ocupante do cargo de Assistente Jurídico, matrícula n. 300015017.

Publique-se. Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2019.

JULIO MARTINS FIGUEIROA FARIA
Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **Júlio Martins Figueiroa Faria**, **Superintendente**, em 25/02/2019, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4842465** e o código CRC **E284823B**.

Portaria nº 2149/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Memo 10 (4706283), Despacho SEGEP-CGRH 4783442, que consta nos autos do Processo n. 0031.063492/2019-03,

R E S O L V E:

Convalidar a RELOTAÇÃO, na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/Controle Interno/SEGEP/Porto Velho, a contar de 22.8.2016**,** a servidora **TANIA REGINA ALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula n. 300008162, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas/SEGEP/NAFAS/Porto Velho.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4845265** e o código CRC **32E3005B**.

Portaria nº 2154/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Of. 2577 (4693034), que consta nos autos do Processo n. 0036.061763/2019-38,

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 1.3.2019 da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho para Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, a servidora **SANDRA MARIA PETILLO CARDOSO,** Enfermeiro, matrícula n. 300125797, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4845598** e o código CRC **6FEC57FF**.

Portaria nº 2158/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando, Despacho GRH/HBAP a fl.21, que consta nos autos do Processo n. 1712.06571/2017,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 7896/2018/SEGEP-NCSR de 14.11.2018, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **JORGIANEY SILVIA NOGUEIRA BATISTA,** Auxiliar em Enfermagem , Matrícula n. 300041561, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de 1.12.2017 a 31.12.2017, 1.4.2018 a 30.4.2018, **1.12.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 11.6.2012 a 10.6.2017.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4849715** e o código CRC **776F3158**.

Portaria nº 2160/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Requerimento de 28.8.2017, a fl. 2, Despacho CRH-SESAU de 15.9.2017, as fl. 06, que consta nos autos do Processo n. 01-1712.06476-0000/2017,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARTA DA SILVA MALAQUIAS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula n. 300102106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU/Cacoal, no período de **1.2.2019 a 30.4.2019,** referente ao 1º quinquênio de 28.9.2010 a 27..06.2016.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4850909** e o código CRC **E264E7B2**.

Portaria nº 2161/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Despacho SEGEP/NCP a fl.49, que consta nos autos do Processo n. 1712.01663/2017,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 09486/SEAD de 13.10.2008, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **VALTER COITINHO PASSOS,** INATIVOS - SESAU - EC41/03/RGPS, Matrícula n. 300011090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, INATIVOS - SEPLAD /IPERON .

ONDE SE LÊ: no período de 1.11.2008 a 30.1.2009, **referente ao 2º quinquênio.**

LEIA-SE: no período de 1.11.2008 a 30.1.2009, **referente ao 4º quinquênio.**

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4851583** e o código CRC **40CF966D**.

Portaria nº 2162/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Despacho SEGEP/NCP a fl.49, que consta nos autos do Processo n. 1712.01663/2017,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 12400/SEAD de 23.11.2010, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **VALTER COITINHO PASSOS,** INATIVOS - SESAU - EC41/03/RGPS, Matrícula n. 300011090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, INATIVOS - SEPLAD /IPERON .

ONDE SE LÊ:

no período de 1.12.2010 a 28.2.2011, **referente ao 4º quinquênio.**

LEIA-SE:

no período de 1.12.2010 a 28.2.2011, **referente ao 5º quinquênio.**

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4851672** e o código CRC **E5120C42**.

Portaria nº 2163/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Despacho SEGEP/NCP a fl.49, que consta nos autos do Processo n. 1712.01663/2017,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 09457/SEAD de 21.11.2013, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **VALTER COITINHO PASSOS,** INATIVOS - SESAU - EC41/03/RGPS, Matrícula n. 300011090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, INATIVOS - SEPLAD /IPERON .

ONDE SE LÊ:

no período de 1.2.2014 a 30.4.2014, **referente ao 5º quinquênio.**

LEIA-SE:

no período de 1.2.2014 a 30.4.2014, **referente ao 6º quinquênio.**

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA

Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4851841** e o código CRC **1E6AE5CC**.

Portaria nº 2164/2019/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Req. de 26.4.2016 a Fl. 2, Desp. de 2.5.2016 a Fl. 12, Resumo a Fl. 6, que consta nos autos do Processo n. 1601.11493/2016,

R E S O L V E:

Revogar, os Termos da Portaria n. 348 de 17.2.1995, que **Concedeu Licença Sem vencimento**, a partir de 15.2.1995, para Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, a servidora **ERCILENI RIBEIRO BATISTA,** ocupante do cargo de **Técnico Educacional Nível 1,** matricula n **300012754** , pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4852077** e o código CRC **62EA7FC5**.

Portaria nº 2171/2019/SEGEP-NCSR **PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.**

A ASSESSORA ESPECIAL DO GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 154/2019/SEGEP-NCSR de 14.1.2019, publicado no DOE, Edição 009, de 15.1.2019,

Considerando Resumo fl. 36, Despacho CRH/GFP/SEDUC a fl.37, que consta nos autos do Processo n. 1601.18142/2015,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 07186/NCSR/SEGEP/SEPOG, de 19.7.2016, que Concedeu Licença Prêmio em Pecunia, à servidora **SANDRA LUCIA BRUM,** CARGO PARA PAGAMENTO DE INATIVIDADE, Matrícula n. 300006656, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras.

ONDE SE LÊ:
referente ao referente ao **5º quinquênio.**

LEIA-SE:
referente ao referente ao **2º quinquênio.**

VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA
Assessora Especial do Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA PASSOS RIBEIRO DA ROCHA**, **Assessor(a)**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4854356** e o código CRC **0514D7F9**.

SUPEL

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 08/2019/SUPEL/RO, do tipo “menor preço por lote”
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.438164/2018-25/SEDUC/RO
OBJETO: Registro de Preços, para futuras e eventual Contratação de empresa especializada em serviços de preparo e fornecimento de refeições do tipo self-service (café da manhã, almoço, jantar e ceia), Coffee break, água mineral e gelo, conforme condições, quantidades e exigências, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Com lotes estimados em até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) exclusivos para ME/EPP e Equiparados na forma da LC 123/2006. **VALOR ESTIMADO:** R$ 4.868.703,32 - **DATA DE ABERTURA:** 18 de março de 2019 às 10h00min (horário de Brasília) **- ENDEREÇO ELETRÔNICO:** www.comprasnet.gov.br **- CÓDIGO DA UASG SUPEL:** 925373.**EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **www.comprasnet.gov.br** (site oficial) e **www.supel.ro.gov.br** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **supel.omega@gmail.com**.

Porto Velho - RO, 08 de Novembro de 2017.

MARIA DO CARMO DO PRADO
Pregoeira - Equipe ÔMEGA/SUPEL
Mat. 300131839

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Carmo do Prado**, **Pregoeiro(a)**, em 26/02/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4842157** e o código CRC **913C7517**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **595/2018/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0036.396175/2018-31**. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material de consumo (Solução para Preservação de Córneas), visando atender as necessidades do Banco de Olhos de Rondônia – BORO a pedido do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, que por sua ver é gerenciado pela Secretaria de Estado da Saúde por um periodo de 12 (doze) meses.** Valor Estimado: R$ **236.286,00**. Data de Abertura: **15/03/2019** às **09h30min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 26 de Fevereiro de 2019.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro Substituto/Equipe Delta
Matrícula 300132098

Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca**, **Pregoeiro(a)**, em 26/02/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4837296** e o código CRC **FC0C5C53**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **591/2018/DELTA/SUPEL/RO**.

Processo Administrativo: **0049.278913/2018-11**. Objeto: **Aquisição de Material Permanente: aparelho de espirômetro, visando atender as necessidades do setor de diagnóstico deste Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro" HBAP/SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO**. Valor Estimado: R$ **51.000,00**. Data de Abertura: **14/03/2019** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2019.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro/Subst/Equipe DELTA/SUPEL/RO
Mat. 300132098

Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca**, **Pregoeiro(a)**, em 26/02/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4848353** e o código CRC **C8C86031**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **600/2018/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0052.001307/2018-50**.

Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Coleta Interna e Externa, Transporte, Tratamento (incineração ou autoclavagem e incineração) e Destinação Final dos Resíduos de Serviços de Saúde – RSS (Grupos A, B e E), de forma contínua, para atender ao Hemocentro Coordenador (Porto Velho), aos Hemocentros Regionais de Ariquemes, Rolim de Moura, Ji-Paraná, Cacoal, Vilhena e a Agência Transfusional de Guajará Mirim, pelo período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R$ **275.571,96**. Data de Abertura: **20/03/2019** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2019.

RIVELINO MORAES FONSECA
Pregoeiro/Subst/Equipe DELTA/SUPEL
Mat. 300132098

Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca**, **Pregoeiro(a)**, em 26/02/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4848856** e o código CRC **1ACA80AE**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **476/2018/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0036.263315/2018-96**.

Objeto: **Implantação de SRP visando a futura, eventual e parcelada contratação de MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS - MONOETANOLAMINA E OUTROS) para atendimento das necessidades e demandas do Núcleo de Diagnósticos/HBAP**. Valor Estimado: R$ **12.203,60**. Data de Abertura: **18/03/2019** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2019.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro/Subst/Equipe DELTA/SUPEL
Mat. 300132098

Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca**, **Pregoeiro(a)**, em 26/02/2019, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4849722** e o código CRC **DDE8A8BD**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Destinado, a cota reservada de até 25% para ME E EPP e a cota principal 75% para ampla concorrência. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 46/2019/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0009.021682/2019-22/DER/RO. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições sob demanda de cargas de gás butano de 13kg, sob o regime de fornecimento parcelado, para atender este FITHA/DER-RO nas Residências Regionais de Ariquemes, Ouro Preto, Cacoal, Rolim de Moura, Alvorada, Ji-Paraná, Pimenta Bueno, Jarú, Machadinho, Buritis, São Francisco do Guaporé, Vilhena, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R$ 98.113,68. Data de Abertura: 19 de março de 2019, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9268.

Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2019.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 26/02/2019, às 09:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4850120** e o código CRC **F516BA30**.

AVISO DE LICITAÇÃO
Aviso de Licitação

Pregão Eletrônico N°. 15/2019/KAPPA/SUPEL/RO

Tipo: Menor preço por Item. **Processo Eletrônico:** 0004.432924/2018-79/FUNESBOM/RO. **Objeto:** Aquisição de materiais fotográficos (bolsa para câmera, kit studio e outros), para atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar. Valor Estimado: R$ 55.704,35 (Cinquenta e cinco mil, setecentos e quatro reais e trinta e cinco centavos). Data de Abertura: 18/03/2019 às 10h00min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2019.

IZAURA TAUFMANN FERREIRA
Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL
Mat. 300094012

Documento assinado eletronicamente por **Izaura Taufmann Ferreira**, **Pregoeiro(a)**, em 26/02/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4852742** e o código CRC **675E0CD8**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações
Pregão Eletrônico Nº. **582/2018/DELTA/SUPEL/RO**.
Processo Administrativo: **0046.072494/2018-35**.

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de insumos para a realização de testes laboratoriais com a metodologia ELFA (Enzyme Linked Fluorescent Assay)" e consumíveis necessários para a realização destes testes, todos de uso laboratorial, visando atender as necessidades do Laboratório Central de Saúde Pública do estado de Rondônia – LACEN/RO, necessário à realização de exames dos agravos de Vigilância Ambiental e Sanitária assim como as de Notificação Compulsória que dizem respeito ao monitoramento das doenças/agravos emergentes/epidêmicos entre outros programas de monitoramento preconizados pelo ministério da Saúde, por um período de 12 meses. Valor Estimado: R$ **29.751,52**. Data de Abertura: **21/03/2019** às 09h30min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br; DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h:30min. às 13h:30min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: 69.3212-9265. Porto Velho/RO, 26 de fevereiro de 2019.

RIVELINO MORAES DA FONSECA
Pregoeiro/Subst/Equipe DELTA/SUPEL
SUPEL/RO - Mat. 300132098

Documento assinado eletronicamente por **Rivelino Moraes da Fonseca**, **Pregoeiro(a)**, em 26/02/2019, às 11:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4855280** e o código CRC **98A2F56E**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 049/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 451/2018
PROCESSO Nº 0049.095929/2018-90

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender os serviços de ecoescleroterapia, visando atender aos pacientes do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo para atender os serviços de ecoescleroterapia, visando atender aos pacientes do Hospital de Base "Dr. Ary Pinheiro", a pedido da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: O prazo para início da entrega do material será de 30 (Trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os materiais deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF II: Rua: Aparício de Morais nº. 4378 Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.801-460 - Telefone: (69) 3216–5759 - Porto Velho, Rondônia. O expediente é de segunda a sexta, das 07h30min às 13h30min horas.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/02, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.8. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.9. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.10. preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.10.1. A Detentora do Registro de Preço deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.10.2. A Detentora do Registro de Preço não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.10.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.10.4. A Detentora do Registro de Preço que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.10.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.10.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.10.7. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses nos sub itens 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.8. O cancelamento do Registro de Preço nas hipóteses dos sub itens 9.10.1 e 9.10.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.10.9. O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razões de interesse público ou;

b) A pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0049.095929/2018-90

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 451/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 49/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (ECOESCLEROTERAPIA) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	MEIA MEDICINAL DE COMPRESSÃO 20-30mmhg 7/8 LONGA P	96,00	UND	VENOSAN	R$ 189,31	R$ 126,45	-33,20	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
15.335.703/0001-48	IMPOL COMERCIO SERV. E REPRES. EIRELI	Rua DUQUE DE CAXIAS, 1380 SALA B - CENTRO	PORTO VELHO - RO	JOSÉ BERNARDO SOUSA PINTO	212.497.252-91	(69) 2141-8460 / 2141-8463

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 26/02/2019, às 10:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 26/02/2019, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4841870** e o código CRC **D26D4BE4**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 047/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 376/2018

PROCESSO: Nº 0036.235821/2018-95

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à Av. Farquar N° 2986, Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2 ºAndar Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS) conforme descritos na SAMS (Anexo III do Termo de Referência), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, por um período de 12 (doze) meses, conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS) conforme descritos na SAMS (Anexo III do Termo de Referência), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no prazo máximo de 30(trinta) dias corridos, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.3.1. Número de parcelas: estimativa quadrimestral ou conforme a necessidade da diretoria se for o caso;

6.3.2. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a SESAU/DGAF, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Aparício de Moraes nº 4338 – Bairro: Industrial – CEP: 76.821-240 – Porto Velho/RO, horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08:00 00min horas as 13h00min horas, as sexta-feiras.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SESAU/RO poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

a) Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução. Acima do limite aqui estabelecido (30 dias), caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível

somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, bem como os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e 12.205/2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.11. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.12. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.13. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.14. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.15. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.16. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferi-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. São participantes desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.235821/2018-95

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 376/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 47/2019

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/02/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS) - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 20/02/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	HALOPERIDOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL (5mg/ml), AMPOLA 1ml	15.500,00	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 3,21	R$ 1,12	-65,11	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0002	HEPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL AQUOSA (5.000UI), AMPOLA 0,25ml, SUBCUTÂNEO	43.600,00	AMPOLA	CRISTÁLIA	R$ 4,13	R$ 4,13	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0003	HEPARINA SÓDICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL AQUOSA (5.000UI/ml), FRASCO/AMPOLA 5ml, I.V.	47.400,00	FRASCO/AMPOL A	CRISTÁLIA	R$ 20,67	R$ 10,34	-49,98	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0004	HIDRALAZINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/ml), AMPOLA 1ml	20.500,00	AMPOLA	CRISTÁLIA	R$ 4,39	R$ 4,39	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0005	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100mg + DILUENTE 5ml, FRASCO/AMPOLA	61.700,00	FRASCO/AMPOL A	CRISTÁLIA	R$ 4,91	R$ 2,60	-47,05	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0006	HIDROCORTISONA, SUCCINATO SÓDICO SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg + DILUENTE 5ml, FRASCO/AMPOLA	38.500,00	FRASCO/AMPOL A	TEUTO	R$ 8,49	R$ 3,92	-53,83	DECARES COMERCIO LTDA
0007	IMUNOGLOBULINA ANTI-Rho (D), SOLUÇÃO INJETÁVEL 300mcg, AMPOLA 1,5ml a 2ml	780,00	AMPOLA	CSL BEHRING AG - - SUÍÇA	R$ 204,52	R$ 195,64	-4,34	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
0008	MORFINA, CLORIDRATO,	5.000,00	AMPOLA	CRISTÁLIA	R$ 4,92	R$ 4,92	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E

	SOLUÇÃO INJETÁVEL (1mg/ml), AMPOLA 2ml							COMERCIO LTDA
0009	VANCOMICINA, PÓ LIOFILIZADO 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	38.800,00	FRASCO/AMPOL A	ABL	R$ 62,41	R$ 24,50	-60,74	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP
0010	VANCOMICINA, PÓ LIOFILIZADO 500mg + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	24.500,00	FRASCO/AMPOL A	UNIÃO QUÍMICA	R$ 34,64	R$ 4,64	-86,61	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0011	TIGECICLINA, 50MG FRASCO AMPOLA	7.000,00	FRASCO/AMPOL A	WYETH	R$ 184,47	R$ 184,46	-0,01	CM HOSPITALAR S.A.
0012	ACETILCISTEÍNA, SOLUÇÃO INJETÁVEL (300mg/3ml), AMPOLA 3ml	54.500,00	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 4,07	R$ 1,98	-51,35	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0013	ACICLOVIR, PÓ LIOFILIZADO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 250mg + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	13.300,00	FRASCO/AMPOL A	UNIÃO QUÍMICA	R$ 73,81	R$ 19,88	-73,07	COMERCIAL VALFARMA EIRELI
0014	ÁCIDO ASCÓRBICO, SOLUÇÃO INJETÁVEL (100mg/ml), AMPOLA 5ml	25.500,00	AMPOLA	SANTISA	R$ 0,61	R$ 0,56	-8,20	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0015	ALFENTANILA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,544mg/ml), AMPOLA 5ml	900,00	AMPOLA	CRISTÁLIA	R$ 34,52	R$ 18,33	-46,90	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0016	BETAMETASONA DIPROPIONATO + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA, SUSPENSÃO INJETÁVEL (5mg+2mg)/ml, AMPOLA 1ml	4.800,00	AMPOLA	CRISTALIA	R$ 15,44	R$ 6,48	-58,03	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0017	BROMOPRIDA, SOLUÇÃO INJETÁVEL (10mg/2ml), AMPOLA 2ml	130.500,00	AMPOLA	HIPOLABOR	R$ 2,82	R$ 1,85	-34,40	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0018	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL (20mg/ml), AMPOLA 1ml	24.600,00	AMPOLA	FARMACE	R$ 1,06	R$ 1,05	-0,94	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS

0019	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA, SOLUÇÃO INJETÁVEL (4mg+500mg)/ml, AMPOLA 5ml	90.000,00	AMPOLA	HIPOLABOR	R$ 2,38	R$ 1,41	-40,76	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0020	CEFOXITINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 1g + DILUENTE, FRASCO/AMPOLA	16.300,00	FRASCO/AMPOLA	ABL	R$ 40,86	R$ 16,18	-60,40	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0021	CETAMINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), FRASCO/AMPOLA 10ml	10.400,00	FRASCO/AMPOLA	CRISTÁLIA	R$ 66,00	R$ 60,97	-7,62	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0022	CETOPROFENO, SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V. (100mg/ml), AMPOLA 2ml	83.600,00	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 9,02	R$ 2,78	-69,18	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0023	CETOPROFENO, SOLUÇÃO INJETÁVEL I.M. (50mg/ml), AMPOLA 2ml	11.000,00	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,54	R$ 1,27	-50,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0024	CIANOCOBALAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 5.000mcg, AMPOLA 2ml	2.100,00	AMPOLA	CASULA E VASCONCELOS	R$ 6,36	R$ 4,86	-23,58	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0025	CLARITROMICINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, FRASCO/AMPOLA	13.500,00	FRASCO/AMPOLA	FAMAR / DISTRIBUIDOR ABBOTT	R$ 186,69	R$ 42,00	-77,50	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0026	CLORETO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ml	178.800,00	AMPOLA	FARMACE	R$ 0,65	R$ 0,24	-63,08	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0027	CLORETO DE POTÁSSIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 19,1%, AMPOLA 10ml	47.700,00	AMPOLA	SAMTEC	R$ 0,45	R$ 0,22	-51,11	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0028	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ml	143.400,00	AMPOLA	FARMACE	R$ 0,66	R$ 0,20	-69,70	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0029	CLORETO DE SÓDIO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 20%, AMPOLA 10ml	87.300,00	AMPOLA	FARMACE	R$ 0,85	R$ 0,22	-74,12	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0030	CLORIDRATO DE BUPIVACAÍNA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5% AMPOLA 4ML	3.200,00	AMPOLA	CRISTÁLIA	R$ 8,05	R$ 8,05	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0031	COLISTIMETATO SÓDICO (Polimixina E), SOLUÇÃO INJETÁVEL 150MG FRASCO AMPOLA	1.800,00	FRASCO AMPOLA	HIKMA ITÁLIA SPA.	R$ 51,76	R$ 46,00	-11,13	OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA
0032	COMPLEXO B, SOLUÇÃO INJETÁVEL E.V./I.M, AMPOLA 2ml	72.600,00	AMPOLA	HYPOFARMA	R$ 0,74	R$ 0,72	-2,70	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0033	DAPTOMICINA, 500MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO/AMPOLA	1.900,00	FRASCO/AMPOLA	MSD	R$ 284,81	R$ 278,97	-2,05	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0034	FILGRASTIM, SOLUÇÃO INJETÁVEL (300mcg/ml), FRASCO/AMPOLA 1ml	4.600,00	FRASCO/AMPOLA	EUROFARMA	R$ 476,93	R$ 46,85	-90,18	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

0035	FLUMAZENIL, SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,1mg/ml), AMPOLA 5ml	2.900,00	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 122,38	R$ 10,72	-91,24	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0036	LEVOBUPIVACAÍNA, CLORIDRATO + EPINEFRINA, HEMITARTARATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,5% +1:200.000), FRASCO/AMPOLA 20ml	4.000,00	FRASCO/AMPOLA	CRISTÁLIA	R$ 26,13	R$ 25,27	-3,29	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0037	LEVOBUPIVACAÍNA, CLORIDRATO SEM VASOCONSTRITOR, SOLUÇÃO INJETÁVEL 0,5%, FRASCO/AMPOLA 20ml	4.300,00	FRASCO/AMPOLA	CRISTÁLIA	R$ 23,66	R$ 22,18	-6,26	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0038	LIDOCAÍNA 2% ISOBÁRICA, SOLUÇÃO INJETÁVEL , AMPOLA 5ml	1.500,00	AMPOLA	CRISTÁLIA	R$ 2,91	R$ 2,41	-17,18	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0039	MAGNÉSIO, SULFATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10%, AMPOLA 10ml	19.400,00	AMPOLA	SAMTEC	R$ 0,81	R$ 0,38	-53,09	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI
0040	METILERGOMETRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,2mg/ml), AMPOLA 1ml	6.500,00	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 1,57	R$ 1,53	-2,55	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI
0041	MILRINONA, 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 10ML	1.620,00	AMPOLA	SANOFI	R$ 64,78	R$ 64,77	-0,02	CM HOSPITALAR S.A.
0042	NALBUFINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA 1ML	3.400,00	AMPOLA	HIPOLABOR	R$ 10,05	R$ 8,23	-18,11	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
0043	NALOXONA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL (0,4mg/ml), AMPOLA 1ml	2.500,00	AMPOLA	CRISTÁLIA	R$ 9,94	R$ 7,01	-29,48	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0044	NITROGLICERINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL (25mg/5ml), AMPOLA 5ml	4.000,00	AMPOLA	CRISTÁLIA	R$ 26,66	R$ 26,65	-0,04	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0045	NITROGLICERINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/10ml), AMPOLA 10ml	5.000,00	AMPOLA	CRISTÁLIA	R$ 28,42	R$ 28,42	0,00	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0046	OMEPRAZOL, SOLUÇÃO INJETÁVEL 40mg, FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	177.500,00	FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	BLAU	R$ 35,60	R$ 5,86	-83,54	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
0047	PANTOPRAZOL, PÓ LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL 40mg, FRASCO/AMPOLA + DILUENTE DE CLORETO DE SÓDIO 0,9% 10ML	134.200,00	FRASCO/AMPOLA + DILUENTE	SUN	R$ 83,52	R$ 4,87	-94,17	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP
0048	PETIDINA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJETÁVEL (50mg/ml), AMPOLA 2ml	2.100,00	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 2,01	R$ 2,01	0,00	CIRURGICA BIOMEDICA - LTDA - ME
0049	SUGAMADEX, 100MG/ML, FRASCO 2ML	5.600,00	FRASCO	MSD	R$ 320,97	R$ 320,95	-0,01	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

0050	SUFENTANILA, CITRATO DE, SOLUÇÃO INJENTÁVEL 50MCG/ML AMPOLA 5ML	2.400,00	AMPOLA	CRISTÁLIA	R$ 90,22	R$ 70,90	-21,41	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0051	SUXAMETÔNIO, CLORETO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 100mg, FRASCO/AMPOLA	3.700,00	FRASCO/AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 18,58	R$ 10,11	-45,59	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0052	SUXAMETÔNIO, CLORETO, SOLUÇÃO INJETÁVEL 500mg, FRASCO/AMPOLA	2.200,00	FRASCO/AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 27,47	R$ 12,73	-53,66	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0053	PROTAMINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 10mg/ml, AMPOLA 5ml	1.920,00	AMPOLA	CELLERA	R$ 2,80	R$ 2,80	0,00	COMERCIAL VALFARMA EIRELI
0054	SULFATO DE EFEDRINA, SOLUÇÃO INJETÁVEL 50MG AMPOLA 1ML	700,00	AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	R$ 7,30	R$ 3,85	-47,26	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181-9901/9927/9929
01.708.499/0001-59	DECARES COMERCIO LTDA	Av. PROF. NILTON LINS, 769 - FLORES	MANAUS - AM	FRANCISCO CRISTÓVÃO DA SILVA ROCHA	593.534.572-20	(92)3651-5100
21.895.020/0001-48	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	ROD. DO MARIO CORVAS, 117 - A COQUEIRO	ANANINDEUA - PA	JACIONE MARIA DA SILVA	899.743.874-34	(81) 3202-0400
12.664.453/0001-00	A7 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP	Rua 250, Qd. 34 Lt 72, 662 - SETOR COIMBRA	GOIANIA - GO	ISABEL CRISTINA ROSA MONTEIRO	613.179.501-00	(62) 3291-8748
12.420.164/0009-04	CM HOSPITALAR S.A.	Rod. DF - 290, KM 7 Lote 01/04 - Galpão 02, - Santa Maria	BRASILIA - DF	CRISLAINE JAMARINO	265.923.708-58	(16) 2101-9401
02.600.770/0001-09	COMERCIAL VALFARMA EIRELI	R. HERBENE , 455 - MESSEJANA	FORTALEZA - CE	RICARDO LIRA PIMENTEL	245.806.943-68	(85) 3036-9090
12.889.035/0001-02	INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA RUBENS DERKS, 105 - LINHO	ERECHIM - RS	SIDINEI STIEVENS	004.421.050-70	(54)3522-4273

11.896.538/0001-42	SOLUMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS	PRAGA GETULIO VARGAS, 43 - SÃO JOÃO BATIST	SANTA LUZIA - MG	VANESSA ALVES CORREIA	395.413.828-00	(31) 3642-5250
36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08 - ITAPUÃ	VILA VELHA - ES	FELIPE DAVID MELLO FONTANA	057.054.937-03	(27) 3320-2200/2203/2205
38.909.503/0001-57	OPEM REPRESENTAÇÃO IMPORTADORA EXPORTADORA E DISTRIBUIDORA LTDA	RUA FREI CANECA, 348/356 - CONSOLAÇÃO	SAO PAULO - SP	PAULO FERREIRA DA SILVA FILHO	829.338.808-06	(11) 3123-6800
06.065.614/0001-38	SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELLI	Rua C-159, Qd. 297 Lt. 20, 674 - Jardim América	GOIANIA - GO	AGNALDO DO CARMO CHAGAS	895.030.901-72	62 3928-8989
12.418.191/0001-95	CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSP	RUA: PEDRA VERMELHA, 112 - TABULEIRO	CAMBORIU - SC	ADRIANO RODRIGUES DA SILVA	143.179.058-33	(47) 3366 7867
11.215.901/0001-17	CIRURGICA BIOMEDICA - LTDA - ME	AVENIDA ROBERT KOCH, 669 - VILA OPERARIA	LONDRINA - PR	EDUARDO HENRIQUE FARIAS	032.502.999-79	(43) 3356-5001

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 26/02/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 27/02/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4863161** e o código CRC **82647278**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 050/2019

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 363/2018

PROCESSO: Nº 0036.048743/2018-91

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à Av. Farquar N° 2986, Complexo Rio Madeira - Ed. Pacaás Novos – 2 ºAndar Bairro: Pedrinhas, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem REGISTRAR O PREÇO para futura, eventual contratação de material de consumo **(MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS/ANTINEOPLÁSICOS e ADJUVANTES)** conforme memorial descritivo contido nos Anexos II e III do Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais (NMJ), setor/núcleo vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU), conforme Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRAR O PREÇO para futura, eventual contratação de material de consumo **(MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS/ANTINEOPLÁSICOS e ADJUVANTES)** conforme memorial descritivo contido nos Anexos II e III do Termo de Referência, com a finalidade de atender as necessidades e demandas do Núcleo de Mandados Judiciais (NMJ), setor/núcleo vinculado à estrutura organizacional e operacional da Secretaria de Estado da Saúde (SESAU).

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO.

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. PRAZO DE ENTREGA: Por se tratar de demanda judicial com prazo exíguo de cumprimento, a entrega deverá ser **efetuada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos,** na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.

6.3.1. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega dos produtos a Comissão de Recebimento de Materiais, Bens e Serviços da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, através da Comissão de Recebimento do NMJ/SESAU-RO – Relativo a Medicamentos e Materiais Médicos Hospitalares, no horário do expediente, **com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.**

6.4. LOCAL/HORÁRIOS: Os medicamentos e produtos para saúde deverão ser entregues no: Setor de Dispensação e Almoxarifado do Núcleo de Ações Judiciais (NMJ/SESAU), sito a Rua Aparício Carvalho de Moraes, Av. Calama, 4348 - Galpão C – Bairro: Setor Industrial – CEP: 76.821-240 - Porto Velho/RO - Fone: (69) 3216-5115/3216-7216 – Email: sesaumj.daf@gmail.com, horário de expediente das repartições estaduais públicas, sendo das 07h30min horas às 13h30min horas, de segunda a sexta-feira. Aos cuidados dos membros da Comissão de Recebimento NMJ/SESAU-RO.

6.4.1. A urgência na entrega se dá face às dificuldades de estoque frente à imprevisibilidade do medicamento a ser utilizado em caráter emergencial, ou seja, devido ao prazo estipulado em juízo para cumprimento da determinação judicial e ao caso x fármaco x doença x tratamento a ser atendido. Sendo que a sua não entrega injustificada, no prazo solicitado, por apenas uma única vez, importará no direito da Administração convidar o segundo colocado no registro.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até **10 % (dez por cento) sobre a parcela inadimplida**.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 1 % (um por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciada no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.4. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado e/ou Município, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo e, mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que

será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7. A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.9. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.10. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.11. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.12. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

9.13. Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.14. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/2000, de acordo com a modalidade de licitação.

9.15. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, esejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.15.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente, ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.15.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.15.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.16. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.17. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.18. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.19. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente.

9.20. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.21. Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.22. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.22.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços.

9.22.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.22.3. A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.22.4. A Detentora do Registro que praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.22.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercador ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.22.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.22.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos subitens; 9.22.1, 9.22.2, 9.22.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos subitens 9.22.1 e 9.22.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.22.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.22.9.1. Por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso , o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DA ALTERAÇÃO DAS MARCAS DOS ITENS REGISTRADOS

14.1. A marca/laboratório do item registrado poderá ser alterada, desde que seja por outra marca compatível em qualidade com a inicialmente ofertada, de acordo com a decisão nº 142/12/GCPCN.

14.2. A alteração deverá ser em decorrência de eventual fato superveniente, que impeça a detentora de cumprir com a entrega da marca/laboratório apresentada na proposta inicial, devidamente justificada e comprovada.

14.3. Para substituição da marca registrada a empresa detentora deverá:

14.3.1. Justificar a troca com a devida documentação, para análise do órgão gerenciador e equipe técnica da Diretoria de Assistência Farmacêutica - DAF, devendo apresentar amostra do produto da nova marca/laboratório ofertada, bem como registro do produto na ANVISA e Certificado de Boas Práticas vigente.

14.3.2. O órgão gerenciador da ata de registro de preços, de posse da documentação apresentada, analisará o pedido, e com base no parecer técnico, poderá deferi-lo ou negá-lo.

14.3.3. Em qualquer caso, a troca de marca não poderá ser efetivada se a nova marca ofertada for incompatível ou de qualidade e quantidade inferior a inicialmente ofertada.

14.3.4. Quaisquer custos adicionais oriundo da alteração da marca/laboratório ficarão por conta da detentora do registro de preços, ficando vedada a cobrança de custos adicionais a Administração Pública.

15. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

15.1. São participantes desta ata os seguintes órgãos pertencentes à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

16.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

16.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

16.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Nº DO PROCESSO: 0036.048743/2018-91
Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO: 363/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 50/2019
DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 27/02/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MEDICAMENTOS ONCOLÓGICOS) - SESAU
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/02/2019

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	ACETATO DE ABIRATERONA 250 MG - COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	8.040,00	COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	DR. REDDY'S LABORATORIES LIMITED - UNIT VII - PLOT	R$ 46,58	R$ 46,41	-0,36	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
0002	ADALIMUMABE 40MG SOL. INJ. - SERINGA	50,00	SERINGA	VETTER / ABBVIE	R$ 2.515,28	R$ 2.515,27	0,00	ABBVIE FARMACEUTICA LTDA
0003	BEVACIZUMABE 100MG SOL. INJ – 4 ML - FRASCO/AMPOLA	150,00	FRASCO/AMPOLA	ROCHE	R$ 1.069,66	R$ 1.069,66	0,00	CM HOSPITALAR S.A.
0004	BEVACIZUMABE 400MG SOL. INJ – 16 ML - FRASCO/AMPOLA	50,00	FRASCO/AMPOLA	ROCHE	R$ 4.141,61	R$ 4.141,60	0,00	CM HOSPITALAR S.A.
0005	BORTEZOMIB 3,5 MG – PÓ LIÓFILO - INJETAVEL - FRASCO/AMPOLA	120,00	FRASCO/AMPOLA	BERGAMO/AMGEN	R$ 2.198,69	R$ 1.616,66	-26,47	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA
0006	BRENTUXIMAB VEDOTINA 50 MG PÓ LIOF. P/ SOL. INJ. - FRASCO/AMPOLA	120,00	FRASCO/AMPOLA	TAKEDA	R$ 13.003,44	R$ 13.003,44	0,00	CM HOSPITALAR S.A.
0007	DASATINIBE 100 MG - COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	2.400,00	COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	ASTRAZENECA PHARMACEUTICA LS - MOUNT VERNON - INDIA	R$ 324,31	R$ 270,49	-16,60	BRISTOL - MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA
0008	GIFITINIBE 250 MG - COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	1.500,00	COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	ASTRAZENECA	R$ 91,61	R$ 91,61	0,00	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
0009	INFLIXIMABE 10 MG/ML - PÓ LIOF. P/ SOLUÇÃO INJ. – 10 ML - FRASCO/AMPOLA	50,00	FRASCO/AMPOLA	CELLTRION, INC - - CORÉIA DO SUL	R$ 1.606,08	R$ 1.606,08	0,00	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
0010	CLORIDRATO DE PAZOPANIBE 200 MG - COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	2.400,00	COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	NOVARTIS	R$ 53,52	R$ 53,51	-0,02	CM HOSPITALAR S.A.
0011	RANIBIZUMABE 10 MG/ML – SOL. INJ – 0,23 ML - SERINGA	250,00	SERINGA	NOVARTIS	R$ 3.038,52	R$ 3.038,51	0,00	CM HOSPITALAR S.A.
0012	REGORAFENIBE 40 MG - COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	1.260,00	COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	BAYER	R$ 133,29	R$ 133,29	0,00	CM HOSPITALAR S.A.
0013	RITUXIMABE 100 MG/10 ML – SOL. INJ. - FRARSCO/AMPOLA	80,00	FRASCO/AMPOLA	ROCHE	R$ 1.047,13	R$ 1.047,12	0,00	CM HOSPITALAR S.A.
0014	TOSILATO DE SORAFENIBE 200 MG - COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	6.000,00	COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	BAYER	R$ 72,89	R$ 72,88	-0,01	CM HOSPITALAR S.A.
0015	MALATO DE SUNITINIBE 12,5 MG, COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	1.120,00	COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	PFIZER ITÁLIA S.R.L.	R$ 125,05	R$ 125,05	0,00	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA

0016	MALATO DE SUNITINIBE 25 MG - COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	1.400,00	COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	PFIZER ITÁLIA S.R.L.	R$ 250,11	R$ 250,10	0,00	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0017	MALATO DE SUNITINIBE 50 MG - COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	1.400,00	COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	PFIZER ITÁLIA S.R.L.	R$ 500,22	R$ 500,21	0,00	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA
0018	TEMOZOLAMIDA 100 MG - COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	1.000,00	COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	MONTE VERDE S.A. - RUTA NACIONAL Nº 40, ENTRE CALLE	R$ 263,05	R$ 44,44	-83,11	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
0019	TEMOZOLAMIDA 140 MG - COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	1.200,00	COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	MSD	R$ 563,70	R$ 279,16	-50,48	CM HOSPITALAR S.A.
0020	TEMOZOLAMIDA 20 MG - COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	1.500,00	COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	MONTE VERDE S.A. - RUTA NACIONAL Nº 40, ENTRE CALLE	R$ 52,61	R$ 19,26	-63,39	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
0021	TEMOZOLAMIDA 250 MG - COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	1.000,00	COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	MONTE VERDE S.A. - RUTA NACIONAL Nº 40, ENTRE CALLE	R$ 644,48	R$ 109,00	-83,09	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
0022	TEMOZOLAMIDA 5 MG - COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	1.500,00	COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	MSD	R$ 20,23	R$ 10,09	-50,12	CM HOSPITALAR S.A.
0023	TRASTUZUMABE 440 MG – PÓ LIOF. P/ SOL. INJETÁVEL x 20 ML - FRASCO/AMPOLA	80,00	FRASCO/AMPOLA	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA - 61.230.314/0005-07 - EMB	R$ 7.736,03	R$ 7.349,21	-5,00	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
0024	TRASTUZUMABE 150 MG – PÓ LIOF. P/ SOL. INJETÁVEL x 20 ML - FRASCO/AMPOLA	100,00	FRASCO/AMPOLA	LIBBS FARMACÊUTICA LTDA - 61.230.314/0005-07 - EMB	R$ 2.637,29	R$ 2.505,41	-5,00	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
0025	VEMURAFENIBE 240MG - COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	3.360,00	COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	ROCHE	R$ 113,25	R$ 113,25	0,00	CM HOSPITALAR S.A.
0026	IBRUTINIBE 140 MG - COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	3.240,00	COMPRIMIDO/CÁPSULA/DRÁGEA	JANSSEN	R$ 326,11	R$ 326,11	0,00	CM HOSPITALAR S.A.
0027	PALIPERIDONA, PALMITATO DE 75 MG (SERINGA PREENCHIDA DE 0,75 mL COM 75 mg/0,75 mL) - SERINGA	84,00	SERINGA	JANSSEN	R$ 979,60	R$ 979,60	0,00	CM HOSPITALAR S.A.
0028	PALIPERIDONA, PALMITATO DE 100 MG (SERINGA PREENCHIDA DE 1,0 mL COM 100 mg/1,0 mL) - SERINGA	84,00	SERINGA	JANSSEN	R$ 1.203,86	R$ 1.203,85	0,00	CM HOSPITALAR S.A.
0029	PALIPERIDONA, PALMITADO DE 150 MG (SERINGA PREENCHIDA DE 1,5 ml COM 150 mg/1,5 mL) - SERINGA	24,00	SERINGA	JANSSEN	R$ 1.203,86	R$ 1.203,85	0,00	CM HOSPITALAR S.A.

ÓRGÃO GERENCIADOR:
MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Licitações/SUPEL

MARCIA CARVALHO GUEDES
Coordenadora do Registro de Preços/SUPEL

EMPRESA(S) DETENTORA(S):
Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
21.895.020/0001-48	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME	ROD. DO MARIO CORVAS, 117 - A COQUEIRO	ANANINDEUA - PA	JACIONE MARIA DA SILVA	899.743.874-34	(81) 3202-0400
15.800.545/0003-11	ABBVIE FARMACEUTICA LTDA	RODOVIA BR153,KM42,PARTE B, SUBPARTE B1 - ZONA URBANA	ANAPOLIS - GO	JOSE ANTONIO TOLEDO VIEIRA	064.402.958-70	(11)4573-5600
12.420.164/0009-04	CM HOSPITALAR S.A.	Rod. DF - 290, KM 7 Lote 01/04 - Galpão 02, - Santa Maria	BRASILIA - DF	CRISLAINE JAMARINO	265.923.708-58	(16) 2101-9401
05.049.432/0001-00	COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES PRADO LTDA	TRAVESSA CASTELO BRANCO, 2028 -	BELEM - PA	MARIA CRISTINA CARDOSO PRADO PEREIRA	370.652.382-53	(91)3249-7794
56.998.982/0031-22	BRISTOL - MYERS SQUIBB FARMACEUTICA LTDA	ROD. CORONEL PM NELSON TRANCHERS, GALPÃO 3, PARTE 2, 1730 - ITAQUI	ITAPEVI - SP	CARLOS EDUARDO MAGRO	157.791.598-40	(11) 3882-2104 / 3882-2720
36.325.157/0001-34	COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	RUA JUIZ ALEXANDRE M. DE CASTRO FILHO, 08 - ITAPUÃ	VILA VELHA - ES	FELIPE DAVID MELLO FONTANA	057.054.937-03	(27) 3320-2200/2203/2205
04.307.650/0012-98	ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	RUA: TANCREDO NEVES, 337 - SÃO DIOGO I	SERRA - ES	FLÁVIA PEREIRA SOUZA MACEDO	333.832.238-09	(11) 2185-3437

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 26/02/2019, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 27/02/2019, às 09:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4863631** e o código CRC **76D10C8B**.

SEFIN

EDITAL Nº 21/2019/SEFIN-CRE
EDITAL Nº 5/2019/SEFIN-AGVHA
AGÊNCIA DE RENDAS DE VILHENA
Edital de Intimação nº 004/2019

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III do artigo 112 da lei 688 de 27 de dezembro de 1996, ficam os contribuintes abaixo arrolados INTIMADOS a pagarem o crédito tributário lançado através dos respectivos Autos de Infração ou oferecem DEFESAS no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado – DOE, quando se consideram REVÉIS, aplicando-se o que determina o artigo 127 do citado diploma legal.
Cópias dos processos administrativos encontram-se à disposição nesta Agência de Rendas.

Auto de Infração: 20193006300024
Sujeito Passivo: MULTIFOS NUTRIÇÃO ANIMAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL
CNPJ/CPF: 05.112.467/0001-47
Município: VILHENA/RO

Auto de Infração: 20193006300025
Sujeito Passivo: MULTIFOS NUTRIÇÃO ANIMAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL
CNPJ/CPF: 05.112.467/0001-47
Município: VILHENA/RO

Auto de Infração: 20193006300026
Sujeito Passivo: MULTIFOS NUTRIÇÃO ANIMAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL
CNPJ/CPF: 05.112.467/0001-47
Município: VILHENA/RO

Auto de Infração: 20193006300027
Sujeito Passivo: MULTIFOS NUTRIÇÃO ANIMAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTAÇÃO ANIMAL
CNPJ/CPF: 05.112.467/0001-47
Município: VILHENA/RO

Vilhena/RO, 25 de fevereiro de 2019.

VILMA P. S. L. NEVES
AGENTE DE RENDAS DE VILHENA
CAD. Nº 300007301

ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
Coordenador Geral da Receita Estadual

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 26/02/2019, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4859234** e o código CRC **986F31A5**.

ATO Nº 2/2019/SEFIN-GETRI

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.

ATO Nº. 002/19/GAB/CRE
Porto Velho, RO 19 de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte está com os regimes especiais SUSPENSOS pelo Ato nº 132/2018, em razão de débitos na conta corrente vencidos e não pagos descumprindo às Cláusulas pactuadas nos Termos de Acordo vigentes;

Considerando que o interessado foi notificação via DET nº 105595/18, em 20/12/2018, e não atendeu o prazo estabelecido para regularizar as pendências;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

R E S O L V E:

1. Cancelar os Regimes Especiais **nº. 344/08 de Diferimento e 171/08 de Exportação Indireta** da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	YMIRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ACESSÓRIOS
INSC. ESTADUAL	1400401
CNPJ/MF	07.172.668/0001-65
MUNICÍPIO	JI-PARANÁ - RO

2. O cancelamento dos Regimes Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO Nº. 003/19/GAB/CRE
Porto Velho, RO 19 de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte está com os regimes especiais SUSPENSOS pelo Ato nº 132/2018, em razão de débitos na conta corrente vencidos e não pagos descumprindo às Cláusulas pactuadas nos Termos de Acordo vigentes;

Considerando que o interessado foi notificação via DET nº 105600/18, em 10/12/2018, e não atendeu o prazo estabelecido para regularizar as pendências;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

R E S O L V E:

1. Cancelar os Regimes Especiais **nº. 220/09 de Impressão Conjunta e 88/15 Inscrição Única** da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	TELEFÔNICA BRASIL S/A
INSC. ESTADUAL	1128353
CNPJ/MF	02.558.157.0015/68
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento dos Regime Especiais de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO Nº. 004/19/GAB/CRE
Porto Velho, RO 19 de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte está com os regime especial SUSPENSO pelo Ato nº 132/2018, em razão de débitos na conta corrente vencidos e não pagos descumprindo às Cláusulas pactuadas no Termo de Acordo;

Considerando que o interessado foi notificação via DET nº 105596/18, em 10/12/2018, e não atendeu o prazo estabelecido para regularizar as pendências;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial **nº. 010/09 de Termo de Acordo outros** da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
INSC. ESTADUAL	1727711
CNPJ/MF	06.067.041.0005-05
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO Nº. 005/19/GAB/CRE
Porto Velho, RO 20 de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte está com o regime especial SUSPENSO pelo Ato nº 132/2018, em razão de débitos na conta corrente vencidos e não pagos descumprindo às Cláusulas pactuadas no Termo de Acordo;

Considerando que o interessado foi notificação via DET nº 105596/18, em 10/12/2018, e não atendeu o prazo estabelecido para regularizar as pendências;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

R E S O L V E:

1. Cancelar o Regime Especial **nº. 262 de Termo de Acordo IN – 007/07 – MVA Peças veículo automotor** da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	GUAPORÉ MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
INSC. ESTADUAL	1236008
CNPJ/MF	06.067.041.0001-81
MUNICÍPIO	PORTO VELHO - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

ATO Nº. 006/19/GAB/CRE
Porto Velho, RO 20 de fevereiro de 2019.
Dispõe sobre o cancelamento de Regime Especial.

O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o contribuinte está com os regimes especiais SUSPENSOS pelo Ato nº 132/2018, em razão de débitos na conta corrente vencidos e não pagos descumprindo às Cláusulas pactuadas nos Termo de Acordo vigentes;

Considerando que o interessado foi notificação via DET nº 105597/18, em 17/12/2018, e não atendeu o prazo estabelecido para regularizar as pendências;

Considerando que independente de suspensão anterior, o regime especial poderá ser cancelado sumariamente, a critério do Fisco por meio de ato da Coordenadoria da Receita, quando julgar prejudicial aos interesses do Estado e aos controles tributários.

R E S O L V E:

1. Cancelar os Regimes Especiais **nº. 193/08 de Termo de Acordo Diferimento e 146/08 Exportação** da Empresa abaixo identificada:

RAZÃO SOCIAL	CONDOR-FLORESTAS E IND. DE MADEIRA LTDA
INSC. ESTADUAL	392278
CNPJ/MF	84.634.385.0001-39
MUNICÍPIO	JI-PARANÁ - RO

2. O cancelamento do Regime Especial de que trata este Ato não prejudica a tomada de outras medidas fiscais cabíveis.

3. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação ou da ciência do interessado na forma do artigo 112, da Lei 688, de 27 de dezembro de 1996.

ANTÔNIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO
COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 22/02/2019, às 20:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4780762** e o código CRC **A13DD06F**.

PM

Portaria nº 1218/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência e agregação no Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **1º SGT PM RE 100050524 ABMAEL SETÚBAL RODRIGUES,** por ter sido deferido o seu pedido através do Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00083.0000/2019, de 11 de fevereiro de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 23/2019/PM-CP6.

Art. 2º Agregar o referido graduado PM em conformidade com o Art. 4º, inciso I da Lei 3514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Determinar ao Comandante do **3º BPM** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 4º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIFENTHAELER - CEL QOPM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Diretor(a)**, em 19/02/2019, às 12:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 19/02/2019, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4696052** e o código CRC **BF7F68FD**.

Portaria nº 1233/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **2º TEN PM RE 100032405 JOSÉ CARLOS TAVARES DE ARAÚJO,** por ter sido deferido o seu Processo de Reserva Remunerada n. 01.1505.00006.0000/2019, de 07 de janeiro de 2019, em conformidade com o parecer do Departamento de Análise de Processos nº. 25/2019/PM-CP6.

Art. 2º Determinar ao Comandante do **5º BPM** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração aos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 14 de fevereiro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL QOPM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA **DIFENTHAELER - CEL QOPM**
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 25/02/2019, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 26/02/2019, às 09:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4704633** e o código CRC **2997D9A8**.

Portaria nº 1272/2019/PM-CP6

Dispõe sobre transferência para o Quadro Especial no âmbito da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe compete o Art. 12, inciso V do regulamento geral da PMRO, aprovado pelo Decreto nº. 12.722 de 13 de março de 2007, combinado com a Lei nº. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Considerando o parecer do Comando da Corporação através da Análise nº 29/2018/PM-ASSESP, de 18 de outubro de 2018, que emitiu o parecer que não há impedimentos quanto a efetivação da promoção por tempo de serviço e eventuais consequências, uma vez que satisfaz todos os requisitos legais impostos na Lei de Promoção Por Tempo de Serviço, uma vez que aqui os requisitos para a promoção são satisfeitos em razão da promoção por tempo de serviço para posterior reserva remunerada, não tendo qualquer relação quanto a transferência para Reserva Remunerada à pedido, e sim ao comando na norma específica quanto ao caso em tela.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir para o Quadro Especial o **3º SGT PM RE 100057912 DANIEL DA SILVA FURTADO,** por ter sido deferido o seu Processo de Promoção por tempo de serviço, em conformidade com a Análise nº 29/2018/PM-ASSESP, de 28 de outubro de 2018.

Art. 2º Determinar ao **Comandante do 3º BPM** da PMRO, que proceda o seu imediato afastamento das funções, em conformidade com o Art. 10 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015, até a publicação da Portaria de Exclusão do Comando da Corporação, para posterior envio da Portaria de Desligamento da OPM, juntamente com sua pasta individual devidamente atualizada (ficha e alterações), à Coordenadoria de Pessoal da PMRO.

Art. 3º Determinar à Coordenadoria de Pessoal da PMRO, que adote as medidas necessárias ao controle e escrituração dos demais atos administrativos relacionados ao tramite do referido Processo de Reserva Remunerada junto ao IPERON, em conformidade com o Art. 12 da Lei n. 3.514, de 05 de fevereiro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 15 de fevereiro de 2019.

MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA - CEL PM
Comandante Geral da PMRO

ALEX SILVEIRA DIFENTHAELER - CEL QOPM
Coordenador de Pessoal da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Alex Silveira Diefenthaler**, **Coordenador(a)**, em 22/02/2019, às 14:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/02/2019, às 08:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4722329** e o código CRC **A9210EED**.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO O 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/PGE-2014

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 328/PGE-2014, QUE CELEBRAM O ESTADO DE RONDÔNIA, ATRAVÉS DO COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, DE UM LADO, E DE OUTRO, A EMPRESA RECUPERAR RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECÍFICA.

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, por meio do COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.562.872/0001-02, com sede na Av. Tiradentes nº 3360, Bairro Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Comandante Geral da Polícia Militar o Senhor. **MAURO RONALDO FLORES CORREA**, portador do CPF/MF sob o nº 485.111.370.68.

CONTRATADO: RECUPERAR RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO EM AR CONDICIONADO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 84.552.892/0001-23, com sede na Rua Dom Pedro II, Centro, Porto Velho/RO, representada por seu Sócio Administrador, o Senhor **DIRCEU NEVES PAULINO**, portador do CPF/MF, nº 203.759.562-04, de acordo com a representação que lhe é outorgada pelo documento de fls. 72/73.

Considerando o Despacho de encaminhamento da PM/DAP, SEI ID nº 3939965e a orientação contida no Despacho da Procuradoria de Contratos e Convênios, SEI ID nº 4119306, e o que mais consta no Processo Administrativo 0021.398786/2018-83, tudo sem prejuízo de análise posterior pela Procuradoria Geral do Estado, resolvem alterar o mencionado compromisso, passando a constar o seguinte:

Cláusula Primeira - Fica prorrogada a vigência do contrato por mais 10 (dez) meses, a contar de 31.12.2018, nas mesmas condições preestabelecidas.

Parágrafo Único - Fica resguardada a partir de 01.01.2019, a prerrogativa do Chefe do Poder Executivo subsequente ratificar o referido instrumento contratual.

Cláusula Segunda- Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições já pactuadas, naquilo que não conflitar com as disposições deste aditivo.

Para firmeza e como prova do acordado, é digitado o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado. Porto Velho-RO, 19 de dezembro de 2018.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

MAURO **RONALDO** FLÔRES CORRÊA
Comandante Geral da Polícia Militar

Documento assinado eletronicamente por **Mauro Ronaldo Flores Correa**, **Comandante-Geral da Polícia Militar**, em 25/02/2019, às 13:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4833780** e o código CRC **A69043A0**.

CBM

Portaria nº 1162/2018/CBM-CP

Promove Praças Bombeiro Militar no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 11 e art. 61 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, e ainda o disposto no Decreto Nº 4.923, de 20 de dezembro de 1990, e

Considerando o resultado final do Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar, atestado na Ata de Conclusão de Curso (4219131), da Coordenadoria de Operações, Ensino e Instrução do CBMRO,

R E S O L V E:

Art. 1º Promover à graduação de Terceiro Sargento Bombeiro Militar, em 28 de dezembro de 2018, por haverem concluído com aproveitamento o Curso de Formação de Sargentos Bombeiro Militar - CFS BM 2018/II, os seguintes militares:

ORDEM	GRADUAÇÃO	RE	NOME
01	CB BM	0528-2	**F**ABRÍCIO LARA FLORES **RODRIGUES**
02	CB BM	0543-8	RAIMUNDO **JUCÉLIO** DA CONCEIÇÃO
03	CB BM	0470-7	**KEPLLER** WELBER LIMA BARBOSA
04	CB BM	0488-6	MARCOS RONAYMO DE **ALENCAR** MOTA
05	CB BM	0522-0	MARCIO **CÂMARA** HOLANDA
06	CB BM	0548-8	CLEIDSON BRUNO DE **ABREU** COELHO BARRETO
07	CB BM	0493-9	**RAFAEL** DOS SANTOS BESERRA
08	CB BM	0532-3	LEANDRO **BELO** DE FREITAS

09	CB BM	0502-4	RODRIGO BUENO **GUIMARÃES**
10	CB BM	0530-9	JOSÉ MARIA **GISBERT** BEZERRA
11	CB BM	0487-4	**SUELEN** LEONARDO PASSOS
12	CB BM	0527-0	**ELIEL** GARCIA DA SILVA
13	CB BM	0498-9	**ARTHUR** BATISTA DANTAS LEITE
14	CB BM	0514-1	GIL **GLADISTON** DE SOUZA
15	CB BM	0512-7	MANOEL **PORFIRO** ALVES FILHO
16	CB BM	0472-1	**MESSIAS** DE ALMEIDA SILVA
17	CB BM	0503-6	ELIEL **SCHUINDT** JÚNIOR
18	CB BM	0480-0	**WIRLEY** ALVES DA SILVA
19	CB BM	0509-8	GLEYSON LEÃO **AYALA**
20	CB BM	0454-9	**DAWIDISON** DA SILVA DE JESUS
21	CB BM	0469-2	ALDINEI **MEIRELES** MAIA
22	CB BM	0544-0	JONATAS COIMBRA **TOBIAS**
23	CB BM	0478-3	BERTRAND **RUSSEL** G. DE OLIVEIRA
24	CB BM	0533-5	ANTONIO **GEAN** FERNANDES
25	CB BM	0541-4	AURELIANO **CORTEZ** BRITO
26	CB BM	0505-0	HILDO **SIMÃO** DOS SANTOS
27	CB BM	0547-6	**BIANCA** DOS ANJOS DE SOUZA
28	CB BM	0518-9	EVANDRO ROCHA DE **ALBUQUERQUE**
29	CB BM	0504-8	**JOÃO CARLOS** DIAS NAZARETH NETO
30	CB BM	0549-0	**EBERT** SILVEIRA DE AZEVEDO
31	CB BM	0507-4	ALBERTO **LUCIANO** GOMES DA SILVA
32	CB BM	0516-5	**C**RISTIANO **FERREIRA** BATISTA
33	CB BM	0545-2	**F**ABRICIO **FERNANDES** BARBOSA
34	CB BM	0546-4	LADISLAU PEREIRA **BASTOS**
35	CB BM	0542-6	JOÃO EDUARDO **DRUMOND**
36	CB BM	0531-1	ALINNE **LUIZA** DA COSTA
37	CB BM	0550-5	**J**ACKSON CARVALHO DE **AZEVEDO**
38	CB BM	0538-5	**ROGÉRIO** FERREIRA SILVA

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos administrativos e financeiros a contar de 28 de dezembro de 2018.**

Porto Velho/RO, 28 de dezembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 28/12/2018, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4226133** e o código CRC **E410B03E**.

Portaria nº 163/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4235949)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL - ABS 043				
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0426	OHN 2634	TOYOTA	SESDEC 48219	8AJDA8CD7H1873518
MOTORISTAS				
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	AB	SD BM	0936-7	**DAYLA** DELEYD CONTARATO SALVADOR
02	AB	SD BM	0945-8	**FRANCIELLE** RODRIGUES DOS SANTOS DARMELINA

VIATURA OPERACIONAL – ABT 023				
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0353	NDI 7075	M. BENZ	CBM 00030	9BN958074FB001016
MOTORISTA				
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	AD	SD BM	0946-0	**HIDELBERTO** FERNANDES DE AGUIAR

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com **efeitos administrativos e financeiros a contar de 03 de janeiro de 2019.**

Quartel em Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 18/02/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4728457** e o código CRC **D3CD65E9**.

Portaria nº 165/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (3109446)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL - ABS 041					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0425	OHO 2644	TOYOTA		01030	8AJDA8CD5H1873579
MOTORISTAS					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	SD BM	0839-9	RAFAEL **FRANCISCO** DE OLIVEIRA	24.09.2018
02	AB	SD BM	0848-0	LUCAS DA SILVA **GUILHERME**	24.09.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 18/02/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4729492** e o código CRC **B9B8C7F3**.

Portaria nº 166/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (4587510).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de março de 2019, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o seguinte militar abaixo relacionado.

ORD.	GRAD.	RE	NOME	VTR/PLACA
01	CB BM	0686-0	DANIEL **MACIEL** BAPTISTA	BM 0289/NCV 0513

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 18/02/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4729868** e o código CRC **56659FE1**.

Portaria nº 167/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Remanejamento e Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4587510).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, da viaturas anteriormente designado, o militar abaixo relacionado:

ORD.	GRAD.	RE	NOME
01	3º SGT BM	0773-5	**LEUDION** CARDOSO CAVALCANTE

Art. 2º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados:

VIATURA OPERACIONAL - ABT 014				
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0177	NDW 7675	VW	18652	9BW7682309R921765
MOTORISTAS				
ORD.	**CAT./HABIL.**	**GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	AD	3º SGT BM	0773-5	**LEUDION** CARDOSO CAVALCANTE
02	AD	3º SGT BM	0480-0	**WIRLEY** ALVES DA SILVA

Art. 3º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 07 de fevereiro de 2019.

Quartel em Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 18/02/2019, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4730690** e o código CRC **AB01E15F**.

Portaria nº 169/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4191954)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - ABS 045					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0427	OHO 2674	TOYOTA		1032	8AJDA8CD5H1873470
MOTORISTAS					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	SD BM	0914-7	JOHN LENNON **ORTOLONE** ETIENI	27.12.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/02/2019, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4735910** e o código CRC **45441784**.

Portaria nº 170/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4235562)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a bombeiro militar abaixo relacionada.

VIATURA ADMINISTRATIVA - HILUX					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0004	NDG 5811	TOYOTA		CBMRO 00482	8AJDA8CD2HI871563
MOTORISTA					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	CB BM	0752-7	**ARIANE** MORIÁ SOUZA BRASIL INÁCIO DE SENE	03.01.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/02/2019, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4736454** e o código CRC **C1A84D6A**.

Portaria nº 171/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militar da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (4234498).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de março de 2019, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o seguinte militar abaixo relacionado.

ORD.	GRAD.	RE	NOME	VTR/PLACA
01	CB BM	0696-3	**ROBSON** RAMOS DE SOUZA	BM 0347/NEG 6937

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 18 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/02/2019, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4737037** e o código CRC **27F8CF80**.

Portaria nº 173/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4192465)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - ABS 263					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0329	OHW 3478	MITSUBISHI		48228/SESDEC	93XJNKB8TDCD78489
MOTORISTAS					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	SD BM	0841-6	ALDIZIO **ADAM** DOS SANTOS REBOUÇAS	27.12.2018

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 18 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 19/02/2019, às 08:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4737921** e o código CRC **6E629762**.

Portaria nº 177/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4234414)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - AC 01					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0327	OHW 3508	MITSUBISHI		48230/SESDEC	93XJNKB8TDCD78223
MOTORISTAS					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	SD BM	0929-0	EWERTON WEDEL **PRATA** MOREIRA	03.01.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 22/02/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4786425** e o código CRC **BF16D0CC**.

Portaria nº 178/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4238580)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - ABS 228					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 228	NCY 0526	HILUX		SESDEC 26989	8AJFR22G1A4540522
MOTORISTA					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	SD BM	0917-3	DEOMIR **ZAMBIAZZI** JÚNIOR	03.01.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 22/02/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4786566** e o código CRC **D73EAE0F**.

Portaria nº 179/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4239086)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - AC 01					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0327	OHW	MITSUBISHI		48230/SESDEC	93XJNKB8TDCD78223
MOTORISTA					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	SD BM	0942-2	GEOVANY GOMEZ **MAFRA**	03.01.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 22/02/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4786817** e o código CRC **D752C6FD**.

Portaria nº 180/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4239233)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - AC 01					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0327	OHW 3508	MITSUBISHI		48230/SESDEC	93XJNKB8TDCD78223
MOTORISTAS					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	SD BM	0930-5	LUCIANO **PIRES** DE SOUZA	03.01.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 22/02/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4786978** e o código CRC **96C758E3**.

Portaria nº 181/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4292575)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - UR 99					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0393	NBB 8143	M. BENZ		000130	8AC906633GE113715
MOTORISTA					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	SD BM	0985-0	**V**ALDEIR **ALVES** TRESPADINI	10.01.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 22/02/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4788397** e o código CRC **1E721C4E**.

Portaria nº 185/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militares para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2.204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4331017)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os bombeiros militares abaixo relacionados.

VIATURA OPERACIONAL - ABT 011				
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0102	NDL 2986	VW	S/T	9BWCN82T46R615374
MOTORISTA				
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	AD	SGT BM	0588-0	**ANDRÉ** LUIZ GUIMARÃES **SOUSA**

VIATURA OPERACIONAL - ABT 011				
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0351	NEG 6967	M. BENZ	SESDEC/RO 53779	8AC906633GE109466
MOTORISTA				
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	AB	SGT BM	0341-6	EDUARDO BERGAMASCHI **HERRMANN**

VIATURA OPERACIONAL - UR 102				
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**	**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
-	NCZ 4451	TOYOTA	CBM/RO-00351	8AJFA8CB5H2000819
MOTORISTA				
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**
01	AB	CB BM	0591-9	RODRIGO **M**ARQUES **CORDEIRO**

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com **efeitos administrativos e financeiros a contar de 14 de janeiro de 2019.**

Quartel em Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 22/02/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4792234** e o código CRC **247417DF**.

Portaria nº 186/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4330677)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - CACI					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0239	NBB 8143	M. BENZ		27447	9BM9580789B674067
MOTORISTA					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AD	SD BM	0855-7	WESLEY **FERNANDO** DE OLIVEIRA	14.01.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 22/02/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4793991** e o código CRC **4989CD55**.

Portaria nº 187/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4292486)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - AMAROK					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0321	OHS 7578	VW		SESDEC Nº 48220	WV1DD42H6DA049113
MOTORISTAS					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	SGT BM	0543-8	RAIMUNDO **JUCÉLIO** DA CONCEIÇÃO	10.01.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 22/02/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4796013** e o código CRC **335933D3**.

Portaria nº 188/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militares da função de motoristas no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (4330884).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, a contar de 01 de março de 2019, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os seguintes militares abaixo relacionados.

ORD.	GRAD.	RE	NOME	VTR/PLACA
01	CB BM	0685-8	**TAÍS** QUERIMA DOS SANTOS	ABS 016/NDQ 7589
02	CB BM	0721-6	EUZIMAR **DIAS** DE OLIVEIRA	ABS 024/NEA 9168

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 22/02/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4797242** e o código CRC **BD6851AF**.

Portaria nº 189/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Dispensa de Militares da função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de Dezembro de 2009 e,

Considerando o Despacho (4402492).

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, os seguintes militares abaixo relacionados.

ORD.	GRAD.	RE	NOME	VTR/PLACA	A CONTAR DE
01	SGT BM	0449-6	ADÃO **FREITAS** DE OLIVEIRA	BM 0145/NDV 3532	06.12.2018
02	CB BM	0659-7	**WILLIAN** VIEIRA DE ANDRADE	BM 0326/OHW 3518	08.02.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 21 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS - CEL BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 22/02/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4798354** e o código CRC **B1C8C8D6**.

Portaria nº 190/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4425726)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - UR 054					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0250	NDC 6378	M. BENZ		34536/SESDEC	8AC903661AE036420
MOTORISTA					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	SD BM	0987-4	**VINICIOS DE SOUZA** GLÓRIA	23.01.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 22/02/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4800659** e o código CRC **CC232BE6**.

Portaria nº 191/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4425667)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - UR 054					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0250	NDC 6378	M. BENZ		34536/SESDEC	8AC903661AE036420
MOTORISTA					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	SD BM	0987-4	DIEGO RENAN PEREIRA **MONTEIRO**	23.01.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM

Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 22/02/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4801707** e o código CRC **714B707D**.

Portaria nº 192/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4425604)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado.

VIATURA OPERACIONAL - UR 054					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0250	NDC 6378	M. MENZ		34536/SESDEC	8AC903661AE036420
MOTORISTAS					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AB	SD BM	0956-3	IURY STEFANO PRINCIPE **MELESKO**	23.01.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 22/02/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4802055** e o código CRC **1105FB32**.

Portaria nº 193/2019/CBM-CP

Dispõe sobre Designação de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009, e

Considerando o Despacho (4425536)

R E S O L V E:

Art. 1º Designar na função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a bombeiro militar abaixo relacionada.

VIATURA OPERACIONAL - AT 005					
PREFIXO	**PLACA**	**MARCA**		**TOMBAMENTO**	**CHASSI**
BM 0411	NDN 1471	VW		00618/SESDEC	953658242JR809826
MOTORISTA					
ORD.	**CAT./HABIL.**	**POST/GRAD.**	**RE**	**NOME**	**A CONTAR DE:**
01	AD	SD BM	0928-8	**MARIELE** CARDOSO DIAS	23.01.2019

Art. 2º Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho/RO, 21 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA FARIAS – Cel BM
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 22/02/2019, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4802438** e o código CRC **910923F3**.

Portaria nº 215/2019/CBM-CP

Dispõe sobre transferência de Oficial BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2204, de 18 de dezembro de 2009, combinado com o inciso II, § 1º do art. 5º c/c o art. 2º e o inciso IV do art. 17, ambos do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Considerando a exposição de motivos acostadas no Ofício nº 1515/2019/CBM-CAT (4849898) e posicionamento da Coordenadoria de Pessoal conforme despacho sob n. protocolo 4857324.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, por necessidade do serviço, a contar de **08 de março de 2019**, por estar em gozo de férias, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar conforme segue:

POSTO	RE	NOME	OBM DE ORIGEM	OBM DE DESTINO	TRÂNS./INST.	APRESENTAÇÃO NA OBM DE DESTINO
2º TEN BM	0267-0	0267-0 **ALEX** FERNANDES DA SILVA	SAT/ARI **ARIQUEMES**	DINF/QCG **PORTO VELHO**	25 dias	03 de abril de 2019

Art. 2º Determinar à Diretoria de Gestão de Pessoas que confeccione o processo para a inclusão em folha de pagamento da Ajuda de Custo ao militar que está sendo movimentado, por necessidade de serviço, para exercer suas funções em nova sede com mudança de domicílio em caráter permanente, nos termos alínea c) do inciso II do art. 1º e art. 15 da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002, combinado com o §3º do art. 73, da Lei Complementar n. 068, de 09 de dezembro de 1992.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, RO, 26 de fevereiro de 2019.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS - CEL BM**
Comandante Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Comandante**, em 26/02/2019, às 13:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4859657** e o código CRC **6CB1D9F5**.

PC

Portaria nº 330/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.069117/2019-27;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300022602	JOSUE BATISTA DA SILVA	Delegado de Polícia	21/04/2019	30/04/2019	21/07/2019	30/07/2019	21/12/2019	30/12/2019		

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período		3º Período		Abono Pecuniário Período a Converter	
			Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim	Início	Fim
300022602	**JOSUE BATISTA DA SILVA**	**Delegado de Polícia**	**21/04/2019**	**30/04/2019**	**11/07/2019**	**20/07/2019**	**21/12/2019**	**30/12/2019**		

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 22 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 25/02/2019, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4807027** e o código CRC **1D791C44**.

Portaria nº 347/2019/PC-DRH

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Processo nº 0019.391945/2018-68;

R E S O L V E:

TRANSFERIR o gozo de férias do servidor **JANDER BARBOSA REBELO**, ocupante do cargo de Ecrivão de Polícia, Matrícula nº 300061328, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia geral de Polícia Civil/PC/APOIO - DGPC, do mês de janeiro/2015 para o período o de 01/03/2019 a 30/03/2019 referente ao **EXERCÍCIO/2014**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 25/02/2019, às 14:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4832336** e o código CRC **BEEB0D55**.

Portaria nº 351/2019/PC-DRH

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o Art. 14 do DECRETO N. 23.273, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 189 de 16/10/2018.;

CONSIDERANDO a Escala Anual de Férias constante na Portaria nº 88/2019/PC-DRH de 16 de janeiro de 2018 publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 012 - 18 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.369599/2018-31;

R E S O L V E:

ART. 1º - ALTERAR a **Escala Anual de Férias** da Polícia Civil do Estado de Rondônia, referente ao **EXERCÍCIO 2019**, na forma:

MARCADO NA ESCALA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Período
			Início	Fim	Início
300145878	DAYANE ALVES MENDES	Escrivã de Policia	01/06/2019	15/06/2019	16/12/2019
300104039	FABRIZÍA ELIAS SOARES ALVES	delegada de Policia	01/06/2019	30/06/2019	
300029735	MÔNICA ARAÚJO SALES	Agente de Policia	01/07/2019	30/07/2019	
300148530	RENATA FERNANDES MELO	Escrivã de Policia	16/07/2019	30/07/2019	01/12/2019

ALTERADO PARA:

Matrícula	Nome	Cargo	1º Período		2º Perío
			Início	Fim	Início
300145878	**DAYANE ALVES MENDES**	**Escrivã de Policia**	**01/06/2019**	**20/06/2019**	
300104039	**FABRÍZIA ELIAS SOARES ALVES**	**delegada de Policia**	**01/09/2019**	**30/09/2019**	
300029735	**MÔNICA ARAÚJO SALES**	**Agente de Policia**	**01/05/2019**	**30/05/2019**	
300148530	**RENATA FERNANDES MELO**	**Escrivã de Policia**	**11/07/2019**	**30/07/2019**	

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho/RO, 26 de Fevereiro de 2019.

ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES
Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**, **Delegada Adjunto de Polícia Civil**, em 26/02/2019, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4849631** e o código CRC **1FCB9202**.

POLITEC

Portaria nº 49/2019/POLITEC-GAB

O Diretor-Geral da Superintendência de Polícia Técnico-Científica (POLITEC), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando a Portaria da SENASP/MJ nº 82, de 16 de julho de 2014, que estabelece as diretrizes sobre os procedimentos a serem observados no tocante à cadeia de custódia de vestígios;

Considerando o Inquérito Civil Público, instaurado mediante Portaria nº 002/2019/26ªPromotoria de Justiça, visando “apurar eventual deficiência na estrutura física do Instituto de Criminalística do Estado de Rondônia em Porto Velho, no que diz respeito à acomodação, catalogação e guarda de materiais destinados à realização de perícia técnica”.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Especial para realizar estudo e elaboração de Procedimento Operacional Padrão (POP) da Cadeia de Custódia da Prova Pericial, a ser implantado no âmbito da Superintendência de Polícia Técnico Científica.

Art. 2º Serão membros da Comissão Ronaldo Sawada, Perito Criminal, matrícula 300021548; Flaxman de Souza Almeida, Perito Criminal, matrícula 300060100; Francisco Clayton Ferreira, Perito Criminal, matrícula 300078672; Loreni Isabel Lena, Agente de Criminalísta, matrícula 300059815; Francisco Barbosa da Rocha, Agente de Criminalística, matrícula 300059804.

Art. 3º Será presidente da Comissão o Senhor Ronaldo Sawada.

Art. 4º O prazo para execução será de 60 (sessenta) dias corridos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho (RO), 27 de fevereiro de 2019.

Domingos Sávio Oliveira da Silva
Diretor-Geral de Polícia Técnico Científica.

Documento assinado eletronicamente por **Domingos Sávio Oliveira da Silva**, **Diretor(a)**, em 26/02/2019, às 19:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4867874** e o código CRC **175A51DA**.

DETRAN

Decreto de 20 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta Ofício n.º 047/GP (ID 4565011), Despachos DETRAN-DIRADJ e DETRAN-ASSESCRH (ID 4667362 e 4703126) e Processo Administrativo n.º 0005.006444/2019-27;

RESOLVE:

CEDER, a contar de 01 de fevereiro de 2019, **sem ônus para o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO**, até 31 de dezembro de 2019, a servidora **EUNILDE FIALHO SILVA DE OLIVEIRA,** Secretária, Matrícula n.º 300035618, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia - DETRAN/RO, para desenvolver suas atividades laborais na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia - ALE/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de Fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador
BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA
Diretora Geral Adjunta DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **BENEDITA APARECIDA DE OLIVEIRA**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/02/2019, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4771400** e o código CRC **E2EE81FF**.

Portaria nº 296/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 19 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

---

Considerando a Errata DETRAN-DIVADM (ID 4546201), do dia 04.02.2019 e o Adendo DETRAN-DIVADM (ID 4747453), do dia 19.02.2019, nos autos do Processo SEI n.º 0010.007442/2019-86;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR**, a servidora **Queli Botelho dos Santos** - Matrícula 300112466, para atuar como **GESTORA TITULAR**, e a servidora **Átila Nery Infante** - Matrícula 30072515, para atuar como **GESTORA INTERINA** dos Contratos/Processos abaixo relacionados:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
001/2017	0010.066033/2017-50	CAERD	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito.
019/2017	0010.065521/2017-40	ÁGUAS DE PIMENTA	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito, localizado no município de Pimenta Bueno-RO.
006/2017	0010.0760091/2017-91	SAAE ALVORADA	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito, localizado no município de Alvorada D´Oeste-RO.
002/2017	0010.076761/2017-70	SAAE ALTA FLORESTA	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito, localizado no município de Alta Floresta D'Oeste-RO.
039/2015	0010.064421/2017-04	SAAE ALTO ALEGRE	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito, localizado no município de Alto Alegre do Parecis-RO
003/2017	0010.064520/2017-88	SAAE CACOAL	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito, localizado no município de Cacoal-RO.
007/2017	0010.065809/2017-14	SAAE CHUPINGUAIA	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito, localizado no município de Chupinguaia-RO.
005/2017	0010.064618/2017-35	SAAE PRIMAVERA	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito, localizado no município de Primavera de Rondônia-RO.
004/2017	0010.065645/2017-25	SAAE VILHENA	Contratação de Prestação de Serviços Públicos de Fornecimento de água tratada e/ou esgotamento sanitário nos prédios do Departamento Estadual de Trânsito, localizado no município de Vilhena-RO.

Art. 2º - **DESIGNAR**, a servidora **Átila Nery Infante** - Matrícula 30072515, para atuar como **GESTORA TITULAR**, e a servidora **Queli Botelho dos Santos** - Matrícula 300112466, para atuar como **GESTORA INTERINA** do Contrato/Processo abaixo relacionado:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO
016/2018	0010.113002/2018-86	M & A VIAGENS E TURISMO	O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviço de Agenciamento de Passagens Aéreas Nacionais e Internacionais, visando atender as necessidades do DETRAN/RO, de acordo com a justificativa, condições, quantidades e especificações técnicas constantes no TERMO DE REFERÊNCIA sob ID 1367491 e Ata de Registro de Preços nº 262/2017/SUPEL originária do Pregão Eletrônico n.º 159/2017/SUPEL/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **22.01.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4751982** e o código CRC **6A29AF41**.

Portaria nº 317/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 236/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 19.02.2019 (ID 4752594), informando que o (a) titular, Marilete Gomes de Oliveira Cruz, Mat. 300035636, estava de Atestado Médico.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **30.01 a 13.02.2019,** o (a) servidor (a) **ISMAEL SOARES DE ALMEIDA,** Mat. 300139878, Federal Localizado, para responder pelo cargo de **MEMBRO DE COMISSÃO EXAMINADORA, CDS-05,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **30.01.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4801661** e o código CRC **78AA7300**.

Portaria nº 319/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando o Despacho DETRAN-DAF (ID 4738844) de 12.02.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR,** a partir de **22.01.2019**, a servidora **QUELI BOTELHO DOS SANTOS**, matrícula 300112466, do cargo de Chefe da **Seção de Gestão de Contratos de Prestação de Serviços e Fornecimento**, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações.

Art. 2º - **NOMEAR,** a partir de **22.01.2019**, a servidora **NÁDIA AMARAL MARQUES**, matrícula 300150072, no cargo de Chefe da **Seção de Gestão de Contratos de Prestação de Serviços e Fornecimento** com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **22.01.2019**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4807073** e o código CRC **218A4F96**.

Portaria nº 325/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 392/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 22.02.2019 (ID 4781506).

RESOLVE:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 7688/2014/GAB/DETRAN-RO de 10.07.2018, publicada no DOE/RO n.º 2606, 17.12.2014, que nomeou interinamente o servidor **Antônio de Pádua Ricardo de Barros,** mat. 300122080.

Onde se lê:

"... no período de 01 a **20**.12.2014...".

Leia-se:

"... no período de 01 a **19**.12.2014...".

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 18:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4813329** e o código CRC **34F9A31D**.

Portaria nº 330/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos.

Considerando a Comunicação Interna nº 251/2019/DETRAN-ASSESCRH, de 21.02.2019 (ID 4789558), informando que o (a) titular, Larissa Oliveira Batista, Mat. 300145702, encontra-se de Férias.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **27.02 a 08.03.2019,** o (a) servidor (a) **ONESIO VIANA OLIVEIRA,** Mat. 300082210, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **PRESIDENTE DE COMISSÃO DE DEFESA PREVIA (PRESIDENTE DE COMISSÃO ADMINISTRATIVA DE DEFESA PRÉVIA DE AUTO DE INFRAÇÃO DA CAPITAL E DO INTERIOR), CDS-04,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4818402** e o código CRC **6AA40279**.

Portaria nº 344/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 21;

Considerando a necessidade de acompanhar e fiscalizar todas as obrigações contratuais, conforme estabelece o Art. 67 e 73 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.1993,

Considerando o Processo SEI n° 0021.189667/2018-31;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **UILLIAN PEREIRA ORTEGA**, Matrícula **300091508**, para atuar como GESTOR de acompanhamento do termo infrarrelacionado:

PROCESSO	TERMO DE COOPERAÇÃO	COOPERADO
SEI n° 0021.189667/2018-31	N.º 004/2018	O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO e a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania (SESDEC/RO),

		com Interveniência da Polícia Militar do Estado de Rondônia (PM/RO).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **01.02.2019**, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 18:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4831544** e o código CRC **B58C7DBA**.

Portaria nº 346/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 268/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 4817319) de 22.02.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR,** JEDIEL DE SÁ RIBEIRO, matricula nº 300072662, a partir de 01.03.2019 do cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN 2ª CATEGORIA - FG-03, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**.**

Art. 2º - **NOMEAR,** CÍNTIA CANCIAN DOS SANTOS, matricula 300072402, a partir de 01.03.2019 no cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE CIRETRAN 2ª CATEGORIA - FG-03, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4836453** e o código CRC **DB4ECE2D**.

Portaria nº 348/2019/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 21 e seus incisos;

Considerando a Comunicação Interna nº 273/2019/DETRAN-ASSESCRH (ID 4820741) de 22.02.2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **DISPENSAR,** LUCIENE CRISTINA STAUT, matricula 300035592, a partir de **01.03.2019**, do cargo de SUBPROCURADORA - FG-06, com base na Lei Complementar Estadual nº. 369, de 22.02.2007 e suas alterações**.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Neil Aldrin Faria Gonzaga
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4837373** e o código CRC **F9AB919F**.

EXTRATO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2017

ADITANTES: O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN-RO e a NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, (CNPJ/MF sob o nº 07.797.967/0001-95).

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço denominado BANCO DE PREÇOS/NP EDITAIS, serviços especializados em pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública e de Editais de Licitação, através de acessibilidade a sistema on-line no site www.bancodeprecos.com.br, mediante (login e senha) par atender as necessidades da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços/DETRAN-RO.

PROCESSO SEI nº 0010.064684/2018-96.

DO ADITIVO: O prazo de vigência consignado na cláusula nona do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir de **11.05.2018 até o dia 11.05.2019, sem reajuste**.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas deste Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 04122101520870000 – Fonte 0240000000 – elemento de despesa 339039, Nota de Empenho 2018NE00782 de 18.04.2018, no valor de R$ 7.990,00 (sete mil novecentos e noventa reais).

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas.

ASSINAM:

Acassio Figueira dos Santos - Diretor Geral do DETRAN/RO

Rudimar Barbosa dos Reis - Representante legal da Contratada

Visto:

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO

Publique-se no Diário Oficial do Estado

ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS
Diretor Geral do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO NUNES MADEIRA**, **Procurador(a)**, em 17/04/2018, às 12:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ACASSIO FIGUEIRA DOS SANTOS**, **Diretor(a)**, em 18/04/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1399121** e o código CRC **21A111BE**.

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2019
(Processo SEI nº. 0010.400885/2018-61)

O **Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeada através do Decreto de 14 de janeiro de 2019 (DOE n.º 10), torna público que se encontra autorizada a realização do certame, na modalidade de **TOMADA DE PREÇO**, do tipo **MENOR PREÇO**, na forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por **PREÇO UNITÁRIO (LOTE)**, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/1993, e modificações posteriores, e sua alteração através do Decreto nº 9.412/2018, e o Decreto Estadual nº 15.643/2011 o qual se aplica subsidiariamente com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei Estadual nº 2414 de 18 de fevereiro de 2011 e ainda o Decreto Estadual nº 16.089/2011, tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições no presente Edital, com recursos próprios, previstos no orçamento do presente exercício, para contratação de Empresa especializada para a Obra de **REFORMA**, **RECUPERAÇÃO ADAPTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS CIRETRANS DE GUAJARÁ MIRIM, NOVA MAMORÉ, BURITIS, ESPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, CABIXÍ, COSTA MARQUES, ROLIM DE MOURA, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E SERINGUEIRAS/RO;** para atender as metas estabelecidas por esta Autarquia**,** através da CI n.º 493/2018/CENGE/DETRAN/RO, de 12 de novembro de 2018 (3501964) e nos termos do Projeto Básico (3845986).

TOMADA DE PREÇO Nº.: 002/2019.

AUTORIZAÇÃO PROCESSO SEI Nº.:0010.400885/2018-61.

OBJETO: Contratação de Empresa especializada para a Obra de **REFORMA**, **RECUPERAÇÃO ADAPTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS CIRETRANS DE GUAJARÁ MIRIM, NOVA MAMORÉ, BURITIS, ESPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, CABIXÍ, COSTA MARQUES, ROLIM DE MOURA, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ E SERINGUEIRAS/RO**.

FONTE DE RECURSO: 0240 – Recursos próprios.

VALOR ESTIMADO R$ 130.663,70 (Cento e trinta mil, seiscentos e sessenta e três reais e setenta centavos), onde o preço máximo será aquele consignado na Planilha Orçamentária, parte integrante deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

DATA DE ABERTURA: 19 de março de 2019, às 09h00 (horário local).

LOCAL: Auditório do Departamento Estadual de Trânsito, sito na Rua Dr. José Adelino, 4477 –Bairro – Costa e Silva- CEP 76.803-592 em Porto Velho-RO - Fone/Fax: (69) 3217-2974 – e-mail: cpl@detran.ro.gov.br.

EDITAL: O ato convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede do DETRAN-RO e sua aquisição poderá ser efetuada das 7h30 às 13h30, de segunda a sexta-feira, mediante apresentação de requerimento. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pela CPLMS/DETRAN-RO, no endereço supracitado.

PRAZO DE AQUISIÇÃO: O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos, até **48h00 (quarenta e oito horas)**, antes da data marcada para o recebimento e abertura da Documentação e Proposta.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

Paulo Henrique da Silva Magri
Presidente da CPLMS/DETRAN/RO

Cadastro 300.130.593

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Henrique da Silva Magri**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4858695** e o código CRC **73EEACC0**.

SEJUS

Portaria nº 549/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº 0033.018421/2019-28

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NATANAEL MOREIRA DE ANDRADE,** Agente Penitenciário, matrícula: 300088095, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **novembro/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/11/2019 a 30/11/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4575156** e o código CRC **C1796C9F**.

Portaria nº 550/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.026200/2019-23.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **IVANILDA ASSIS ROCHA,** Agente Penitenciária, matrícula 300044029, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **janeiro/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01/05/2019 a 30/05/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4576368** e o código CRC **CCAF669E**.

Portaria nº 560/2019/SEJUS-NGC

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR os efeitos da portaria n.º 1763//2018/SEJUS-NGC, publicado no DOE**, e NOMEAR** os servidores abaixo relacionados , para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos serviços contínuos de Locação de Veículos, para atender a Secretaria de Estado de Justiça-SEJUS.

DERLAN DIOGENES MARIM

Presidente- Mat: 300138007

SIRLEIDE SOUZA MOREIRA

Membro – Mat. 3001171517

EMERSON DE SOUZA NUNES

Membro- Mat. 300055863

ELISSANDRO DE ALMEIDA AGUIAR

Fiscal de Contrato – Mat. 300039231

WALMIR FERNANDES DA SILVA

Supl. de Fiscal de Contrato - Mat. 300043551

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, O servidor**,** Supl. de Fiscal de Contrato **WALMIR FERNANDES DA SILVA BRANCO** Mat. 300043551 para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01.01.2019.

Documento assinado eletronicamente por **Dilza Aguiar Caculakis**, **Gestor(a) de Contrato**, em 06/02/2019, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 06/02/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4582320** e o código CRC **AC628EB0**.

Portaria nº 566/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.033097/2019-78.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **LEOMAR DA SILVA RODRIGUES**, Agente Penitenciário, matrícula 300088092, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de março/2019**,** referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de **01/11/2019 a 30/11/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4590710** e o código CRC **95C73308**.

Portaria nº 567/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.031605/2019-83.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ELVISON ROBERTO CAMPOS,** Agente Penitenciário, matrícula 300093610, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **dezembro/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/04/2019 a 30/04/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4592124** e o código CRC **36A2A0EB**.

Portaria nº 569/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.031766/2019-77.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MAURÍCIO YUJO LOPES,** Agente Penitenciário, matrícula 300131810, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **novembro/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/06/2019 a 30/06/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4593823** e o código CRC **8903BBE0**.

Portaria nº 571/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.030121/2019-17.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 20 dias de férias do (a) servidor (a) **RUY DELVAN RIBEIRO DE ALMEIDA,** Agente Penitenciário, matrícula 300046700, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de janeiro/2019**,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01/05/2019 a 20/05/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4595586** e o código CRC **F1021955**.

Portaria nº 573/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.037027/2019-99.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **RICARDO CARLOS MARTINS MARINI,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300109317, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de fevereiro/2019**,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01/05/2019 a 30/05/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4596338** e o código CRC **469C2C64**.

Portaria nº 574/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.023074/2019-55.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **OLIDIO FERREIRA PINTO,** Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 300019470, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **dezembro/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/12/2019 a 30/12/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4597043** e o código CRC **50E65E58**.

Portaria nº 576/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de Fevereiro de 2019.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.046504/2019-15.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ODLANIER DE SOUZA FRAZAO,** Agente Penitenciário, matrícula 300140209, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de JANEIRO/2019**,** referente ao exercício de 2019 para serem gozadas no período de 11.01.2019 a 30.01.2019 e **01/08/2019 a 10/08/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4598987** e o código CRC **3DA07A3F**.

Portaria nº 577/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.367471/2018-55.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **AFONSO CARLOS DE SÁ,** Voluntário PM, matrícula 300128366, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **janeiro/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01/12/2019 a 30/12/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4599690** e o código CRC **03BB58CA**.

Portaria nº 578/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.043297/2019-39

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **HELLEN DE ANDRADE VENTURELLE,** Enfermeira, matrícula 300133244, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **fevereiro/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01/07/2019 a 30/07/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600206** e o código CRC **8439CAC9**.

Portaria nº 579/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.048362/2019-12.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALEXSANDRO SANTOS SOUZA**, Agente Penitenciário, matrícula 300137474, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **março/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **01/07/2019 a 30/07/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600563** e o código CRC **21369655**.

Portaria nº 580/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.049603/2019-41.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALESSANDRO DA SILVA JOVINO,** Agente em Atividades Administrativas, matrícula 300116168, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês de **janeiro/2019,** referente ao exercício de **2019,** para serem gozadas no período de **01/08/2019 a 30/08/2019.**

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4600935** e o código CRC **D593C9DB**.

Portaria nº 586/2019/SEJUS-GGP

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.301642/2018-83

R E S O L V E:

ART.1º RETIFICAR, em parte os termos da Portaria nº 3017/GAB/SEJUS publicada no DIOF 28/08/2018, que **REMARCOU,** o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **CINTIA MARIA UCHOA DE SANTANA,** Agente Penitenciária, matrícula 300099145, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **FEVEREIRO/2019,** referente ao exercício de **2019** para serem gozadas no período de **11.02.2019 a 02.03.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.02.2019 a 10.02.2019.

ONDE SE LÊ: para serem gozadas no período de **11.02.2019 a 02.03.2019**

LEIA-SE: para serem gozadas no período de **05.08.2019 a 14.08.2019 e 14.10.2019 a 23.10.2019**

ART.2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 22:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4604449** e o código CRC **E95240B7**.

Portaria nº 611/2019/SEJUS-NGC

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n.º 68/1992, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, e nos termos da Lei Complementar n.º 224 de 04.01.2000, em conformidade as cláusulas contratuais dos contratos dispostos no art. 1º desta Portaria, com base no art. 67 da Lei. 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º- CESSAR os efeitos da portaria n.º 1543/2018/SEJUS-NGC, publicado no DOE n.º 81 ,Fls. 45, dia 03.5.2018**, NOMEAR** os servidores abaixo relacionados , para comporem a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização, dos serviços contínuos de vigilância e segurança patrimonial, preventiva e ostensiva, armada diurna e noturna, a serem prestadas nas dependências das unidades sob responsabilidade da Secretaria de Estado de Justiça- SEJUS.

FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA

Presidente- Mat: 300116352

MANOEL NASCIMENTO VIEIRA

Membro – Mat. 300055823

EMERSON DE SOUZA NUNES

Membro- Mat. 300055863

CRISANARA MAZZA DE TOLEDO

Fiscal de Contrato – Mat. 300041411

WALNEY DE ANDRADE COSTA

Supl. de Fiscal de Contrato - Mat. 300037956

Art. 2º. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria Administrativa sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do fornecimento, com antecedência de 20 (vinte) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administrativa para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento dos produtos;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua, ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, nos termos e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, O servidor, **WALNEY DE ANDRADE COSTA,** Supl. de Fiscal de Contrato Mat. 300037956 ,para no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, substituir o titular em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01.01.2019.

Documento assinado eletronicamente por **Dilza Aguiar Caculakis**, **Gestor(a) de Contrato**, em 08/02/2019, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4619779** e o código CRC **8C6CACB2**.

ERRATA

PORTARIA nº. 1165/GAB/SEJUS/2017.

Publicado no D.O.E Nº.237 de 19/12/2017, referente a comissão para realizar o recebimento das refeições prontas conforme Memorando nº 32/2018/SEJUS-PSAJP 4561628, no âmbito da unidade prisional **PRESIDIO SEMI ABERTO DE JI-PARANÁ,** bem como do fiscal dos Contratos.

ONDE SE LÊ:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Geneci da Costa Gomes
Matricula 300116589

II – Henrique Alexandre de Souza Ramos
Matricula 300042476

III – Manuel Marques da Silva
Matricula 300097718

IV – Thiago Martinelli da Silva
Matricula 300093265

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Roselí Schade
(fiscal) Matricula 300018573

II - Lindomar Maroto de Souza
(**suplente**) **Matricula** 300088308

LEIA- SE:

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para comporem a comissão em comento:

I - Cleyber Dutra Machado
Matricula 300067248

II – Ezequias Mendonça Lopes
Matricula 300099903

III – Edina Cristina Farias Titon
Matricula 300137142

IV – Edilson Ferreira dos Santos
Matricula 300116591

V– Silas Eduardo de Paula
Matrícula 300037983

Art. 3º - Nomear os servidores abaixo como Fiscal e Suplente do Contrato supramencionado:

I - Rafael Nonato da Silva
(fiscal) Matricula 300060424

II - Robson Mergamasco
(suplente) Matricula 300140250

Art. 5º - Esta portaria tem efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

ETELVINA COSTA ROCHA
SECRETÁRIA DE JUSTIÇA

Documento assinado eletronicamente por **YARA IRACI ALMEIDA LIMA**, **Técnico(a)**, em 06/02/2019, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gilmara Aguiar de Sa**, **Chefe de Unidade**, em 07/02/2019, às 09:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 07/02/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Thays Danieli Cunha Prado Nobre**, **Assessor(a)**, em 08/02/2019, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4579706** e o código CRC **02AC06F3**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.024748/2019-39. Do que, para constar, lavro este termo informando a apresentação do servidor na Unidade Prisional.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4610927** e o código CRC **62FA8B05**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.033562/2019-71. Do que, para constar, lavro este termo informando a apresentação do servidor na Unidade Prisional. (4605192)

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4610487** e o código CRC **29A85723**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.026677/2019-17. Do que, para constar, lavro este termo informando a apresentação da servidora na Unidade Prisional.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4610843** e o código CRC **FF43A3D4**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.007186/2019-69. Do que, para constar, lavro este termo informando a apresentação do servidor na Unidade Prisional.

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4611060** e o código CRC **F3B1FE47**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.033418/2019-34. Do que, para constar, lavro este termo informando a apresentação do servidor na Unidade Prisional. (4605146)

Porto Velho, 08 de fevereiro de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 11/02/2019, às 12:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4611137** e o código CRC **66F71943**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.020391/2018-39

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 21/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s)**Idel Martins Gonçalves, Cleiton Felipe Moura Ribeiro e Mauricio Yujo Lopes.**no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 08 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 11/02/2019, às 12:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4622506** e o código CRC **66B448B0**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.088132/2018-13

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 410/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Sandro Rosa Lima, Vanute Alves de Amorim, Rosineide Candido de Almeida e Edenilson Fernandes Pereira**, no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 08 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4621597** e o código CRC **B6A79BD2**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.293588/2018-95

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 644/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **CLÁUDIO LOPES NEGREIROS, FRANCISCO RODRIGUES DE SOUZA e CAIO CUSTÓDIO SILVA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 08 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4621112** e o código CRC **E63E9ACD**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.235182/2018-98

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 652/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **JOSÉ JORGE DE FREITAS ASCACIBAS, ECLAYLTON EVANGELISTA DA SILVA, ANA CLÁUDIA ALVES DA SILVA, MARCELO SOARES DE REZENDE e ROGÉRIO VIANA DE SIQUEIRA** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 08 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620892** e o código CRC **EA89B8BC**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.098266/2018-34

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 595/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Ademir Miranda da Silva, Fábio da Silva Castro, Fábio Queiroz de Oliveira, Ivan Gama Ventorim, Jair Mendes Tamarossi, Júnior Miguel Scheffer, Ricardo José Domingues e Waldely Soares dos Santos** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça
Porto velho- RO, 08 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 15:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4620973** e o código CRC **C34E42C9**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.054645/2017-31

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 63/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Elias Rezende de Oliveira, Josiflânia Gonçalves de Figueiredo, Luan Sansão Pinto e Diogo Cabral da Luz** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça
Porto velho- RO, 08 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4621476** e o código CRC **25E20BB2**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.235683/2018-74

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 9/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Paulo Odair Miranda, Juscelino Rocha, Marcos Felix da Silva e Merinalda de Oliveira Rodrigues** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 08 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 16:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4621254** e o código CRC **A2B68561**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.146425/2018-14

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 433/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Valdemar Ferreira dos Santos, Erialdo Barreto Pacífico, Elino Silva Araújo e Guilhermam Gadelha de Farias** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 08 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 15:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4621335** e o código CRC **9B34FC7B**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.285201/2018-27

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 622/2018/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Franciele Chaves dos Santos, Ana Claudia Nogueira de Oliveira Souza, Francisco da Silva Tome e Rosivaldo Pereira Barroso** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO,08 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4621169** e o código CRC **C96ADD0E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.204025/2018-31

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 67/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **José Brasílio Gusmão Azevedo, Paulo Soares Farfan, Rogério Batista Campos e Silvano Lopes dos Reis,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO, 08 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 08/02/2019, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4621678** e o código CRC **DD6AF341**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0033.035123/2018-11

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno através do Parecer n° 75/2019/SEJUS/ACI, opinando pela regularidade da prestação de contas de diárias da Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS.

Diante do exposto a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme **DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014, portanto,APTA** para ser homologada nos termos do Artigo 18, encaminho o referido.

Ariane Cardoso de Oliveira Lopes
Gerente de Administração e Financeira - GAF/SEJUS

ACOLHO E DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Gerência de Administração e Finanças que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário (s) **Fabricio Pereira da Silva, Jose Maicon Gomes da Silva, Elene de Souza Oliveira, Jhonny da Silva Santos e Hilrismar Lira Ferreira,** no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM. Tornar Público a presente Homologação nos termos do **DECRETO 17.145** de 1º de outubro de 2012.

Etelvina da Costa Rocha
Secretária de Estado de Justiça

Porto velho- RO,08 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Ariane Cardoso de Oliveira Lopes**, **Gerente**, em 08/02/2019, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 11/02/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4622543** e o código CRC **99C53E30**.

Portaria nº 792/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Junho de 2014 a Junho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300097833	**ELIEZER DOS SANTOS DOURADO**	AGENTE PENITENCIÁRIO	11/06/2010	G-002	G-003	11/06/2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 25/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 26/02/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4807195** e o código CRC **33ABB86C**.

Portaria nº 793/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Julho de 2014 a Julho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300129785	ELOISA CRISTINA MENDES DE SOUZA SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	30/07/2014	G-001	G-002	30/07/2018

Matrícula ,

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 25/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 26/02/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4807954** e o código CRC **BF8CA33C**.

Portaria nº 794/2019/SEJUS-GGP

A DIRETORA EXECUTIVA DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento ao servidor, relacionados no anexo I, pertencentes ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Secretaria de Estado de Justiça.

Parágrafo único – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capitulo VI, da Lei Complementar n° 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente aos período**: Junho de 2014 a Junho de 2018.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

ANEXO I

Matrícula	Nome	Cargo	Admissão	Classe Atual	Classe Adquirida	Efeito Financeiro
300098811	JUCELENE VIANA DA SILVA	AGENTE PENITENCIÁRIO	15/06/2010	G-002	G-003	15/06/2018

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS
Diretora Executiva da Secretaria de Estado de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 25/02/2019, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **MARIA ELILDE MENEZES DOS SANTOS**, **Diretor(a) Executivo**, em 26/02/2019, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4808620** e o código CRC **C2DED7F8**.

PORTARIA CONJUNTA Nº 19, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

DESCENTRALIZAÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

O PRESIDENTE DO FUNDO PENITENCIÁRIO - FUPEN DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS e o DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL DO ESTADO DE RONôNOA - PC RO , no uso de suas atribuições legais, de acordo com a LEI N. 4.455, DE 7 DE JANEIRO DE 2019 - LOA 2019, que aprova o Orçamento Anual do Estado para o exercício de 2019, a Portaria nº 13/2019/SEPOG-GPG, que aprova os Quadros de Detalhamento das Despesas Orçamentárias - QDD e a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários,

RESOLVEM: Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO Prestação de serviços de mão de obra de reeducandos, que desenvolvem atividades laborais de forma remunerada conforme estabelece a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

II - VIGÊNCIA O presente termo possui a vigência de acordo com o artigo 13 da Lei 3.989/17, podendo ser prorrogado por acordo entre as entidades.

III - DE/CONCEDENTE: 15.003 - Policia Civil do Estado de Rondônia - PC RO

IV - PARA/EXECUTANTE: 21011- Fundo Penitenciário - FUPEN

V - CRÉDITO

P/A : 06181202021540000

ELEMENTO DE DESPESA :

3390.39- R$: 29.940,00 (vinte e nove mil novecentos e quarenta reais)

3390.36 - R$: 119.760,00 (cento e dezenove mil setecentos e sessenta reais)

FONTE :0100

Art.2º - A executante se obriga a cumprir integralmente a Lei 3.989 de 03 de março de 2017, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual.

Art.3º - Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CLAYTON LUZ PEREIRA
Presidente do Fundo Penitenciário - FUPEN
SAMIR FOUAD ABBOUD
Delegado geral PC RO

Documento assinado eletronicamente por **CLAYTON LUZ PEREIRA**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **SAMIR FOUAD ABBOUD**, **Delegado-Geral de Polícia Civil**, em 26/02/2019, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4812969** e o código CRC **D961959C**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.057806/2019-19. Do que, para constar, lavro este termo informando que existe outro processo para relotação.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 25/02/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4813725** e o código CRC **D40506C8**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.470982/2018-53. Do que, para constar, lavro este termo com a ciência do servidor.(4822054)

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerência de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 25/02/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4827553** e o código CRC **5B458BD0**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.066700/2019-06. Do que, para constar, lavro este termo com resposta da Unidade Prisional afirmando a lotação do servidor.(4822333)

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 25/02/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4827643** e o código CRC **12EA25D4**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.070549/2019-01. Do que, para constar, lavro este termo devido o pedido de tornar sem efeito.(4838334)

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 25/02/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4839225** e o código CRC **76273474**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.064855/2019-08. Do que, para constar, lavro este termo com a resposta da Unidade Prisional afirmando a apresentação do servidor. (4803977)

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 25/02/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4806545** e o código CRC **B0E66F1E**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.040807/2019-16. Do que, para constar, lavro este termo com a ciência do servidor. (4804010)

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA

Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 25/02/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4806856** e o código CRC **CDB2C01D**.

TERMO DE ENCERRAMENTO

CERTIFICO e dou fé que, nesta data, estamos encerrando o Processo Administrativo nº 0033.056674/2019-08. Do que, para constar, lavro este termo com a ciência do servidor. (4808759)

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

ALINE MORAIS DA SILVA
Gerente de Gestão de Pessoas

Documento assinado eletronicamente por **ALINE MORAIS DA SILVA**, **Gerente**, em 25/02/2019, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4811363** e o código CRC **0C3E1C72**.

SESAU

Portaria nº 450/2019/SESAU-CRH Porto Velho, 22 de Fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.066662/2019-53, e Considerando teor dos Ofício nº 3349,3335/2019/SESAU-CRH de 22 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a partir de 01 de Março de 2019, mediante **Permuta**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Nome	Cargo	Matricula	Lotação Anterior	Lotação Atual
Elione Reis dos Santos Braganca	Técnico em Enfermagem	300102215	COHREC/SESAU	CDA/SESAU
Raphaelli da Silva	Técnico em Enfermagem	300143419	CDA/SESAU	COHREC/SESAU

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4820709** e o código CRC **A4C61179**.

Portaria nº 455/2019/SESAU-CRH Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo SEI Nº 0036.055380/2019-21.

R E S O L V E:

Art. 1º. – TORNA SEM EFEITO os termos da Portaria de nº 364/GAB/SESAU de 14.02.2019, publicada no DOE nº 032 de 18.02.2019 a qual **DESIGNA**, a servidora **EDCLEIA GONÇALVES DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Enfermeiro, Matricula n°. 300099729, no período de **01.03.2019 a 30.03.2019**, em substituição à servidora **SUELY LIMA ARAUJO TOLEDO,** ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem/**Coordenadora**, Matrícula n° 300053724, da **Gerência Central de Transplante do Estado/GCET/SESAU**, por motivo de Férias Regulares, no período acima mencionado.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4835199** e o código CRC **BC101944**.

Portaria nº 458/2019/SESAU-CRH Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.040531/2019-38, e Considerando teor do Memorando nº Memorando nº 61/2019/SESAU-CRH de 22 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 22 de Fevereiro de 2019**,** na **Diretoria Jurídica – DIJUR/SESAU**, o servidor **CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS, Matricula Nº** 300098934**,** ocupante do cargo de TÉCNICO EM ENFERMAGEM, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 18:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4843098** e o código CRC **3C9C29F9**.

Portaria nº 459/2019/SESAU-CRH Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.071428/2019-48, Considerando teor do Memo nº Memorando nº 3/2019/CAIS-CERAC de 20 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** para fins de regularização Funcional, na Central Estadual de Regulação de Alta Complexidade - CERAC/SESAU**,** o servidor **Ademir Pereira**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300062531, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Coordenadoria de Tratamento fora do Domicilio - CTFD/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4848053** e o código CRC **80EA4A96**.

Portaria nº 460/2019/SESAU-CRH Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017,

Processo nº 0051.077931/2019-19 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 28 de Outubro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, ao Servidor **ROBCHARLES RODRIGUES DE OLIVIERA,** ocupante do cargo de Técnico em Laboratorio, Matrícula nº 300132748, lotado no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **01 e 05.03.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4853803** e o código CRC **9965B55F**.

Portaria nº 461/2019/SESAU-CRH Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.022741/2018-71, e Considerando teor do Memo n° 03/2019/SESAU-GACP 25 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXCLUIR** da Portaria nº 1152/GAB/SESAU, de 04.09.2012, publicada no DOE nº. 2059 de 14.09.2012, a qual DESIGNA, as servidoras abaixo relacionadas, para Comporem Comissão para Certificação dos Serviços de Tarifas Bancárias da Secretaria de Estado da Saúde, sem prejuízo de suas atividades.

NOME	CARGO	MATRICULA
Ieda Soares de Freitas	Gerente	300057845

Art. 2º. – **INCLUIR** na referida portaria, a servidora,

NOME	CARGO	MATRICULA
Iza Gurgel da Silva	Coordenadora	300155552

Art. 3º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de 01 de Janeiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4854660** e o código CRC **E028ACC2**.

Portaria nº 462/2019/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 26. Fevereiro. 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;

Considerando o Ofício nº 312/2019/HB/GRH e Processo SEI n° 0049.075262/2019-90;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público,** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HB/SESAU** , considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.

Nome	Matrícula	Cargo	A Contar de
CHARLES NOVAES DE ALMEIDA	300135876	Médico Cardiologista	26/10/2018
ELIANE DE QUEVEDO	300134258	Médico Clínico Geral	21/09/2018
FABIOLA DA SILVA NUNES	300136539	Agente em Atividades Administrativas	22/01/2019
FRANCISCO BARROSO DA SILVA	300136386	Auxiliar de Serviços Gerais	18/01/2019
GUSTAVO CESAR GONCALVES BRITO	300132659	Médico Ginecologista Obstetra	30/06/2018
KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	300132375	Médico Neonatologista	13/05/2018
RAFAEL MARTINS SENA	300136309	Auxiliar de Serviços Gerais	18/12/2018
RIJULER CAVALCANTE PAULA	300136412	Auxiliar de Serviços Gerais	21/01/2019

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4855251** e o código CRC **BCDBC8DF**.

Portaria nº 463/2019/SESAU-CRH Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.079955/2019-09, Considerando teor do Ofício nº 3506/2019/SESAU-CRH de 25 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** para fins de regularização Funcional, a contar de 01 de Março de 2019, no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU,** o servidor Amarildo de Castro Lopes, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matricula nº 300011929, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Gerente Regional de Saúde da GRS/ARIQUEMES/SESAU.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4855508** e o código CRC **495EEC4C**.

Portaria nº 464/2019/SESAU-CRH Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.079955/2019-09, Considerando teor do Ofício nº 3507/2019/SESAU-CRH de 25 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** para fins de regularização Funcional, a contar de 01 de Março de 2019, no **Hospital Regional de Buritis - HRB/SESAU,** o servidor **Laércio Rosa de Camargo**, ocupante do cargo de Técnico em Radiologia, matricula nº 300006774, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na **Secretaria Municipal de Pimenta Bueno/RO.**

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4855922** e o código CRC **3E29A5E3**.

Portaria nº 465/2019/SESAU-CRH Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.079048/2019-51, Considerando teor do Oficio nº Ofício nº 3466/2019/SESAU-CRH de 25 de Fevereiro de 2019.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **LOTAR,** a contar de 01 de Janeiro de 2019, na **Coordenadoria de Atenção à Saúde - CAIS/SESAU,** a servidora **ALINE DOS ANJOS VILELA,** ocupante do Cargo de Enfermeiro, Matrícula nº. 300062624, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente cedida a Prefeitura Municipal de Porto Velho/RO.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4856319** e o código CRC **30AB5261**.

Portaria nº 466/2019/SESAU-CRH Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0051.071144/2019-63 e Considerando o teor do Requerimento e a Certidão da Justiça Eleitoral, de 12 de Novembro de 2018.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 02 (dois) dias, em conformidade com a Lei n° 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **CREUZIMAR MOREIRA CEZAR,** ocupante do cargo de Aux. Serviços Gerais, Matrícula nº 300102081, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **21 e 29.03.2019,** que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4856735** e o código CRC **B8D39D34**.

Portaria nº 467/2019/SESAU-CRH Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 841 de 27 de Novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831 de 27 de novembro de 2015, Processo n° 0051.064215/2019-71.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RETIFICAR,** os termos da Portaria nº 394/GAB/SESAU de 18.02.2019, publicada no DOE nº 034 de 20.02.2019, que **CONCEDER** Licença de 08 (oito) dias, de conformidade com a Lei n° 865, de 22 de dezembro de 1999, publicada no DOE N° 4.439, de 23/02/2000, a Servidora **CLEUZA MARIA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matricula nº 300102185, lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU**, no período de **15.03.2019 a 23.03.2019**, por **doação de sangue** à Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON, nas datas de 21.09.2017, 19.02.2018 e 30.07.2018, no total de 03(três) doações.

ONDE SE LÊ: 15.03.2019 a 23.03.2019

LEIA-SE: 15.03.2019 a 22.03.2019

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, **Registre-se e** Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde-SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4859334** e o código CRC **4F3D48B5**.

Portaria nº 469/2019/SESAU-CRH Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.082330/2019-16.

R E S O L V E:

Art. 1º. – **RELOTAR,** a contar de 01 de Fevereiro de 2019, na **Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU,** a servidora **TANIA LEAL MOREIRA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Matricula n°. 300143778, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

FERNANDO RODRIGUES MAXIMO
Secretário de Estado da Saúde
SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4864601** e o código CRC **BAD1F1B6**.

EDITAL Nº 12/2019/SESAU-CERM

A presidente da Comissão do Processo Seletivo de Residência Médica do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1547/2018/SESAU-CRH publicada no DOE nº 155 de 23/08/2018, convoca para matrículas em 2ª chamada, os candidatos abaixo relacionados para os Programas de Residência Médica do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro-HBAP e do Centro de Medicina Tropical de Rondônia-CEMETRON para o ano de 2019, conforme relação abaixo, com início das atividades em 1º de Março de 2019.

Os convocados deverão apresentar a documentação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas a partir da publicação deste Edital para efetivar a matrícula, caso não haja comparecimento no prazo estipulado, serão considerados como desistentes, conforme Edital nº 012/2018 e, serão convocados os próximos classificados, dentro do limite de vagas:

Programa: Cirurgia Geral
6º - LÚCIO DOS SANTOS GAMA

Programa: Cirurgia Plástica
3º - IBSEN DIARLEI DA SILVA

Programa: Clinica Médica
11 - JULIA BRUNA SOUZA CARON

Programa: Pediatria
12 - RAISA CRISTINA MORAES CATTANEO

Para mais informações:

COREME do Hospital de Dr. Ary Pinheiro
Horário: 7h30min. às 13h30min. (dias uteis)
Endereço: Av. Governador Jorge Teixeira, Nº 3766 – Bairro: Industrial – PVH – CEP: 76821-092.
Site: http://www.rondonia.ro.gov.br

Telefone: (69) 3216.5446 (7h30 às 13h30)

E-mail: coremehb@gmail.com

Porto Velho (RO), 26 de Fevereiro de 2019.

Lúcia de Fátima Viana R. Maiorquin - Presidente

Flávia Lenzi - Membro

Ivo Lauro Dickow - Membro

Larissa M. da Silva Macedo - Membro

Agenor Moura Gomes Junior - Membro

Documento assinado eletronicamente por **Maria Solange de Souza Coelho**, **Chefe de Unidade**, em 26/02/2019, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4861001** e o código CRC **824CFC84**.

HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo nº 0036.004993/2017-38

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na Ata de Registro de Preço advinda do **Pregão Eletrônico n° 051/2017/SUPEL/RO** processo administrativo n° 1601.01111-00-2017 (SEDUC) da Superintendência Estadual de Licitações **– SUPEL**, Com a finalidade de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem, fornecimento de alimentação e locação de auditório para atender as necessidades da Gerencia de Programas Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU/RO, na realização do **I SEMINARIO DE SAÚDE PRISIONAL,** A primeira data prevista foi para o dia 26 e 27 de setembro de 2017, em Porto Velho – RO sendo alterada para os dias 05 e 06 de outubro de 2017 e novamente alterada para 26 e 27 de outubro Conforme JUSTIFICATIVA (0145224). Em Conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa: **ALMEIDA & COSTA LTDA CNPJ: 04.381.505/0001-02** vencedora dos itens (02,03,04,04,06,10), no valor total de **R$ 39.566,00 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais),** Conforme Parece nº (0131188)PGE/2017, exarado no Processo Digital nº **0036.004993/2017-38,** – SEI- Sistema Eletrônico da Informação. Publique-se. Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor total de R$ 39.566,00 (trinta e nove mil quinhentos e sessenta e seis reais), com base nos autos, conforme disposto no Artigo 24 da Lei n° 8.666/93.

Porto Velho, 11 de Outubro de 2017.
WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel de Oliveira**, **Ordenador de Despesa**, em 11/10/2017, às 15:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0159242** e o código CRC **BD6D1295**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.448768/2018-91

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.448768/2018-91, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7026618-41.2018.8.22.0001, em favor da empresa **MSR Express Medicamentos Especiais Ltda - 14.842.681/0001-40** no valor de R$ 49.752,00 (Quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e dois reais) Parecer Jurídico nº 56/2019/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 19 de Fevereiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 19/02/2019, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4747583** e o código CRC **CD5F5497**.

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.059852/2019-14, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7001442-57.2018.8.22.0002 em favor da empresa CM HOSPITALAR S.A CNPJ: 12.420.164/0009-04 no valor de R$ 113.026,34 (cento e treze mil vinte e seis reais e trinta e quatro centavos). Parecer Jurídico nº 78/2019/SESAU-DIJUR.
Publique-se.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4844542** e o código CRC **56F32FAC**.

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.063752/2019-92, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 7013250-96.2017.8.22.0001 em favor da empresa IMPOL COMÉRCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES EIRELI CNPJ: 15.335.703/0001-48 no valor de R$ 4.071,60 (quatro mil setenta e um reais e sessenta centavos). Parecer Jurídico nº 81/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4844204** e o código CRC **347F247D**.

HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.067165/2019-72, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamento para atender ao Mandado de Segurança N. 0000074-02.2013.8.22.0005 em favor da empresa YASSUDA FARMÁCIA E LABORATÓRIO DE MANIPULAÇÃO LTDA-ME CNPJ: 05.707.674/0001-44 no valor de R$ 900,00 (novecentos reais). Parecer Jurídico nº 76/2019/SESAU-DIJUR.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 25/02/2019, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4843351** e o código CRC **391C6C0F**.

HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo nº 0036.031652/2019-05

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do **Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93,** nos autos do Processo Administrativo n° 0036.031652/2019-05, torna público a dispensa de licitação em razão da situação de urgência, a **AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE CERTIFICADOS DIGITAIS, INCLUINDO CERTIFICADOS E TOKENS CRIPTOGRÁFICOS PARA PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS, ICP-BRASIL DO TIPO A3, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE -SESAU /RO.**

Em favor da empresa:
1. **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO** (4732351) no valor total de **R$ 766,00** (setecentos e sessenta e seis reais).

No valor total de **R$ 766,00** (setecentos e sessenta e seis reais). Conforme Informação (4558222), Despacho SESAU-GECOMP (4732376), Despacho SESAU-DIJUR (4778035). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despensa no valor total de **R$ 766,00** (setecentos e sessenta e seis reais).

Porto Velho, 21 de Fevereiro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4794910** e o código CRC **3B57E164**.

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 492/2018
Processo nº 0036.089781/2018-01

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 0036.089781/2018-01, torna público o PREGÃO ELETRÔNICO nº 492/2018, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL PENSO DRENOS E TUBOS II), PARA ATENDER DEMANDA NECESSÁRIA DE TODAS AS UNIDADES DA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, A PEDIDO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SESAU-RO.**

Em favor das empresas:
1. **MBR FERNANDES CNPJ: 16.845.253/0001-04,** vencedora dos itens (01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 18, 26) no valor total de **R$ 280.604,40** (duzentos e oitenta mil seiscentos e quatro reais e quarenta centavos).
2. **SALUTARYCENTRO NORTE COMERCIAL EIRELI CNPJ: 04.383.642/0001-78** vencedora do item (27) no valor total de **R$ 145.197,00** (cento e quarenta e cinco mil cento e noventa e sete reais).
3. **UNIDAS MEDICAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 17.094.914/0001-61** vencedora dos itens (28 e 29) no valor de **R$ 382.288,08** (trezentos e oitenta e dois mil duzentos e oitenta e oito reais e oito centavos).

No valor total de **R$ 808.089,48** (oitocentos e oito mil oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Conforme Despacho FINAL 492/2018 (4801953) e Despacho SUPEL-DELTA (4802038). Publique-se.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
Com base nos autos e conforme disposto no Artigo 26 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a despesa no valor total de **R$ R$ 808.089,48** (oitocentos e oito mil oitenta e nove reais e quarenta e oito centavos).

Porto Velho, 26 de Fevereiro de 2019.

Fernando Rodrigues Máximo
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 17:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4848504** e o código CRC **F5798352**.

RESOLUÇÃO N. 001/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Homologa a Resolução Ad Referendum nº 533/CIB/RO de 28 de dezembro de 2018, que aprova a solicitação, ao Ministério da Saúde, do aporte de R$ 12.000.000,00 na Média e Alta Complexidade (MAC) para ajuda no custeio do Hospital do Amor de Porto Velho, CNES 7068336, para o fortalecimento no atendimento oncológico dos usuários do SUS de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução Ad Referendum nº 533/CIB/RO de 28 de dezembro de 2018, que aprova a solicitação, ao Ministério da Saúde, do aporte de R$ 12.000.000,00 (doze milhões de reais) na Média e Alta Complexidade (MAC) para ajuda no custeio do Hospital do Amor de Porto Velho, CNES 7068336, para o fortalecimento no atendimento oncológico dos usuários do SUS de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4610329** e o código CRC **736D8B24**.

RESOLUÇÃO N. 002/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Aprova a recomposição dos membros da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/RO).

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento

Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019;

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a recomposição dos membros da Câmara Técnica da Comissão Intergestores Bipartite (CIB/RO), conforme quadro abaixo:

MEMBRO TITULAR	ÓRGÃO
Fernando Rodrigues Máximo Secretário de Estado da Saúde	SESAU
Aline dos Anjos Vilela Coordenadora - CAIS	SESAU
Marta Maria Oliveira Duarte Coordenadora - COSAD	SESAU
Carlos Eduardo R. Araújo Diretor - HEPSJP II	SESAU
Ana Flora Camargo Gerhardt Diretora - AGEVISA	SESAU
Annelise Soares C. Lins de Medeiros Gerente - GPES	SESAU
Mirlene Moraes de Souza Coordendora - CRECSS	SESAU
Kênia Ribeiro Marinho Gerente - Regulação	SESAU
Afonso Emerick Dutra Secretário Municipal de Saúde de Vilhena	COSEMS
Vera Lúcia Quadros Secretária Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé	COSEMS
Eliana Pasini Secretária Municipal de Saúde de Porto Velho	COSEMS
Joelma Sesana Secretária Municipal de Saúde de Cacoal	COSEMS
Renato Antônio Fuverki Secretário Municipal de Saúde de Ji-Paraná	COSEMS
Ismael Moreira Secretário Municipal de Saúde de Nova Brasilândia	COSEMS
Eglin Thaís da Penha Representante do COSEMS	COSEMS

Art. 2º Revogar a Resolução nº 001/CIB/RO de 09 de março de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4612449** e o código CRC **1A377CB9**.

RESOLUÇÃO N. 003/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Aprova o prazo de 30 de abril de 2019 para finalização do processo de pactuação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores do SISPACTO 2019 do estado de Rondônia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019;

Considerando a Resolução CIT nº 8 de 24 de novembro de 2016 que dispõe sobre o processo de pactuação Interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde;

Considerando que o SISPACTO consiste em um processo de definição e pactuação de metas e indicadores para o fortalecimento do Sistema de Saúde e;

Considerando que a metodologia utilizada pelo estado para o processo de pactuação do SISPACTO é por meio das oficinas regionalizadas, abrangendo os 52 municípios e, portanto, demandará um tempo maior para execução.

R E S O L V E :

Aprovar o prazo de 30 de abril de 2019 para finalização do processo de pactuação das diretrizes, objetivos, metas e indicadores do SISPACTO 2019 do estado de Rondônia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4618302** e o código CRC **29B138C3**.

RESOLUÇÃO N. 004/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Homologa a Resolução nº 284/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 19217.292000/1180-43, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470003 no valor de R$ 199.900,00, para aquisição de equipamento e material permanente ao Centro de Saúde São Francisco no município de Cabixi.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 284/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 19217.292000/1180-43, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470003 no valor de R$ 199.900,00 (cento e noventa e nove mil e novecentos reais), para aquisição de equipamento e material permanente ao Centro de Saúde São Francisco, CNES 2806975, localizado na Av. Tupinambás, Centro, no município de Cabixi.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4628214** e o código CRC **77FABDE4**.

RESOLUÇÃO N. 005/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Homologa a Resolução nº 285/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 36000.218404/2018-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 81785125 para incremento do PAB do município de Cabixi.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 002/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cabixi;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 285/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 36000.218404/2018-00, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 81785125 de incremento do PAB, da Portaria nº 2949 de 18/09/2018 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e Portaria nº 4086 de 20/12/2018 no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para o município de Cabixi.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4628915** e o código CRC **D4E3CB9D**.

RESOLUÇÃO N. 006/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Homologa a Resolução nº 286/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 19181.382.0001/18-007 no valor de R$ 125.000,00, para a construção de Academia da Saúde para atender as unidades de saúde de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 286/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 19181.382.0001/18-007 no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para a construção de Academia da Saúde no Lote 1, Quadra C12, s/n, ao lado do Centro de Saúde Anísia Borges do Vale, Bairro Jardim São Paulo, para atender a população nas unidades de saúde PSF A, CNES 2496283, PSF B, CNES 23344798, PSF D, CNES 2496380, PSF G, CNES 7179685 e PSF H, CNES 7528728 no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de

2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4629077** e o código CRC **B386BDA1**.

RESOLUÇÃO N. 007/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Homologa a Resolução nº 287/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Ordem de Serviço que autoriza a empresa HBJ Monteiro Empreendimentos a dar início à reforma do Hospital São Lucas no município de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 002/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 287/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Ordem de Serviço que autoriza a empresa HBJ Monteiro Empreendimentos, inscrita no CNPJ sob nº 23.084.435/0001-67, Processo nº 526/2018, Nota de Empenho nº 1246/2018, Termo de Contrato nº 092/2018, a dar início à reforma, no valor de R$ 727.938,00 (setecentos e vinte e sete mil novecentos e trinta e oito reais), da Unidade de Atenção Especializada em Saúde/Hospital São Lucas, CNES 2334801, localizado na Rua Nove Zelândia, nº 1192, Bairro Primavera, no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4629515** e o código CRC **465EF5B5**.

RESOLUÇÃO N. 008/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Homologa a Resolução nº 288/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Ordem de Serviço que autoriza a empresa Pascuti Reformas e Construções LTDA - ME a dar início à reforma da lavanderia do Hospital São Lucas no município de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 003/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 288/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Ordem de Serviço de 26/11/2018, do Convênio nº 046/18/PJ/DER-RO, Processo nº 01-1420.02858-0001/2017, que autoriza a empresa Pascuti Reformas e Construções LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 18.529.304/0001-06, Processo nº 1874/2018, Nota de Empenho nº 1407 e 1408/2018 de 09/10/2018, Termo de Contrato nº 118/2018, a dar início aos serviços de reforma da lavanderia do Hospital São Lucas, CNES 2334801, localizado na Rua Nova Zelândia, nº 1192, Bairro Primavera, no município de Cerejeiras, no valor de R$ 145.329,38 (cento e quarenta e cinco mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e oito centavos) do concedente e R$ 35.448,68 (trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta e oito centavos) de contrapartida de recurso próprio.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo	**Afonso Emerick Dutra**
Secretário de Estado da Saúde	**Presidente do COSEMS/RO**

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4629755** e o código CRC **A4305D14**.

RESOLUÇÃO N. 009/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Homologa a Resolução nº 289/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 19.181.382000/1180-03, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470005 no valor de R$ 150.000,00, para aquisição de equipamento e material permanente ao Hospital São Lucas no município de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento

Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 004/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 289/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 19.181.382000/1180-03, com recurso financeiro proveniente da Emenda Parlamentar nº 29470005 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamento e material permanente à Unidade de Atenção Especializada em Saúde/Hospital Municipal São Lucas, CNES 2334801, localizado na Rua Nova Zelândia, nº 1192, Bairro Primavera, no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630663** e o código CRC **BB9033AE**.

RESOLUÇÃO N. 010/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Homologa a Resolução nº 290/Região de Saúde Cone Sul, que aprova o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) Nº 011000516536 do município de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 290/Região de Saúde Cone Sul, que aprova o Termo de Compromisso Municipal do Programa Saúde na Escola (PSE) Nº 011000516536 do município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4630932** e o código CRC **105FFB6E**.

RESOLUÇÃO N. 011/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Homologa a Resolução nº 291/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 36000.2182722/01-800, no valor de R$ 100.000,00 de incremento da MAC, para aquisição de material hospitalar de consumo ao Hospital São Lucas no município de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 006/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 291/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 36000.2182722/01-800, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) de incremento da MAC, para aquisição de material hospitalar de consumo à Unidade de Atenção Especializada/Hospital São Lucas, CNES 2334801, localizado na Rua Nova Zelândia, nº 1192, Bairro Primavera, no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4635799** e o código CRC **70F47AB6**.

RESOLUÇÃO N. 012/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Homologa a Resolução nº 292/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 36000.2384012/01-800, no valor de R$ 300.000,00 de incremento da MAC, para aquisição de material de consumo, farmacológico e outros ao Hospital São Lucas no município de Cerejeiras.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 008/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 292/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a Proposta nº 36000.2384012/01-800, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) de incremento da MAC, para aquisição de material de consumo, farmacológico e outros à Unidade de Atenção Especializada/Hospital São Lucas, CNES 2334801, localizado na Rua Nova Zelândia, nº 1192, Bairro Primavera, no município de Cerejeiras.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4635994** e o código CRC **5BE3CFC1**.

RESOLUÇÃO N. 013/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Homologa a Resolução nº 293/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a utilização do saldo remanescente da Proposta nº 08673.415000/1170-04 no valor de R$ 26.189,79, para aquisição de equipamentos e material permanente às Unidades Básicas de Saúde José Ivaldo de Souza e Olaia Alves da Silva no município de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da

CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 293/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a utilização do saldo remanescente da Proposta nº 08673.415000/1170-04 (Emenda Parlamentar nº 3725004) no valor de R$ 26.189,79 (vinte e seis mil cento e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos), valor inicial de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de equipamentos e materiais permanentes à Unidade Básica de Saúde José Ivaldo de Souza, CNES 2806711, localizada na Rua Oswaldo Cruz, nº 1495, Centro e à Unidade Básica de Saúde da Família Olaia Alves da Silva, CNES 7388195, localizada na Av. 25, s/n, Bairro Cidade Alta, no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo	**Afonso Emerick Dutra**
Secretário de Estado da Saúde	**Presidente do COSEMS/RO**

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4636331** e o código CRC **91E19E19**.

RESOLUÇÃO N. 014/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Homologa a Resolução nº 294/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a construção de necrotério, com recurso financeiro próprio, no valor de R$ 28.631,17, na Unidade Básica de Saúde José Ivaldo de Souza, no município de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 003/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 294/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a construção de necrotério, com recurso financeiro próprio, no valor de R$ 28.631,17 (vinte e oito mil seiscentos e trinta e um reais e dezessete centavos), na Unidade Básica de Saúde José Ivaldo de Souza, CNES 2806711, localizada na Rua Oswaldo Cruz, nº 1495, Bairro Centro, no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo	**Afonso Emerick Dutra**
Secretário de Estado da Saúde	**Presidente do COSEMS/RO**

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4638634** e o código CRC **324C601C**.

RESOLUÇÃO N. 015/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Homologa a Resolução nº 295/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a reforma e ampliação da farmácia básica com recurso próprio no valor de R$ 179.994,77 da Unidade Básica de Saúde José Ivaldo de Souza, no município de Chupinguaia.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 005/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Chupinguaia;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 295/Região de Saúde Cone Sul, que aprova a reforma e ampliação da farmácia básica, com recurso próprio, no valor de R$ 179.994,77 (cento e setenta e nove mil novecentos e noventa e quatro reais e setenta e sete centavos) da Unidade Básica de Saúde José Ivaldo de Souza, CNES 2806711, localizada na Rua Oswaldo Cruz, nº 1495, Bairro Centro, no município de Chupinguaia.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4638869** e o código CRC **91372C8A**.

RESOLUÇÃO N. 016/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Homologa a Resolução nº 001/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a utilização do saldo existente em conta referente à Proposta nº 11913.570001/116003, para reforma da Unidade Básica de Saúde da Linha P44, CNES 5583624 no município de Alto Alegre dos Parecis.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Alto Alegre dos Parecis;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 001/Região de Saúde Zona da Mata, que aprova a utilização do saldo existente em conta (sobras, juros e correções monetárias) referente à Proposta nº 11913.570001/116003, de recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar nº 2947002 no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforma da Unidade Básica de Saúde da Linha P44, CNES 5583624 no município de Alto Alegre dos Parecis.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo	**Afonso Emerick Dutra**
Secretário de Estado da Saúde	**Presidente do COSEMS/RO**

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4639601** e o código CRC **85DE3712**.

RESOLUÇÃO N. 017/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Homologa a Resolução nº 001/Região de Saúde Café, que aprova a proposta de aquisição de uma ambulância tipo A, com recurso financeiro proveniente do Termo de Compromisso nº 1101481712272015858 no valor de R$ 80.000,00 para a Unidade Básica de Saúde Atalíbal Victor Filho no município de São Felipe do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 07/2018 do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 001/Região de Saúde Café, que aprova a proposta de aquisição de uma ambulância tipo A, com recurso financeiro proveniente do Termo de Compromisso nº 1101481712272015858 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Básica de Saúde Atalíbal Victor Filho, CNES 2743582, localizada na Rua Ronaldo Aragão, s/n, Bairro Centro, no município de São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo	**Afonso Emerick Dutra**
Secretário de Estado da Saúde	**Presidente do COSEMS/RO**

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4649138** e o código CRC **85FA04CD**.

RESOLUÇÃO N. 018/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Homologa a Resolução nº 002/Região de Saúde Café, que aprova a proposta do Convênio nº 085/17/PJ/DER-RO, no valor de R$ 157.500,00, de construção de área de embarque/desembarque de ambulâncias e estacionamentos da Unidade Básica de Saúde Atalíbal Victor Filho no município de São Felipe do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 06/2018 do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 002/Região de Saúde Café, que aprova a proposta do Convênio nº 085/17/PJ/DER-RO, no valor de R$ 157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos reais), de construção de

área de embarque/desembarque de ambulâncias e estacionamentos da Unidade Básica de Saúde Atalíbal Victor Filho, CNES 2743582, localizada na Rua Ronaldo Aragão, s/n, Bairro Centro, no município de São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4649935** e o código CRC **9BD37923**.

RESOLUÇÃO N. 019/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Homologa a Resolução nº 003/Região de Saúde Café, que aprova a proposta de aquisição de uma ambulância tipo A, com recurso financeiro proveniente do Termo de Compromisso nº 1101481712272022492 no valor de R$ 80.000,00 para a Unidade Básica de Saúde Atalíbal Victor Filho no município de São Felipe do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 08/2018 do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 003/Região de Saúde Café, que aprova a proposta de aquisição de uma ambulância tipo A, com recurso financeiro proveniente do Termo de Compromisso nº 1101481712272022492 no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) para a Unidade Básica de Saúde Atalíbal Victor Filho, CNES 2743582, localizada na Rua Ronaldo Aragão, s/n, Bairro Centro, no município de São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4650135** e o código CRC **72190CE2**.

RESOLUÇÃO N. 020/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Homologa a Resolução nº 004/Região de Saúde Café, que aprova a proposta de aquisição de um veículo de transporte sanitário eletivo, com recurso financeiro proveniente do Termo de Compromisso nº 1101481712281609878, para a UBS-01 no município de São Felipe do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 09/2018 do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 004/Região de Saúde Café, que aprova a proposta de aquisição de um veículo de transporte sanitário eletivo, com recurso financeiro proveniente do Termo de Compromisso nº 1101481712281609878 no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), para a UBS-01, CNES 6910858, localizada na Av. Tancredo Neves, s/n, Bairro Centro, no município de São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4650450** e o código CRC **00188FEA**.

RESOLUÇÃO N. 021/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Homologa a Resolução nº 005/Região de Saúde Café, que aprova a proposta de aquisição de equipamentos odontológicos, com recurso financeiro

proveniente do Termo de Compromisso nº 1101481712261027448 no valor de R$ 25.000,00, para a UBS-01 no município de São Felipe do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 10/2018 do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 005/Região de Saúde Café, que aprova a proposta de aquisição de equipamentos odontológicos, com recurso financeiro proveniente do Termo de Compromisso nº 1101481712261027448 no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para a UBS-01, CNES 6910858, localizado na Av. Tancredo Neves, s/n, Bairro Centro, no município de São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4650899** e o código CRC **C3E4F90F**.

RESOLUÇÃO N. 022/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Homologa a Resolução nº 006/Região de Saúde Café, que aprova a proposta de aquisição de medicamentos de assistência médica adequada, com recurso financeiro oriundo do Convênio nº 152/PGE-2017 no valor de R$ 58.561,49, à Unidade Básica de Saúde Atalíbal Victor Filho em São Felipe do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 11/2018 do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 006/Região de Saúde Café, que aprova a proposta de aquisição de medicamentos de assistência médica adequada, com recurso financeiro oriundo do Convênio nº 152/PGE-2017 no valor de R$ 58.561,49 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos), à Unidade Básica de Saúde Atalíbal Victor Filho, CNES 2743582, localizada na Rua Ronaldo Aragão, s/n, Bairro Centro, no município de São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
ecretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651136** e o código CRC **7139CB5F**.

RESOLUÇÃO N. 023/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Homologa a Resolução nº 007/Região de Saúde Café, que aprova a proposta de aquisição de um veículo tipo VAN, com recurso financeiro oriundo do Convênio nº 182/PGE-2017 no valor de R$ 171.880,25, à UBS-01 no município de São Felipe do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 12/2018 do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 007/Região de Saúde Café, que aprova a proposta de aquisição de um veículo tipo VAN, com recurso financeiro oriundo do Convênio nº 182/PGE-2017 no valor de R$ 171.880,25 (cento e setenta e um mil oitocentos e oitenta reais e vinte e cinco centavos), à UBS-01, CNES 6910858, localizado na Av. Tancredo Neves, s/n, Bairro Centro, no município de São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651540** e o código CRC **EA5D13AC**.

RESOLUÇÃO N. 024/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Homologa a Resolução nº 008/Região de Saúde Café, que aprova a Proposta nº 11295.659000/1170-01 no valor de R$ 150.000,00, para aquisição de material permanente à UBS-01, no município de São Felipe do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 13/2018 do Conselho Municipal de Saúde de São Felipe do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 008/Região de Saúde Café, que aprova a Proposta nº 11295.659000/1170-01 no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para aquisição de material permanente à UBS-01, CNES 6910858, localizada na Av. Tancredo Neves, Bairro Centro, no município de São Felipe do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4651884** e o código CRC **95A0F2AA**.

RESOLUÇÃO N. 025/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Homologa a Resolução nº 01/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta nº 19047.9370001/18-004 no valor de R$ 125.000,00, para construção da Academia de Saúde no

município de Machadinho do Oeste.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Machadinho do Oeste;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 01/Região de Saúde Vale do Jamari, que aprova a Proposta nº 19047.9370001/18-004 no valor de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), para construção da Academia de Saúde na Av. Diomero Morais Borba, nº 3240, esquina com Av. Tangará, s/n, Bairro Setor 02, CEP 76868000, no município de Machadinho do Oeste.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4652207** e o código CRC **868A878F**.

RESOLUÇÃO N. 026/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Homologa a Resolução nº 001/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova ad referendum o incremento de R$ 4.200.000,00 anuais no teto de Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Porto Velho, a partir de dezembro de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019 e considerando a Resolução nº 001/2019 do Conselho Municipal de Saúde de Porto Velho;

R E S O L V E :

Homologar a Resolução nº 001/Região de Saúde Madeira-Mamoré, que aprova ad referendum o incremento de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentos mil reais) anuais no teto da Média e Alta Complexidade (MAC) do município de Porto Velho, a partir de dezembro de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Afonso Emerick Dutra

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4652656** e o código CRC **CF398A67**.

RESOLUÇÃO N. 027/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Aprova o cronograma das Oficinas Regionalizadas SISPACTO 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019;

Considerando a Resolução CIT nº 8 de 24 de novembro de 2016 que dispõe sobre o processo de pactuação Interfederativa de indicadores para o período 2017-2021, relacionados a prioridades nacionais em saúde e;

Considerando que a metodologia utilizada pelo estado para o processo de pactuação do SISPACTO é por meio das oficinas regionalizadas, abrangendo os 52 municípios e, portanto, o que demandará um tempo maior para execução.

R E S O L V E :

Aprovar o cronograma das Oficinas Regionalizadas SISPACTO 2019, a seguir:

Regiões de Saúde/ Oficinas Regionalizadas	**Data**	**Local**
Cone Sul	11 a 15/03	Vilhena
Madeira-Mamoré	11 a 15/03	Porto Velho
Central e Vale do Guaporé	11 a 15/03	Ji-Paraná
Café	18 a 22/03	Cacoal
Zona da Mata	18 a 22/03	Rolim de Moura
Vale do Jamari	18 a 22/03	Ariquemes

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4654172** e o código CRC **BB7E88A0**.

RESOLUÇÃO N. 028/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Aprova a recomposição do Grupo Técnico Condutor Estadual da Planificação da Atenção Primária à Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada - AAE no estado de Rondônia e revoga a Resolução Nº 069/CIB/RO de 15 de março de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019;

Considerando a Portaria Nº 2.436, de 21 de setembro de 2017, que aprova a nova Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes para a organização da Atenção Básica, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a execução do Projeto de Fortalecimento da Atenção Básica do Estado de Rondônia, por meio da Planificação da Atenção Primária à Saúde - APS, cuja missão é ampliar o acesso e melhorar a qualidade da atenção básica nas Regiões de Saúde do Estado, tendo como objetivo potencializar a atenção básica como norteadora e articuladora do sistema, visando à transformação do modelo de atenção à saúde;

Considerando a continuidade da Planificação nas Regiões de Saúde Café, Central, Cone Sul e Vale do Guaporé e a deliberação da CIB quanto à expansão da Planificação da Atenção à Saúde para as demais Regiões de Saúde: Vale do Jamari, Zona da Mata e Madeira Mamoré, em desenvolver a competência das equipes de saúde para o planejamento e organização da atenção à saúde com foco nas necessidades dos usuários;

Considerando a Resolução nº 467/CIB/RO de 25 de outubro de 2018, que aprova a Planificação da Atenção à Saúde como uma Política Pública Estadual de organização e qualificação da Atenção Primária à Saúde integrada à Atenção Ambulatorial Especializada nas redes de atenção à saúde.

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar a recomposição do Grupo Técnico Condutor Estadual da Planificação da Atenção Primária à Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada - AAE no estado de Rondônia, conforme Anexo.

Art. 2º Revogar a Resolução Nº 069/CIB/RO de 15 de março de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo

Afonso Emerick Dutra

Secretário de Estado da Saúde **Presidente do COSEMS/RO**

Anexo da Resolução nº 028/CIB/RO de 07 de fevereiro de 2019

1 - Objetivo do Grupo Condutor Estadual da Planificação:

- Coordenar o processo de implantação e expansão da Planificação da Atenção Primária à Saúde e Atenção Ambulatorial Especializada - AAE no Estado de Rondônia de forma regionalizada.

2 - Responsabilidades do Grupo Condutor:

- Conduzir as atividades da planificação nas Regiões de Saúde do Estado assessorado pela equipe técnica do CONASS.
- Coordenar e articular a operacionalização das oficinas de trabalho nas Regiões de Saúde, cujos temas são: (I) Redes de Atenção à Saúde; (II) Atenção Primária à Saúde; (III) Territorialização e Vigilância em Saúde; (IV) Organização dos Processos de Trabalho em Saúde: Atenção aos Eventos Agudos e Atenção às Condições Crônicas na APS; (V) Assistência Farmacêutica na APS; (VI) Monitoramento e Avaliação da APS.
- Realizar o monitoramento e avaliação da implementação da Planificação da Atenção à Saúde.

3 - O Grupo Técnico Condutor Estadual será composto pelos seguintes representantes por setores da SESAU e demais Órgãos/Setores:

Assessoria Técnica da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU- ASTEC

Clívia Roberta Barbosa da Silva

Francisca Lia Girão Santos

Elizete Gana Nascimento de Almeida

Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização- COSAD/SESAU

Marta Maria de Oliveira Duarte

Aline Lacerda M. Duran

Tatiane Lima Trigueiro Hayashida

Gelzirlane Nascimento

Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde- CAIS/SESAU

Aline dos Anjos Vilela

Karley José Monteiro Rodrigues

Gerência de Programas Estratégicos de Saúde- GPES/SESAU

Annelise Soares Campos Lins de Medeiros

Claudemilson de Souza Duran

Patrícia Juliana dos Santos Nienow

Wanessa Carvalho Prado

Ana Cristina Toledo do Amaral

Agência Estadual de Vigilância em Saúde - AGEVISA

Ana Flora Camargo Gerhardt

Andrea Godinho Ferreira

Cesarino Júnior Lima Aprígio

Maria Arlete da Gama Baldez

Rosiane Maciel Batista Ximenes

Centro de Referência em Saúde do Trabalhador de Rondônia - CEREST

José Maria da Frota

Máglice Veloso da Silva

Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF

Maíra Oliveira Nery

Eudes Costa de Souza

Indiara Kaina Marinho Arrabal Salvador

CIB/RO

Jeane Ribeiro de Oliveira

COSEMS/RO

Socorro Maria Soares

Mychelli Louback da Cunha Franco Vack

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4726513** e o código CRC **891BB448**.

RESOLUÇÃO N. 029/2019/SESAU-CIB

Porto Velho, 07 de fevereiro de 2019.

Aprova a recomposição do Grupo Técnico do Planejamento Regional Integrado - PRI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADORES DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 1ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 07 de fevereiro de 2019;

Considerando a Resolução CIT nº 037 de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização de macrorregiões de saúde e;

Considerando a Resolução nº 338/CIB/RO de 23 de agosto de 2018, que aprova a composição e o cronograma do Grupo Técnico Estadual do Planejamento Regional Integrado – PRI.

R E S O L V E :

Aprovar a recomposição do Grupo Técnico Estadual do Planejamento Regional Integrado – PRI, conforme Anexo.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fernando Rodrigues Máximo
Secretário de Estado da Saúde

Afonso Emerick Dutra
Presidente do COSEMS/RO

Anexo da Resolução nº 029/CIB/RO de 07 de fevereiro de 2019

GRUPO TÉCNICO ESTADUAL DO PLANEJAMENTO REGIONAL INTEGRADO (PRI)

Esferas Governamentais	Instituições	Quantidade de Representantes	Titulares	Suplentes
União	Coordenação Geral do Núcleo Estadual de Rondônia-CGNE	02	Lucélia Pontes de Menezes	Cleonice Maria Ribeiro da Silva
Estado	Coordenadoria do Sistema de Apoio à Descentralização - COSAD	02	Marta Maria Oliveira Duarte	Gelzirlane Nascimento
	Coordenadoria de Atenção Integral à Saúde-CAIS	02	Aline dos Anjos Vilela	Karley José Monteiro Rodrigues
	Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Projetos -CPOP	02	Michelle Dahiane Dutra	Cláudia Pedraza Rodrigues Kfouri.
	Coordenadoria de Controle e avaliação dos serviços de Saúde-CRECSS	02	Mirlene Moraes de Souza	Danielle Silva Santana
	Gerência de Programas Estratégicos de Saúde-GPES	02	Ana Cristina Toledo do Amaral	Hokneide dos Santos França.
	Assessoria Técnica-ASTEC/SESAU	02	Renata de Oliveira dos Santos	Elizete Gama
	Agência Estadual de Vigilância em Saúde-AGEVISA	03	Cesarino Júnior Lima Aprígo	Edilson João Adauto
	Gerência Estadual de Regulação - GERREG	02	Kenia Ribeiro Marinho	Shelda Amaro da Silva Oliveira eDavi Costa Medeiros
Município	Conselho de Secretários Municipais de Saúde-COSEMS/RO	10	Vera Lúcia Quadros	Ismael Moreira
			Eliana Pasini	Elias Palhano Neto Júnior
			Tatiane de Almeida Domingues	Rubi Ferreira Costa
			Joelma Sesana	Adenilson Anacleto Gomes
			Altina de Morais Martins	Antônio Lênio Montalvão

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 26/02/2019, às 10:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Afonso Emerick Dutra**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4726840** e o código CRC **F291C7DE**.

ERRATA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 0036.288090/2018-819

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº **0036.288090/2018-81**, torna público a dispensa de licitação, tendo por objeto aquisição de medicamentos para atender a ordem mandamental 7006281-28.2018.822.0002, em favor da empresa **CM HOSPITALAR S.A. MAFRA HOSPITALAR 12.420.164/0009-01** no valor de R$ 39.155,28 (Trinta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Parecer Jurídico nº 373/2018/SESAU-DIJUR. Publique-se.

Porto Velho, 11 de Setembro de 2018

ONDE SE LÊ: R$ 39.155,28 (Trinta e nove mil cento e cinquenta e cinco reais e vinte e oito centavos). Parecer Jurídico nº 373/2018/SESAU-DIJUR.(2959396)

LEIA-SE: R$ 52.164,00 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e quatro reais) - Parecer nº 371/2018/SESAU-DIJUR (2833815).

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019

Documento assinado eletronicamente por **KATIANE MAIA DOS SANTOS**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/02/2019, às 17:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4836161** e o código CRC **C71EF26F**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo Nº 0036.235800/2018-70

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo Nº **0036.235800/2018-70**, torna público o **Pregão Eletrônico Nº**

375/2018/SUPEL/RO, tendo por objeto Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia, em favor das empresas, **COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 36.325.157/0001-34, vencedora dos itens (4/19/20/43/44), no valor de R$ 240.298,00 (duzentos e quarenta mil duzentos e noventa e oito reais), **RECOL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA,** CNPJ: 04.598.413/0003-32, vencedora do itens (1/6/22/25/28/29/31/32/33/40), no valor de R$ 644.880,80 (seiscentos e quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais e oitenta centavos), **HBS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME,** CNPJ: 13.465.838/0001-00, vencedora do item (12), no valor de R$ 1.499.613,00 (um milhão, quatrocentos e noventa e nove mil seiscentos e treze reais), **DISACRE COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES IMP. E EXPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ: 05.888.612/0001-86, vencedora dos itens (13/27), no valor de R$ 59.000,00 (cinquenta e nove mil reais), **HOSPFAR IND. E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** CNPJ: 26.921.908/0002-02, vencedora dos itens (17/18/41), no valor de R$ 1.619.505,00 (um milhão, seiscentos e dezenove mil quinhentos e cinco reais), **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME,** CNPJ: 28.911.309/0001-52, vencedora do item (42), no valor de R$ 69.240,00 (sessenta e nove mil duzentos e quarenta reais), **CM HOSPITALA S.A,** CNPJ: 12.420.164/0009-04, vencedora dos itens (15/16/26/45), no valor de R$ 1.792.943,32 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil novecentos e quarenta e três reais e trinta e dois centavos), **INOVAMEDCOMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME,** CNPJ: 12.889.035/0001-02, vencedora dos itens (37/38), no valor de R$ 52.028,00 (cinquenta e dois mil vinte e oito reais) totalizando o valor de **R$** 5.977.508,12 (cinco milhões, novecentos e setenta e sete mil quinhentos e oito reais e doze centavos)**,** conforme CERTIDÃO/DELTA/SUPEL/RO 4499122 de 31 de janeiro de 2019 e DESPACHO/GAP/SUPEL, 4509371de 01 de fevereiro de 2019 .

Publique-se.

Porto Velho, 06 de fevereiro de 2019.

FERNANDO RODRIGUES MÁXIMO

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO RODRIGUES MAXIMO**, **Secretário(a)**, em 08/02/2019, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4579540** e o código CRC **D669ECAF**.

AGEVISA

Portaria nº 28/2019/AGEVISA-NRH

A Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO, no uso das atribuições legais, que lhe confere a lei Complementar nº 333 de 27.12.2005, publicado no DOE nº 0426 de 02.01.2006 e suas alterações bem como o Decreto de 11 de janeiro de 2019, publicado no DOE nº 009 de 15 de janeiro de 2019. Considerando o Memorando nº. 16/2019/AGEVISA-GAB datado de 07/02/2019.

RESOLVE:

Tornar sem efeito os termos da Portaria nº 13/AGEVISA-NRH de 06/02/2019, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 024, de 06/02/2019, p. 175 (4597355).

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora-Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 26/02/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4845336** e o código CRC **772EC55F**.

EXTRATO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 10/2019/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 20/02/2019, exarado no Processo Administrativo Nº. 0002.041808/2019-45, e e diante de toda a documentação comprobatória constante no referido processo, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela, DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 24, inciso II, §1º da Lei Nº. 8.666/93 - Lei de Licitação, em favor da Empresa: INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÃO BIGMAR LTDA-EPP, (CNPJ: 05.210.349/0001-71), que ofertou a menor e melhor proposta para a Contratação de Camisetas para Campanha de proteção e prevenção do carnaval, conforme o Termo de Referência (4642016), para atender a Gerência Técnica de Vigilância Epidemiológica – GTVEP/AGEVISA-RO, perfazendo um valor total de R$ 34.800,00 (Trinta e quatro mil e oitocentos Reais), que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira expediu-se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dar eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 21 de fevereiro de 2019.

ANA FLORA CAMARGO GERHARDT
Diretora Geral/AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **ANA FLORA CAMARGO GERHARDT**, **Diretor(a)**, em 22/02/2019, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4793551** e o código CRC **FA58CF75**.

CETAS

Portaria nº 21/2019/CETAS-NSE

Porto Velho(RO), 26 de fevereiro de 2019.

A DIREÇÃO GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL NA ÁREA DA SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZAR, o servidor abaixo relacionado, para efetivar perante a Direção Geral do CETAS, providências relacionadas à Liberação e envio de Arquivos; Pagamentos da folha de pagamento dos servidores, Instrutores e Tutores do CETAS, e ainda dos seus Fornecedores de serviços, junto a Instituição Bancária Banco do Brasil:

SERVIDOR	Matrícula SIAPE	CPF	FUNÇÃO
Antônio Carlos da Costa Pereira	2311645	115445462-20	Gerente Administrativo e Financeiro

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral-CETAS/RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/02/2019, às 13:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4857145** e o código CRC **EF895096**.

Portaria nº 22/2019/CETAS-NSE

Porto Velho (RO), 26 de fevereiro de 2019.

O DIRETOR GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL DA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais, e conforme consta da Port. nº. 48/2018/CETAS-NSE de 21/11/2018(DIOF 213 de 22/11/2018),

RESOLVE:

REMARCAR por interesse da administração pública, especificamente no Centro de Educação Técnico-Profissional na Área da Saúde-CETAS, o gozo de férias da servidora **JOELMA ROSÁRIA DA SILVA**, matrícula nº. 300043001, de **1 a 15/02/2019 e 8 a 22/07/2019**, para **15 a 29/03/2019 e 8 a 22/07/2019,** referente ao Exercício **2018.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA
Diretora Geral/CETAS-RO

Documento assinado eletronicamente por **LUCIENE CARVALHO PIEDADE**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/02/2019, às 13:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4861099** e o código CRC **75A3A0A0**.

HB

Portaria nº 67/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial,** ao servidores abaixo relacionados, que fizeram seus Plantões Especiais no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **Janeiro/2019.**

Processo: 0049.055600/2019-77

NOME	CARGO	MATRICULA	H
ADRIANA MARIA CORREIA DE SOUZA	Médico Neonatologista	300023088	84
ADRIANA SILVA ASSIS	Médico Gastroenterologista	300068692	72
AGENOR MOURA GOMES JUNIOR	Médico Espec. em Cl. Médica	300142797	96
ALBER PESSOA FIGUEIREDO	Médico Cirurgião Geral	300131124	24
ALBERTO SOUZA CASTROVIEJO	Médico Neonatologista	300023051/300023052	72
ALEXANDRE LUIZ RECH	Médico Ginecologista Obstetra	300002344/300034645	24
ALINE SIMONE DANTAS SIQUEIRA	Médico Pediatra	300108675	36
AMANDA CAVALCANTE	Médico Clínico Geral	300141013	84
ANA KALINA DA SILVA SANTOS VERAS	Médico Clínico Geral	300141271	96
ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	Médico Nefrologista	300146773	120
ANA PAULA ANDRADE DE FREITAS	Médico Clínico Geral	300148347	72
BRUNO SERGIO DE SOUZA BERNARDES	Médico Radiologista	300132065	12
CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO	Médico Clínico Geral	300137640	90
CARLA REGINA RIBEIRO	Médico Pediatra	300131938	36
CARLOS ANDRE TRENCH DE SOUZA	Médico Ortopedista	300053695	72
CARLOS LUCIO FLORES URQUIDI	Médico Intensivista	300054077	72
CARLOS ROBERTO MOREIRA DE ALENCAR	Médico Ginecologista Obstetra	300034883	90
CESAR AUGUSTUS WANDERLEY DE OLIVEIRA	Médico Oncologista	300144980	102
CHRISTIANE ALVES CALIXTO	Médico Ginecologista Obstetra	300136889	114
CID OLAVO SCARPA VASCONCELLOS	Médico Urologista	300022465	48
CLAUDIA GASPAR RECH	Médico Pediatra	300027962	72
CRISTELA MARTINS CERETA	Médico Nefrologista	300132092	120
DANIELLE MEDEIROS DE MOURA FIGUEIREDO	Médico Pediatra	300135559	108
EDUARDO LUIZ FARINA	Médico Cirurgião Plástico	300022405	24
ELADIO BOSCO DORAZIO SOUZA	Médico Urologista	300137637	18
ELESONLUZ LEAL RAMOS DE ALBUQUERQUE	Médico Espec. em Clínica Médica	300132663	72
ELESSANDRO FERREIRA DUTRA	Médico Ultrasonografista	300144480	60
ELIANE GABRIEL DE LIMA NEGRAES	Médico Pediatra	300132075	96
EMILY DE OLIVEIRA TOURINHO G BARBOSA	Médico Radiologista	300100627	84
ERNESTO DURAN NETO	Médico Ginecologista Obstetra	300078480	36
EVELYN TAVARES DA SILVA LARANJEIRA	Médico Ginecologista Obstetra	300154488	48
EVERTON GENTIL BELTRAME	Médico Cirurgião Torácico	300094033	108
FABIO MESTRINER	Médico Urologista	300034902	54
FABIO ROGERIO IGLESIAS ROSA	Médico Cardiologista	300102779	72
FERNANDA KINCHESKI DE ALMEIDA	Médico Pediatra	300132253	72

FERNANDA PAULA DE FREITAS R. DE MELLO	Médico Ginecologista Obstetra	300151700	84
FLAVIA LENZI	Médico Cirurgião Plástico	300034941	48
FRANC FERNANDES ARRUDA	Médico Intensivista	300067514	72
FRANCIELE ALBA MORAES	Médico Clínico Geral	300151739	36
GUSTAVO BOUSQUET VIANA	Médico Gastroenterologista	300057728	72
HALLAN RODRIGUES MENDONCA	Médico Ortopedista	300094286	54
HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES	Médico Pediatra	300143330	108
IBRAHIM MASSUQUETO A. G. DE SOUZA	Médico Cirurgião Geral	300141030	96
ILAN LOUIS RIBEIRO DE QUEIROZ	Médico Ginecologista Obstetra	300125153	90
IVAN GREGORIO IVANKOVICS	Médico Oncologista	300028505	54
IVO LAURO DICKOW	Médico Psiquiatra	300022346	84
JANAINA ALENCAR DE MENEZES	Médico Ginecologista Obstetra	300093943	12
JOÃO ESTÊNIO CANGUSSÚ NETO	Médico Ortopedista	300137757	120
JOAO GUSTAVO RODRIGUES	Médico Ginecologista Obstetra	300155103	72
JOSE CARLOS MULASKI	Médico Cir. Cardiovascular	300136794	96
JOSELUCE DANTAS MOTTA	Médico Pediatra	300001761/300001762	48
KALI MUNDIM DIAS DE JESUS	Médico Neonatologista	300132375	24
KATIANE G. MOREIRA BRANDAO	Médico Clínico Geral	300132374	24
LAECIO CRUZ BELEZA	Médico Ginecologista Obstetra	300148227	48
LARISSA MENDES DA SILVA MACEDO	Médico Intensivista	300132091	96
LEANDRO RODRIGUES LIMA	Médico Psiquiatra	300131734	96
LEONARDO TOLEDO MOTA	Médico Cirurgião Geral	300132080	36
LISIANE DA L. SILVA RODRIGUES	Médico Clínico Geral	300151369	108
LORENA PENHA DE ALMEIDA	Médico Reumatologista	300143068	72
LUANA FERREIRA PRADO	Médico Pediatra	300146652	36
MAISA CRISTINA DA SILVA	Médico Clínico Geral	300132386	24
MARCELA CRISTINA BORGES DOS SANTOS	Médico Pediatra	300132389	120
MARCELA FLAVIA TERRA CRUZ MENDES	Médico Pediatra	300144634	24
MARCIA COELHO DE MELLO	Médico Endoscopista	300093116	96
MARCIA VIANA CARLOS CARDOSO	Médico Neonatologista	300131849	84
MARCOS ALBERTO DE MENDONÇA VEIGA	Médico Cirurgião Geral	300028638/300028639	114
MARCOS ANTONIO FROTA DA SILVA	Médico Clínico Geral	300143157	108
MARCOS NEVES VARJAO	Médico Clínico Geral	300134054	108
MARIA AUGUSTA VIANA DE S. D. ALENCAR	Médico Clínico Geral	300143159	96
MARIA GERISLANIA LEITE DE SOUSA	Médico Clínico Geral	300143208	108
MARIO RICARDO DIAZ MOLERO	Médico Ginecologista Obstetra	300022439	78
MIGUEL MOREIRA DO AMARAL NETO	Médico Cirurgião Geral	300022583/300022584	24
NAYLSON FELLIPE COELHO BARRETO	Médico Ortopedista	300147547	78
NESTOR ANGELO D ANDREA MENDES	Médico Clínico Geral	300094609	48
NIDIA APARECIDA MIRANDA DE ABREU	Médico Nefrologista	300149762	60
OADMIL MONTEIRO DA SILVA FILHO	Médico Urologista	300101107	72
ORLANDO TEODORO RAMALHO	Médico Clínico Geral	300045365	36
OZIEL JARDIM DE MOURA JUNIOR	Médico Cirurgião Geral	300092849	54
PAMELA CRISTINA HEIDRICHLANZARIN	Médico Ginecologista Obstetra	300149434	12
PAULO CEZAR CORREIA DE VASCONCELOS	Médico Urologista	300131516	60
RACHED MOHAMOUD ALI	Médico Ginecologista Obstetra	300025047	78
RAFAELA RODRIGUES GOMES	Médico Pediatra	300149789	36
RANNYERE MATIAS SAMPAIO	Médico Cirurgião Geral	300145660	96
RAUL HONORATO E MELO	Médico Clínico Geral	300151306	102
RICARDO CHAGAS SOUSA	Médico Cirurgião Oncológico	300149130	72
RICARDO DUARTE MOTA	Médico Urologista	300131914	72

RODRIGO BARBOSA PASSOS	Médico Clínico Geral	300140163	24
SAMILA ALVES DA SILVA	Médico Reumatologista	300148229	60
SANDRO PEREIRA BASSANI	Médico Clínico Geral	300134082	48
SARAH FROTA LOIOLA	Médico Clínico Geral	300149795	100
SEBASTIAO FERREIRA CAMPOS	Médico Psiquiatra	300008811	80
SIZENILDO DA SILVA FIGUEREDO	Médico Radiologista	300053689	96
SOLANGE DA SILVA SILVEIRA	Médico Ginecologista Obstetra	300137945	12
SPENCER VAICIUNAS	Médico Endoscopista	300100612	96
TAMARA MARGATHO RAMOS DE CASTRO	Médico Cirurgião Geral	300142531	24
TELMA MARCIA ALENCAR DE F. FERREIRA	Médico Neonatologista	300056873	48
THAIS DE CARVALHO CAMPOS VILLELA	Médico Psiquiatra	300148853	78
THATTYANE BORBA PEREIRA	Médico Clinico Geral	300109420	60

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 26/02/2019, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4852958** e o código CRC **D09236E6**.

Portaria nº 68/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

R E S O L V E:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N. 1741 DE 27.05.2011, o **Plantão Especial,** aos servidores abaixo relacionados, exercendo atividades no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, lotados na Secretaria de Estado da Saúde, referente ao mês de **Janeiro/2019.**

Processo: 0049.055600/2019-77

NOME	**CARGO**	**MATRICULA**	**H**
ADAMIRA FERREIRA LIMA ALBUQUERQUE	Médico Pediatra	300151883	96
CRISTHIAN RODRIGO SEQUEIROS PENA	Médico Cirurgião Gástrico	300151207	72
DEBORA LEMES BASTOS DE BARROS	Médico Intensivista	300151902	78
HERLINDO ROGER CLAROS CLAROS	Médico Cirurgião Oncológico	300151250	36
JOVANIO SILVA DOS SANTOS	Médico Intensivista	300151745	48
KELVIN LUCAS PAGANINI	Médico Clínico Geral	300151829	48
LUCIEL BENEVIDES PEREIRA	Médico Ortopedista (Esp. em Mãos)	300151222	54
LUIS FILIPE E SILVA LESSA FERREIRA	Médico Ortopedista (Esp. em Mãos)	300151871	54
LUIZ AUGUSTO RODRIGUES NOGUEIRA	Médico Ginecologista/Obstetra	300154937	18

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 26/02/2019, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4853191** e o código CRC **CAEAFCB6**.

Portaria nº 69/2019/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Memorando nº 12/2019/HB-NAME;

RESOLVE:

1º - Instituir a **Comissão de Sindicância Investigativa** para a apuração dos extravios de prontuários médicos nas dependências deste Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, conforme a seguir:

Presidente:

- **Heraldo Correa Guillen Júnior** - Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300022330.

Membro:

- **Elenilson Alves da Silva** - Auxiliar Operacional Serviços Diversos, matrícula nº 300140089;
- **Maria do Socorro Andrade de Moura** - Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300022392.

2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para apresentar o relatório da sindicância realizada.

3º - A referida Comissão não perceberá nenhuma vantagem financeira pelos trabalhos exercidos e estará vinculada hierarquicamente ao Gabinete do Diretor Geral/HBAP.

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

NILSON CARDOSO PANIAGUA

Diretor Geral/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Nilson Cardoso Paniagua**, **Diretor(a)**, em 26/02/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4857162** e o código CRC **10343ADF**.

JP II

Portaria nº 53/2019/JPII-NGDP

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 09.01.2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia - Edição 008 de 14.01.2019.

Considerando o Processo nº 0050.064176/2019-12 de 18.02.19.

R E S O L V E:

Art. 1º - **INCLUIR** a **contar de 22.02.2019**, conforme planilha abaixo, da **Portaria n. 33**/GAB/NGDP/HEPSJP II, de 06.02.19, publicada no DOE nº 25 de 07.02.19, que **designou** os servidores lotados nesta Unidade Hospitalar, para comporem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO, CONFERÊNCIA E DIGITAÇÃO DOS PLANTÕES ESPECIAIS E HORAS EXTRAS**, dos servidores Estaduais e Emergenciais, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II. A referida Comissão será responsável pelo recebimento dos documentos dos setores e proceder à análise, conferência e confecção das Portarias. Sem prejuízo de suas atividades.

Onde se Lê:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/CARGO
300154867	Linda Inês da Silva Dantas	Ag. Ativ. Administ. / Presidente / NGDP / HPSJP II
300105132	Aldaíza Araújo Torres dos Santos	Comissionado /JP II/ Membro /GAD / HPSJP II
300052716	Gina Gualuo Rabbi de Araújo	Técnico em Enfermagem / Membro / G.E / HPSJP II e AMI
300134840	Vinícius Balduíno Rodrigues	Ag. em Ativ. Administ. / Membro / G.E / HPSJP II
300132237	Sâmia Carolina Reis e Silva	Enfermeira / Membro / SAMD
300148215	Márcya Andrade de Oliveira	Coordenador Geral / Membro / SAMD
300126370	Adriana Guariento da Costa	Enfermeira / Membro / AMI
300123281	Brenda Menezes Tacanã	Ag. em Ativ. Administ. / Membro / AMI

Leia-se:

MATRÍCULA	NOME	FUNÇÃO/CARGO
300154867	Linda Inês da Silva Dantas	Ag. Ativ. Administ. / Presidente / NGDP / HPSJP II
300105132	Aldaíza Araújo Torres dos Santos	Comissionado /JP II/ Membro /GAD / HPSJP II
300052716	Gina Gualuo Rabbi de Araújo	Técnico em Enfermagem / Membro / G.E / HPSJP II e AMI
300134840	Vinícius Balduíno Rodrigues	Ag. em Ativ. Administ. / Membro / G.E / HPSJP II
300132237	Sâmia Carolina Reis e Silva	Enfermeira / Membro / SAMD
300148215	Márcya Andrade de Oliveira	Coordenador Geral / Membro / SAMD
300126370	Adriana Guariento da Costa	Enfermeira / Membro / AMI
300123281	Brenda Menezes Tacanã	Ag. em Ativ. Administ. / Membro / AMI
300023030	Ângela de Jesus Pestana	Auxiliar em Enfermagem / Membro /Ger. Méd. / HEPSJP II
300054019	Sulamita Neres de Souza	Técnico em Enfermagem / Membro /Ger. Méd. / HEPSJP II
300134873	Zuleide Aparecida Catanha Ribeiro	Ag. em Ativ. Administ. / Membro / Ger. Méd. / HPSJP II
300123152	Ercília Oliveira do Nascimento	Ag. em Ativ. Administ. / Membro / Ger. Méd. / HPSJP II

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se Publique- se e Cumpra-se

CARLOS EDUARDO ROCHA ARAÚJO
Diretor Geral/ HPSJP-II

Documento assinado eletronicamente por **Zalier de Moura de Jesus**, **Técnico(a)**, em 22/02/2019, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Antonia Tereza Almeida de Freitas**, **Auxiliar Administrativo**, em 25/02/2019, às 11:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Rocha Araujo**, **Diretor-Geral**, em 26/02/2019, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4823312** e o código CRC **4D048D69**.

HICD

Portaria nº 45/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 398/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Setembro/2018.** Pois os mesmos foram transposto para o quadro Federal.

Onde se Lê:

Maria Oliveira da Conceição	30001352	Aux. Serv. Gerais	36

Leia-se:

Maria Oliveira da Conceição	300155431	Aux. Op. Serv. Diversos	36

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4483704** e o código CRC **0E1A9D3D**.

Portaria nº 46/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 394/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Setembro/2018.** Pois os mesmos foram transposto para o quadro Federal.

Onde se Lê:

Ana Maria do Nascimento Catarino	30001613	Ag. Ativ. Administrativa	36

Leia-se:

Ana Maria do Nascimento Catarino	300155430	Agente Administrativo	36

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4484561** e o código CRC **F297B0E1**.

Portaria nº 47/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 445/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Outubro/2018.** Pois o mesmos foram transposto para o quadro Federal.

Onde se Lê:

Ana Maria do Nascimento Catarino	30001613	Ag. Ativ. Administrativa	36

Leia-se:

Ana Maria do Nascimento Catarino	300155430	Agente Administrativo	36

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4484762** e o código CRC **6FFF2713**.

Portaria nº 48/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 373/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Agosto/2018.** Pois os mesmos foram transposto para o quadro Federal.

Onde se Lê:

José Maria Nunes Basilio	300043556	Motorista	44

Leia-se:

José Maria Nunes Basilio	300155137	Motorista	44

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4485012** e o código CRC **A75A132C**.

Portaria nº 49/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 394/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Setembro/2018.** Pois os mesmos foram transposto para o quadro Federal.

Onde se Lê:

José Maria Nunes Basilio	300043556	Motorista	44

Leia-se:

José Maria Nunes Basilio	300155137	Motorista	44

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4485284** e o código CRC **EE53CC2F**.

Portaria nº 50/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 445/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Outubro/2018.** Pois os mesmos foram transposto para o quadro Federal.

Onde se Lê:

José Maria Nunes Basilio	300043556	Motorista	44

Leia-se:

José Maria Nunes Basilio	300155137	Motorista	44

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4485624** e o código CRC **743CB17B**.

Portaria nº 51/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 394/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Setembro/2018.** Pois os mesmos foram transposto para o quadro Federal.

Onde se Lê:

Rosania Lima da Silva	300007582	Aux. Ativ. Administrativa	36

Leia-se:

Rosania Lima da Silva	30155086	Aux. Op. Serv. Diversos	36

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4486034** e o código CRC **A0915291**.

Portaria nº 52/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 445/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Outubro/2018.** Pois os mesmos foram transposto para o quadro Federal.

Onde se Lê:

Rosania Lima da Silva	300007582	Aux. Ativ. Administrativa	36

Leia-se:

Rosania Lima da Silva	30155086	Aux. Op. Serv. Diversos	36

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4486380** e o código CRC **3A431DFA**.

Portaria nº 53/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 394/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Setembro/2018.** Pois os mesmos foram transposto para o quadro Federal.

Onde se Lê:

Nelson Brasil Nascimento	300001390	Motorista	44

Leia-se:

Nelson Brasil Nascimento	300155221	Motorista	44

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4486539** e o código CRC **227A7868**.

Portaria nº 54/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 445/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Outubro/2018.** Pois os mesmos foram transposto para o quadro Federal.

Onde se Lê:

Nelson Brasil Nascimento	300001390	Motorista	44

Leia-se:

Nelson Brasil Nascimento	300155221	Motorista	44

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 30 de janeiro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4487087** e o código CRC **C2CA88F8**.

Portaria nº 81/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 366/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Agosto/2018.** Pois os mesmos foram transposto para o quadro Federal.

Onde se Lê:

Marivam Azevedo Pereira	300043655	Ag. At. Administrativa	40

Leia-se:

Marivam Azevedo Pereira	300155222	Aux. Op. Serv. Diversos	40

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4693226** e o código CRC **686B8A90**.

Portaria nº 82/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 398/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Setembro/2018.** Pois os mesmos foram transposto para o quadro Federal.

Onde se Lê:

Marivam Azevedo Pereira	300043655	Ag. At. Administrativa	44

Leia-se:

Marivam Azevedo Pereira	300155222	Aux. Op. Serv. Diversos	44

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4693483** e o código CRC **130A8D51**.

Portaria nº 83/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 398/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Outubro/2018.** Pois os mesmos foram transposto para o quadro Federal.

Onde se Lê:

Marivam Azevedo Pereira	300043655	Ag. At. Administrativa	40

Leia-se:

Marivam Azevedo Pereira	300155222	Aux. Op. Serv. Diversos	40

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_extern

o=0, informando o código verificador **4693603** e o código CRC **072F40B4**.

Portaria nº 84/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 57/2019/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotado no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Dezembro/2018.** Pois os mesmos foram transposto para o quadro Federal.

Onde se Lê:

Ana Maria do Nascimento Catarino	30001613	Ag. Ativ. Administrativa	40
João Ferreira de Souza	300001686	Aux. de Serv. Gerais	40
João Nunes da Cruz Cassiano	300006717	Motorista	36
Lena Cardoso Ferre	300034357	Aux. Ativ. Administrativa	40

Leia-se:

Ana Maria do Nascimento Catarino	300155430	Agente Administrativo	40
João Ferreira de Souza	300155662	Aux. Op. Serv. Diversos	40
João Nunes da Cruz Cassiano	300155495	Motorista	36
Lena Cardoso Ferre	300155654	Aux. Op. Serv. Diversos	40

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 14 de fevereiro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4697336** e o código CRC **4962E2CB**.

Portaria nº 89/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 373/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Agosto/2018.** Pois os mesmos foram transposto para o quadro Federal.

Onde se Lê:

João Nunes da Cruz Cassiano	300006717	Motorista	44

Leia-se:

João Nunes da Cruz Cassiano	300155495	Motorista	44

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4766536** e o código CRC **79D15FEF**.

Portaria nº 90/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 394/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Setembro/2018.** Pois os mesmos foram transposto para o quadro Federal.

Onde se Lê:

João Nunes da Cruz Cassiano	300006717	Motorista	38

Leia-se:

João Nunes da Cruz Cassiano	300155495	Motorista	38

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4766682** e o código CRC **D0FB0CF8**.

Portaria nº 91/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 445/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Outubro/2018.** Pois os mesmos foram transposto para o quadro Federal.

Onde se Lê:

João Ferreira de Souza	300001686	Aux. de Serv. Gerais	40
João Nunes da Cruz Cassiano	300006717	Motorista	40
Lena Cardoso Ferre	300034357	Aux. Ativ. Administrativa	36

Leia-se:

João Ferreira de Souza	300155662	Aux. Op. Serv. Diversos	40
João Nunes da Cruz Cassiano	300155495	Motorista	40
Lena Cardoso Ferre	300155654	Aux. Op. Serv. Diversos	36

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4766917** e o código CRC **86107384**.

Portaria nº 92/2019/HICD-NRH

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO HOSPITAL INFANTIL COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Complementar n.733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013,

R E S O L V E :

Art. 1º - Retifica em termos a Portaria nº 472/2018/HICD-NRH que concedeu Hora Extraordinária aos servidores Lotados no Hospital Infantil Cosme e Damião, referente ao mês de **Novembro/2018.** Pois os mesmos foram transposto para o quadro Federal.

Onde se Lê:

Lena Cardoso Ferre	300034357	Aux. Ativ. Administrativa	36

Leia-se:

Lena Cardoso Ferre	300155654	Aux. Op. Serv. Diversos	36

Art. 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.

SERGIO PEREIRA

Diretor Geral Adjunto Hospital Infantil Cosme e Damião

Documento assinado eletronicamente por **Sergio Pereira**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 26/02/2019, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4770888** e o código CRC **481322C9**.

Portaria nº 94/2019/HICD-NRH

A DIRETORA DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem a Lei Complementar n° 733 de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n°. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, do Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE nº. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Projeto de Lei que acrescenta dispositivos à Lei n. 1.993, de 02 de dezembro de 2008. O Plantão Especial estende-se aos demais profissionais da saúde e em efetivo exercício nas unidade no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde- SESAU, conforme escala de horários e valores previstos.

RESOLVE,

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a portaria nº028/GAD/GAB/HICD de 08 de janeiro de 2016, publicada no DOE n°09, página 52 de 15.01.2016.

Art. 2º - **DETERMINAR,** a partir de 01 de março de 2019, a composição da Comissão de Avaliação da necessidade de Plantão Especial nesta unidade sem ônus e sem prejuízo de suas atividades, pelos seguintes membros:

Ana Lucia Cayê Oliveira - Médico

Clídio Macedo de Oliveira - Enfermeiro

Daniel Pires de Carvalho - Médico

Ricardo Correa de Abreu - Administrador Hospitalar

Art. 3º - A Unidade Hospitalar solicitará avaliação da Comissão acima mencionada que analisará a necessidade de Plantões Especiais ou frações deste (em horas), emitirá nobre parecer e submeterá ao Controle Interno/ SESAU, CRH/SESAU, GAB/SESAU e posterior envio à SEARH.

Art. 4º - O plantão Especial realizado de segunda a domingo, conforme a necessidade da Unidade de Saúde, corresponde aos valores por escolaridade do cargo:

	06 horas	12 horas
Nível Superior	R$125,00	R$ 250,00
Nível Médio	R$ 60,00	R$ 120,00
Nível Fundamental	R$ 45,00	R$ 90,00

Art .5º - Para Fins de contratação dos plantões especiais, as Unidades Hospitalares obedecerão à rotina do serviço em funcionamento.

Art .6º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

ANTONIETA RODRIGUES GAMA
Diretora Geral/HICD

Documento assinado eletronicamente por **Antonieta Rodrigues Gama**, **Diretor(a)**, em 25/02/2019, às 15:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4827666** e o código CRC **053A06FD**.

COHREC

Portaria nº 15/2019/COHREC-ASTEC

CONVOCAÇÃO DE QUARTA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 002/2018.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 13.5 do EDITAL Nº 002/COREME/HRC/SESAU, de dezembro de 2018, convoca os candidatos habilitados (Excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal/SESAU. No prazo de 48 horas, no horário das 08h:00min às 13h:00min (horário local), na Gerência De Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida Malaquita, 3581, Bairro Josino Brito, CEP 76.961-619. A convocação dos candidatos (excedentes) aprovados para ingressarem no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal/SESAU encontra-se na seguinte ordem: classificação do candidato, nome do candidato, n° de inscrição, nota da prova escrita, nota de análise de currículo, provab e nota final do processo seletivo, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas conforme a seguir especificado:

PRM em Pediatria:

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Prova Escrita	Nota Análise de Currículo	Provab	Nota Final Parametrizada	Situação
6°	Guilherme Carvalho Fernandes de Souza	477	37	3,75	-	37,05	Classificado

Júlio César da Rocha
Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 26/02/2019, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4854194** e o código CRC **EC70090B**.

Portaria nº 16/2019/COHREC-ASTEC

CONVOCAÇÃO DE QUINTA CHAMADA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DO EDITAL COREME/HRC/SESAU Nº 002/2018.

O DIRETOR DO COMPLEXO HOSPITALAR REGIONAL DE CACOAL - COHREC, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao item 13.5 do EDITAL Nº 002/COREME/HRC/SESAU, de dezembro de 2018, convoca os candidatos habilitados (Excedentes) para matricular-se no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal/SESAU. No prazo de 48 horas, no horário das 08h:00min às 13h:00min (horário local), na Gerência De Ensino e Pesquisa do Hospital Regional de Cacoal, no endereço situado a Avenida Malaquita, 3581, Bairro Josino Brito, CEP 76.961-619. A convocação dos candidatos (excedentes) aprovados para ingressarem no Programa de Residência Médica do Hospital Regional de Cacoal/SESAU encontra-se na seguinte ordem: classificação do candidato, nome do candidato, n° de inscrição, nota da prova escrita, nota de análise de currículo, provab e nota final do processo seletivo, obedecendo à ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas conforme a seguir especificado:

PRM em Pediatria:

Ordem	Nome	Nº de Inscrição	Nota Prova Escrita	Nota Análise de Currículo	Provab	Nota Final Parametrizada	Situação
7°	Manoel Flávio Gonçalez Esteves	488	34	2,75	-	33,35	Classificado

Júlio César da Rocha

Diretor Geral - COHREC/SESAU

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR DA ROCHA**, **Diretor(a)**, em 26/02/2019, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_extern

o=0, informando o código verificador **4854289** e o código CRC **9A3DF577**.

CEMETRON

Portaria nº 20/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho/2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 03 de Agosto de 2015 e publicado no DOE nº 2752 de 03/08/2015, conforme consta no Ofício nº 65/2019/CEMETRON-GRH, datado em 12 de fevereiro de 2019, conforme artigo 74 da Lei n. 8.112/90, e de acordo com a Cláusula terceira, item 3.3, Convênio n. 006 de 22.5.2002 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo n° 0053.056056/2019-11

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar n° 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **Janeiro/2019.**

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HORAS
300137590	ADA MAGALHÃES BELARMINO DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
300046783	ADELINO CAMPOS DA MOTA	AGENTE DE PORTARIA	36
300151341	ADEMAR DA SILVA LIMA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	38
300150318	AELSON LUIZ LEITE VIANA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
300138070	CARLOS ALBERTO ARAÚJO MANASFI	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
300140329	ELY PARDO COIMBRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
300140464	FERNANDES ESTEVÃO DE OLIVEIRA	AUXILAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
300037263	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	42
300150320	GERMANA AUGUSTA COUTINHO GOUVEIA	ENFERMEIRO	42
300050237	MARIA DE FÁTIMA REBOUÇAS ROCHA	AGENTE DE PORTARIA	24
300140466	MARIA DE NAZARÉ MELO PEREIRA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	24
300155714	MARIA HELENA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	30
300036874	MARINICE DE JESUS PEREIRA CAMPOS	ENFERMEIRO	24
300143191	MARLUCIA DOS SANTOS RODRIGUES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
300058201	RAIMUNDO GOMES DA SILVA FILHO	AGENTE ADMINISTRATIVO	36
300150324	RAIMUNDO TRAJANO DE MORAIS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
300140338	ROBERVAL PINHEIRO VASCONCELOS	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	36
300050339	SEBASTIANA DUARTE LOPES	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	10
300155478	SEDY GONÇALVES DE BELÉM	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	36
300154809	VANDERLINDA BEZERRA DA SILVA	AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS	30
TOTAL DE HORAS			**666**

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/02/2019, às 16:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4767322** e o código CRC **624BDDAD**.

Portaria nº 21/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de julho/2015, publicado no DOE Nº 2739 de 15.07.2015, nomeado em 03 de agosto de 2015, e publicado no DOE n.2752 de 03.08.2015, e conforme consta Ofício nº 44/2019/CEMETRON-NRH de 05/02/2019, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2019:**

Considerando o Processo nº 0053.044095/2019-76

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Servidores abaixo relacionados, lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês de **JANEIRO/2019.**

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HORAS
300143495	ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA JUNIOR	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	48
300143154	ALEXANDRINA FREITAS GALVÃO	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	60
300119345	ANA ALICE ALVES DA SILVA	NUTRICIONISTA	12
300120378	ANDERSON CRISTINO DE ARAÚJO SILVA	BIOMÉDICO	108
300124254	ARIEL SOUZA SANTOS FELIPE	FISIOTERAPEUTA	120
300039768	CÉLIA APARECIDA MACIEL DE SOUZA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
300123806	CHARLENE DE OLIVEIRA BRITO	FISIOTERAPEUTA	24
300143220	DAICY ANASTÁCIO MACEDO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
300097192	DANIELLI ALMEIDA DE LIMA	NUTRICIONISTA	42
300143577	ELIANALIA DOS SANTOS RIBEIRO	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	48
300143217	ELIANE DE JESUS CAVALCANTI	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	96
300145176	GREICIANE GALVÃO SILVA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	108
300132229	LINDELAINE GOMES DOS SANTOS	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	36
300022436	LUNA MARES LOPES DE OLIVEIRA	NUTRICIONISTA	12
300098712	MARCELA REGINA CUNHA CARNEIRO	FISIOTERAPEUTA	120
300143185	MARCIA FERREIRA MARTINS	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
300143210	MARIA CÉLIA CARNEIRO DE ANDRADE OLIVEIRA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	120
300145047	MARIA ELIDA TAVARES DA LUZ	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	60
300143394	MARIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	36
300100198	MARIA ZILIA GOMES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
300143424	ODACIR RODRIGUES DE SOUZA	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	96
300143398	PAULO ROBERTO DA SILVA GOES	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	72
300123184	RIKSON SILVA LIMA	FISIOTERAPEUTA	90
300131658	SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS	NUTRICIONISTA	42
TOTAL DE HORAS			**1710**

Porto Velho, 20 de fevereiro de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/02/2019, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4782245** e o código CRC **C10E7F9B**.

Portaria nº 22/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº. 827, de 15 de julho/2015, publicado no DOE Nº 2739 de 15.07.2015, nomeado em 03 de agosto de 2015, e publicado no DOE n.2752 de 03.08.2015, e conforme consta Ofício nº 52/2019/CEMETRON-NRH, **Autorizo do Secretário, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2019:**

Considerando o Processo nº 0053.048421/2019-14

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 02 de dezembro de 2008, publicado no DOE n. 1140de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **PLANTÃO ESPECIAL**, aos Servidores abaixo relacionados, lotados no **CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA/CEMETRON**, referente ao mês de **JANEIRO/2019.**

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HORAS
300028218	ADNACI MORAIS CARDOSO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	38
300093530	ANA REGINA SILVA DE MENEZES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	42
300099746	ALINE MABRISA DA COSTA DANTAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
300143240	ALLAN RODRIGO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
300143304	AQUELIS MALTA DE ASSIS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
300100189	BENEDITA LIMA AGUIAR	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
300069360	CLAUDIA RIZOLENE NUNES DOS SANTOS	ENFERMEIRO	48
300092880	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	108
300131204	CRISTIANE BARBOSA MENDES	ENFERMEIRO	72
300099507	DANIEL LUCAS ZIMMER	ENFERMEIRO	120
300099498	DANIELE CAVALCANTE MICHELETTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	36
300124687	DENILDE DA CRUZ CUNHA	ENFERMEIRO	114
300142846	ELAINE ROZENDO ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
300098606	ELEANDRA MOCELLIN DAMBROS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24
300101629	ELISANGELA PALLES LUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
300098618	FABIANA SOUZA E SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
300149649	GLAUCIA LIMA GOMES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
300143049	GRACIELMA DE OLIVEIRA VALENTE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
300143780	JOSE EVERALDO NASCIMENTO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
300098705	JOSIANE ALVES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
300093478	JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	92
300054018	JUSSARA CHAVES DE OLIVEIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
300100990	LEIDAIANA CLEMENTINA DE ANDRADE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
300143423	LEIDIENE GOMES DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
300028398	LUCILEIA DIAS CAMARÃO	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	84
300143395	MARCOS ANTONIO BOTELHO REBOUÇAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	60
300017345	MARLI SILVA MENDES	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE	50
300143373	MARILEIDE MOREIRA DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48

300099706	MARISTELA SANTIAGO RODRIGUES FRANCO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	72
300073271	MARCIA CRISTINA DE MOURA CRUZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
300023040	MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	96
300023042	MARIA DE JESUS PEREIRA LIMA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	108
300041575	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	120
300143202	MARIA SIMONE ALVES BEZERRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	48
300100233	MARIA VERONICA BERNARDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	120
300044606	MIRIAN JORGE SANTOS	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	120
300135565	NATHALIE FRANCO SILVA	ENFERMEIRO	36
300018266	RENATA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAUDE	60
300038925	ROSANGELA APARECIDA DA SILVA GOMES	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	48
300149551	ROSELANY FERREIRA MEYER	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	84
300135577	TECLA CHEFRE	ENFERMEIRO	84
300034840	TEREZINHA DE JESUS MARCOLINO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12
300124668	TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA	ENFERMEIRO	108
300038943	WALDENIZA COSTA DE SOUZA	AUXILIAR EM ENFERMAGEM	36
300034916	ZILMA TABOSA MOREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	96
TOTAL DE HORAS			**3288**

Porto Velho, 21 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 21/02/2019, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4787433** e o código CRC **0BA2AEF1**.

Portaria nº 27/2019/CEMETRON-NRH

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 827 de 15 de Julho/2015, publicado no DOE nº 2739 de 15/07/2015, nomeado em 03 de Agosto de 2015 e publicado no DOE nº 2752 de 03/08/2015, e conforme consta no Ofício nº 67/2019/CEMETRON-GRH, datado em 12 de fevereiro de 2019 e Autorizo do Secretário:

Considerando o Processo n° 0053.058231/2019-13

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar n° 68 de 9.12.92, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **Janeiro/2019.**

MATRICULA	NOME DO SERVIDOR	CARGO	HORAS

300142799	ADÉLIA CUNHA PRATES	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	14
300136820	ALBERTO JÚNIOR DE SOUZA CALDEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38
300073940	ALCIENE DE ASSIS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	14
300014303	ALZIRA MARIA AMARO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	36
300030680	ANA LUCIA SOARES DO CARMO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30
300021897	ANA LÚCIA TELES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20
300097189	ANGELE CRISTIAN PEREIRA BENNEMANN	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38
300015035	ANGELINA MENDES DA SILVA	AUXLIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	40
300014845	CLAYLTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
300033869	ELIANE CASTRO SANTOS	TÉCNICO EM PREVIDÊNCIA	24
300132195	ELICLEIDE ALVES ALMEIDA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
300044586	ELIUDE HENRIQUE DA SILVA	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
300044668	ENEDINA DA SILVA ARAÚJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
300029779	EUCLIDES SANTANA DA SILVA	MOTORISTA	36
300137689	FABIANA CRISTINA BOTELHO RAMOS	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38
300034313	FRANCISCO DIOGO DA CRUZ	MOTORISTA	36
300078707	JANDIR PAULO SCHAEFER	MOTORISTA	42
300120604	LEANDRO CORREIA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	42
300155112	MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA FILHO	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
300022496	MARCOS AURELIO ALVES CAVALCANTI	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	36
300016661	MARIA APARECIDA RAMOS BRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	30
300044530	MARIA FERREIRA DE ARAÚJO	OFICIAL DE MANUTENÇÃO	36
300016668	MARIA FRANCISCA VALETIM COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
300016679	MÁRIO DÁVILA DE ASSIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	42
300092954	MAXILANE VITOR DE SOUZA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	38
300016655	MERES DO NASCIMENTO LISBOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
300136494	RAIMUNDO MAURICIO SILVA SOUZA	MOTORISTA	42
300093206	RAIMUNDO PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	38
300073231	ROBECY LAGO FERREIRA	MOTORISTA	40
300008029	RONALDO FERNANDES MOREIRA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
300009485	ROSANA MAGNÓLIA DOS SANTOS VIDAL	DATILÓGRAFO	36
300147520	SAMUEL JULIO DA SILVA	AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
300015688	VANESSA CARLA DE MIRANDA	AUXILIAR EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	36
300016680	WILDIMA TAVARES DA SILVA REIS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	24
TOTAL DE HORAS			**1164**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI

Diretora Geral

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Gil Costa**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 25/02/2019, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4829400** e o código CRC **773DC311**.

SEDUC

Portaria nº 1061/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Processo nº. 0029.069129/2019-32 .

RESOLVE:

Art. 1º. Designar contar de 01/03/2019 o(a) servidor(a) **ERILIAN PEREIRA DE SANTANA** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II , matrícula n° 300136724, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM COSTA JUNIOR , Tipologia 03, localizada no Município de Gov. Jorge Teixeira/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 22/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 22/02/2019, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/02/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4819013** e o código CRC **95CB21A3**.

Portaria nº 1077/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 25 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.068807/2019-40.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispensar a contar de 15/02/2019 o(a) servidor(a) **ROSECLER ALVES SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300028160, da função de Vice Diretora da EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida, Tipologia 05, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 25/02/2019, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/02/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4840469** e o código CRC **3C4D392F**.

Portaria nº 1078/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 25 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.068807/2019-40.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 15/02/2019 o(a) servidor(a) **ROSECLER ALVES SANTOS**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300028160, para exercer a função de Diretora da EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida, Tipologia 05, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 25/02/2019, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/02/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4840490** e o código CRC **F759FEA7**.

Portaria nº 1079/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Despacho da SEDUC/GGE de 25 de fevereiro de 2019. Processo nº 0029.071331/2019-24.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 15/02/2019 o(a) servidor(a) **MARTA MARGARETE BANDURKA**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe 'C' , matrícula n° 300013866, para exercer a função de Vice Diretora da EEEFM Clodoaldo Nunes de Almeida, Tipologia 05, localizada no Município de Cacoal/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 25/02/2019, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Gerente**, em 25/02/2019, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/02/2019, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4840990** e o código CRC **6FC64661**.

Portaria nº 1088/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, Memorando nº 52/2019/SEDUC-GGE de 19 de fevereiro de 2019 e o Memorando nº 1/2019/SEDUC-NTFG,

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a PARTIR de 20/02/2019, o servidor **GILCINEI DE CASTRO SOUZA**, matricula nº 300140995, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, da função de **COORDENADOR**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **MACHADINHO DO OESTE/RO.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira**, **Técnico(a)**, em 25/02/2019, às 16:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 25/02/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/02/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4845546** e o código CRC **D4DC6304**.

Portaria nº 1089/2019/SEDUC-NTFG

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

O Secretário de Estado da Educação, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando a Lei Complementar 866 de 04 de abril de 2016, Memorando nº 52/2019/SEDUC-GGE de 19 de fevereiro de 2019 e o Memorando nº 1/2019/SEDUC-NTFG,

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a CONTAR de 20/02/2019, o servidor **CELSO VIANA COELHO**, matricula nº 300005711, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe C, na função de **COORDENADOR**, da Coordenadoria Regional de Educação localizado no município de **MACHADINHO DO OESTE/RO.**

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Valnice Maria de Oliveira**, **Técnico(a)**, em 25/02/2019, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **NILSON GONCALVES VIEIRA**, **Chefe de Núcleo**, em 25/02/2019, às 17:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/02/2019, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4845690** e o código CRC **D39A90B8**.

EDITAL Nº 8/2019/SEDUC-GPASO

PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO REMUNERADO - SEDUC/RO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada na Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.045842/2018-18, Edital de abertura nº 06/GAB/SEDUC, TORNA PÚBLICA a Homologação do Resultado dos candidatos aprovados na 4ª convocação para a entrevista no Processo Seletivo Simplificado para Estágio Remunerado - Seduc/RO, conforme Anexo I deste edital.

ANEXO I - RESULTADO DA ENTREVISTA

Inscrição	Área	Local	CPF	Candidato(a)	Classificação
5b086c7da56dc	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	99282593215	CAREN LARISSA ROCHA DE SOUZA FERNANDES	Desclassificado
5b087ddddde81e	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	81593449291	MARINALBA DOS SANTOS SILVA	Desclassificado
5b05887669af2	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	87095076200	ERICA SILVA RODRIGUES	Desclassificado
5b093dd76c827	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	01474176275	BRUNA NAIR ROQUE GONZAGA	Desclassificado
5b08decf15671	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	01082373206	NELISAURA SILVA PINHEIRO	Desclassificado
5b11a40ce8f3c	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	04178121243	THALYA ABREU ALVES	Desclassificado
5b0886aab9c66	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	51475391234	ELIZANDRA RODRIGUES VEIGA	Desclassificado
5b04d59e7dcd7	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	97298808249	CISSA MIKAELLY FURTADO E SILVA	Desclassificado
5b0888e89dff1	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	78486572215	ÂNIE BARBARA GOMES CUELLAR	Desclassificado
5b11b161d0cb6	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	96707569287	FABIANA MARIA DE JESUS RAMOS	Desclassificado
5b1b162f2a359	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	02636508201	LUCIANE IBIAPINA DE SOUZA	Desclassificado
5b117423a4e23	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	01418073261	MATEUS COSTA DOS SANTOS	Desclassificado
5b075caa37357	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	70194458296	ANA BEATRIZ LÚCIO DE SOUZA	Desclassificado
5b0c976a593ea	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	40847730263	ADRIANE CARVALHO BORGES	Desclassificado
5b0f2cdf606a3	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	01740382242	LUIZ GUSTAVO MARCOLINO DA SILVA	Desclassificado
5b0ede59441e9	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	95105999215	JAILSAN DOS SANTOS NARCISO	Desclassificado
5b05d7fe271c7	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	96945451291	JULIANE CRISTINA MEIRELES VENANCIO	**15ª**
5b0e04ccc9823	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	80441190278	LILIAN SOUZA MOREIRA	Desclassificado
5b08a45184cc1	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	00684586223	JULIANA VIEIRA ALVES	Desclassificado
5b0b8a488957c	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	03842666225	ADRIELE ELIANDRA ALMEIDA CUNHA	Desclassificado

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU
Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **VERUSKA DA COSTA BORDALO**, **Técnico(a)**, em 22/02/2019, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva**, **Gerente**, em 25/02/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/02/2019, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4812433** e o código CRC **7379F1A7**.

EDITAL Nº 9/2019/SEDUC-GPASO

7ª CONVOCAÇÃO DE VAGAS REMANESCENTES DO PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO/2018

Convoca Candidatos aprovados no Processo Seletivo de Estágio Remunerado na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, para entrega de documentação e assinatura de Termo de Compromisso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, contemplada na Lei nº 3.160, de 27 de agosto de 2013, que dispõe sobre a criação de estágio remunerado, considerando os termos do Processo Administrativo nº 0029.045842/2018-18, Edital de abertura nº 06/GAB/SEDUC, homologado conforme Edital nº 30/2018/SEDUC-GPASO, retificado pelo Edital nº 34/2018/SEDUC-GPASO, **convoca** os candidatos para entrega de documentos e assinatura de Termo de Compromisso, conforme a seguinte programação:

1. O (a) candidato convocado (a), lista constante do Anexo II deverá se apresentar no local indicado, conforme endereços constantes do Anexo I, para a entrega dos documentos relacionados no Anexo III e Assinatura do Termo de Compromisso, no dia **08 de março de 2019**, no horário das 8h às 13h, improrrogável.

2. O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido neste Edital será considerado desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convocar o próximo candidato classificado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

3. O candidato que assinar o Termo de compromisso deverá dar início às atividades no dia **11/03/2019**, nos endereços indicados no Anexo I, sob a responsabilidade da Gerência de Provimento, Avaliação e Saúde Ocupacional/GPASO/SEDUC, em Porto Velho. O não comparecimento para esse fim terá seu Termo de Compromisso tornado sem efeito.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

ANEXO I – ENDEREÇO

MUNICÍPIO	ENDEREÇO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS	TELEFONE
Porto Velho	Rua Padre Chiquinho – CEP 76.801.468 - Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Reto 1, Térreo	(69) 3216-5298

ANEXO II – CANDIDATOS AO ESTÁGIO REMUNERADO/SEDUC

Inscrição	Área	Local	CPF	Candidato(a)	Classificação
5b05d7fe271c7	Acompanhamento Pedagógico - Língua Portuguesa	Porto Velho	96945451291	JULIANE CRISTINA MEIRELES VENÂNCIO	15ª

ANEXO III - FORMULÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO REMUNERADO DA SEDUC/RO

PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO REMUNERADO/2018 Termo de Compromisso do Estágio Remunerado - Lei Estadual nº 3.160, de 27 de agosto de 2013.
NOME DO CANDIDATO (Letra de forma) _____, CPF: _____

ÁREA:_____CURSO_____PERÍODO:_____ Instituição de Ensino Superior: _____
OPÇÃO DE LOCALIDADE: _____

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO	STATUS
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-	
1 (uma) cópia	CPF/MF **(não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação)**. Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Emitido e autenticado por meio do site: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/cadastros/cadastro-de-pessoas-fisicas-cpf/servicos/comprovante-de-inscricao-no-cpf	
1 (uma) cópia	Título de Eleitor	-	
1 (uma) original	Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral	Emitido e autenticado por meio do site: http://www.tre-ro.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/quitacao-eleitoral	
1 (uma) cópia	Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (atualizada).	Emitido e autenticado por meio do site: http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal	
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista (no caso de candidato do sexo masculino)	-	
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP (se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado) -	-	
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação)	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa de Débito Estadual.	Emitida e autenticada por meio do site: http://www.sefin.ro.gov.br	
1 (uma)	Certidão Negativa	Emitida e autenticada por meio do site: www.tce.ro.gov.br	

original	expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.		
1 (uma) original	Certidão Negativa de Ações Cíveis e Criminais (1º e 2º Graus) do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e autenticada por meio do site: www.tjro.jus.br	
1 (uma) original	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Pública.	Podendo ser emitido nas Unidades de Saúde Públicas	
1 (uma)	Fotografia 3x4	-	
1 (uma) original	Certidão Negativa da Justiça Federal, da comarca aonde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e autenticada por meio do site: www.justicafederal.jus.br	
2 (duas) originais	Caso o nome do (a) candidato (a) tenha sofrido alterações, o (a) mesmo (a) deverá **declarar a mudança ocorrida**, devendo ser comprovada através de documento oficial.	Com firma reconhecida.	
1 (uma) cópia	Comprovante de conta corrente do Banco do Brasil (pessoa física)	-	
1 (uma) cópia	Ficha Cadastral Estagiário (**Anexo IV)**	-	
1 (uma) cópia	Declaração de matrícula da Instituição de Ensino		
1 (uma) original	Declaração do candidato informando **se ocupa ou não cargo** público.(De próprio punho.)	-	

ANEXO IV - FICHA CADASTRAL ESTAGIÁRIO

Nome:	Retificação do Nome:	Matrícula:	E-Mail:

Endereço: (Avenida/Rua/Número)								Telefone:	
Filiação: (Pai/Mãe)						Nacionalidade: BRASILEIRA		Naturalidade:	UF
Data de Nascimento	Estado Civil	Sexo	**Carteira de Identidade**			**Título de Eleitor**			
			Número:	Órgão	Data de Exp.	Número:	Zona:	Seção	Local:
CPF/MF			CERTIFICADO DE RESERVISTA						
			Categoria:						Data:
CLASSIFICAÇÃO	CURSO				PCD	VALOR INICIAL DA BOLSA			CARGA HORÁRIA
									20 H/S
LOCALIDADE/VAGA			SECRETARIA			CONTA BANCÁRIA			
Porto Velho - RO			Secretaria de Estado da Educação - SEDUC			Agência:	C/C:		Banco: BRASIL
DATA DE ADMISSÃO	DATA DE APRESENTAÇÃO		DATA DE INÍCIO DO ESTÁGIO		DATA DE ENCERRAMENTO DO TERMO DE COMPROMISSO				
FORMA DE CONTRATAÇÃO									
LEI ESTADUAL/AUTORIZAÇÃO	EDITAL DE ABERTURA		EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO		EDITAL DE CONVOCAÇÃO				
Nº 3.160/2013	EDITAL Nº 06/GAB/SEDUC/2018		EDITAL Nº 30/2018/SEDUC-GPASO Retificado pelo EDITAL Nº 34/2018/SEDUC-GPASO		EDITAL Nº 9/2019/SEDUC-GPASO				

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Joseneide Brasil de Carvalho**, **Técnico(a)**, em 25/02/2019, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Benilce Matos da Silva**, **Gerente**, em 25/02/2019, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/02/2019, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4815519** e o código CRC **93058747**.

TERMO

AUTOS PROCESSUAIS Nº: 0029.351894/2018-12

INTERESSADO: AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA

ASSUNTO: Acordo de Cooperação Técnica entre a SEDUC e a Ação Educacional Claretiana

RESUMO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 08/SEDUC/RO – 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO (SEDUC), E A AÇÃO EDUCACIONAL CLARETIANA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. – Constitui objeto do presente acordo a cooperação técnica e pedagógica entre os participes, para o desenvolvimento de atividades educativas, incluindo estágios de níveis supervisionados curriculares de estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação e de pós-graduação da área da Educação da Instituição de Ensino Superior, da qual é mantenedora a PROPONENTE, a serem previamente aprovados pela CONCEDENTE.

Parágrafo Único - O Estágio faz parte do projeto pedagógico do curso, além de integrar o itinerário formativo do educando; e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Este acordo não visa o repasse de recursos financeiros de qualquer parte, tendo em vista ser o seu caráter eminentemente didático-pedagógico.

Parágrafo Primeiro - A PROPONENTE se responsabilizará pelo fornecimento de recursos materiais e de consumo utilizados pelos estagiários.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRAZO DO CONVÊNIO

11.1. O presente Acordo tem seu prazo fixado em 24 (vinte e quatro) meses, com início a partir da data de sua assinatura podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo, ou rescindido, de comum acordo entre as partes, ou unilateralmente, mediante notificação escrita, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem de acordo, firmam os participes o presente Convênio de Cooperação Técnica, em cinco vias de igual teor e forma.

DATA DA ASSINATURA: 25/02/2019

ASSINAM:

- **MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE –** Secretária de Estado da Educação

- **LUIS CLAUDIO DE ALMEIDA –** Pró-Reitor Acadêmico

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/02/2019, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4851300** e o código CRC **CE12782E**.

TERMO

TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso IV do art. 71 da Constituição Estadual, combinado com o art. 5°, LV da CF/88, considerando a inexecução total do objeto do Contrato nº 087/PGE-2018, conforme Ata de Registro de Preços nº 209/2017 – Processo nº. 0029.026852.2017-65 (aquisição de barcos para atender as escolas indígenas), e na Justificativa para Aplicação de Sanções pela Inexecução da contratação do Processo Administrativo n. 0029.026852.2017-65 (ID 4815232), nos termos do artigo 87, incisos II e III, da Lei Federal n. 8.666/93, in verbis:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

(...)

II – multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

R E S O L V E:

APLICAR a pena de **MULTA COMPENSATÓRIA** à empresa **MIRA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI – ME**, CNPJ n° 11.091.026/0001-09, correspondente a 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, totalizando o valor de **R$ 13.189,89 (treze mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos)**, simultânea à suspensão temporária para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo período de 2 (dois) anos, e independente do ressarcimento/devolução aos cofres públicos de possíveis danos causados pelo fato, posteriormente levantados pela Assessoria de Infraestrutura/SEDUC, nos termos do artigo 70 da Lei 8666/93. **Dar-se-á o prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação deste ato no Diário Oficial do Estado, para manifestação da interessada.

Registre-se;

Publique-se;

Porto Velho-RO, 25 de fevereiro de 2018.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 25/02/2019, às 13:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4834503** e o código CRC **DAC6818E**.

ADENDO

RELATÓRIO

UNIDADE GESTORA: 160001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO HORA EMISSÃO: 09:32:31 MÊS REFERÊNCIA : DEZEMBRO. DATA EMISSÃO: 21/02/2019 ANO REFERÊNCIA : 2018

GOVERNO DO ESTADO DE RONDOÔNIA
BALANÇO PATRIMONIAL

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE			
Caixa e Equivalentes de Caixa		108.481.943,29	121.276.843,48
Créditos a Curto Prazo		0,00	0,00
Valores Restituíveis		22.569.711,61	12.315.376,95
Demais Créditos a Curto Prazo		268.426.998,75	114.296.768,60
Invest e Aplic Tempor Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		1.112.019,29	42.195.033,69
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total do Ativo Circulante		400.590.672,94	290.084.022,72
ATIVO NÃO CIRCULANTE			
Ativo Realizável a Longo Prazo		1.899.999,99	1.899.999,99
Créditos a Longo		0,00	0,00
Demais Créditos e Valores a LP		1.899.999,99	1.899.999,99
Investimentos Temporários a LP		0,00	0,00
Estoques		0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Participações Permanentes		0,00	0,00
Demais Investimentos Permanentes		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Imobilizado		799.450.032,94	751.450.731,28
Bens Moveis		384.632.261,39	359.972.937,40
Bens Imoveis		414.817.771,55	391.477.793,88
(-) Deprec Exaus Amort Acumul.		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Intangível		0,00	0,00
Softwares		0,00	0,00
Marcas, Direitos e Patentes Ind.		0,00	0,00
Direito de Uso De Imóveis		0,00	0,00

(-) Amortização Acumulada		0,00	0,00
(-) Redução ao Vlr Recuperável		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		801.350.032,93	753.350.731,27

TOTAL DO ATIVO **1.201.940.705,87** **1.043.434.753,99**

	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
PASSIVO CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		13.761.415,88	6.973.313,20
Empréstimos e Financiamentos		0,00	0,00
Fornec e Contas a Pagar Curto Praz		1.134.723,31	2.702.116,73
Obrigações Fiscais a CP		3.986,54	0,00
Valores Restituíveis		22.569.711,61	12.315.376,95
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Curto Prazo		2.001.349,57	10.629.157,71
Total do Passivo Circulante		39.471.186,91	32.619.964,59
PASSIVO NAO-CIRCULANTE			
Obrigações Trab. e Previdenciárias		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos LP		0,00	0,00
Fornecedores a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações de Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00

TOTAL DO PASSIVO **39.471.186,91** **32.619.964,59**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiant P/ Futuro Aumento de Capita	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados		
Superavit/Déficits do Exercício	79.892.247,94	92.568.096,04
Superáv/Défic de Exerc Anter	1.078.035.445,82	985.467.349,78
Ajustes de exerc anteriores	4.541.825,20	-67.220.656,42
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	1.162.469.518,96	1.010.814.789,40

TOTAL PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO **1.201.940.705,87** **1.043.434.753,99**

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO(I)		
Ativo Financeiro	131.051.654,90	134.757.186,67
Ativo Permanente	1.070.889.050,97	908.677.567,32
Total do Ativo	1.201.940.705,87	1.043.434.753,99
PASSIVO(II)		
Passivo Financeiro	82.499.580,86	93.250.138,17
Passivo Permanente	66.537,36	66.537,36
Total do Passivo SALDO PATRIMONIAL(III)=(I-II)	82.566.118,22 | 1.119.374.587,65	93.316.675,53 950.118.078,46

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCÍCIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Convênios a Receber	219.058,00	219.058,00
Suprim de Fundos(Pendente Prest Con	367.601,72	609.331,89
Diárias Concedid(Pendente Prest Con	1.414.280,88	1.915.532,99
Total dos Atos Potenciais Ativos	2.000.940,60	2.743.922,88

Atos Potenciais Passivos		
Convênios a Executar	34.451.828,48	34.457.446,19
Total dos Atos Potenciais Passivos	34.451.828,48	34.457.446,19

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(LEI Nº 4.320/1964) EXERCICIO 2018

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FONTES DE RECURSOS		
Ordinária	3.920.572,11	10.509.656,81
Vinculado	44.631.501,93	30.997.391,69
RECURSOS DA CONTRIBUICAO AO SALARIO EDUCACAO	4.638.686,99	3.550,70

RECURSOS DESTINADOS A MANUTENCAO E DESENVOLVIMEN	3.000.989,69	1.028.801,38
RECURSOS DE CONVENIOS COM OUTRAS ESFERAS DE GOVE	1.086.610,04	0,00
RECURSOS TRANSFERIDOS PELO FUNDEB	8.411.307,19	4.631.869,13
TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO	27.493.908,02	0,00
TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE A	0,00	23.817.970,48
COTA PARTE DO FECOEP/RO	0,00	1.515.200,00
Total das Fontes de Recursos	48.552.074,04	41.507.048,50

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Orlando Vieira da Costa**, **Coordenador(a)**, em 26/02/2019, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4866096** e o código CRC **05C35B86**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 0029.081758/2018-50

INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/RO

OBJETO: Despesa com fornecimento de água e esgoto – SAAE - Vilhena/RO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

Considerando o Parecer 99 (doc. 4662458), a Informação 5 (doc. 4784339), o Despacho SEDUC-ATC (doc. 4784437), e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R$ 9.065,33 (nove mil sessenta e cinco reais e trinta e três centavos), em favor de SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE, CNPJ nº 01.933.030/0001-13, localizada no município de Vilhena-RO, correspondente ao pagamento de despesa com fornecimento de água e esgoto.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU

Secretário de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 26/02/2019, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4849676** e o código CRC **47AB5FDA**.

SEJUCEL

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI N° 0032.289439/2018-31

TERMO DE RECONHECIMENTO E HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA

A Superintendência Estadual da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer – SEJUCEL, torna público a quem possa interessar que, nos termos do Parecer nº 1/2019/SEJUCEL-ASSEJUR (4311420) e (4590180), bem como todos os documentos acostados aos autos do Processo Administrativo n° 0032.289439/2018-31, **RECONHECE E HOMOLOGA** a despesa no montante de **R$ 17.385,21** (dezessete mil e trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e um centavos), documento de liquidação (3861547), referente ao pagamento da Nota Fiscal 15/A (3834802), emitida pela Empresa IELE SARAIVA COSTA – CNPJ: 07.790.409/0001-06**.**

Objeto do processo: Contratações de empresa especializada no fornecimento de serviços de locação de estruturas de: som, palco, iluminação, banheiro químico, grades de proteção, para atender as demandas do projeto denominado “SEMANA DA JUVENTUDE” o qual aconteceu no mês de novembro de 2018.

Porto Velho, 25 de fevereiro de 2019.

JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS

SUPERINTENDENTE/ESTADO

Documento assinado eletronicamente por **JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**, **Superintendente**, em 26/02/2019, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4830178** e o código CRC **118B4DD1**.

FUNCER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E REALIZAÇÃO DE DESPESA
Processo nº 0013.070854/2018-41

A Fundação Cultural do Estado de Rondônia – FUNCER, torna público a quem interessar, nos termos das Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002, nos autos do processo nº 0013.070854/2018-41, acerca do pagamento da despesa referente à prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial, com as especificações nos termos do edital do PE 159/2018, pela empresa CSF COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, CNPJ: 02.77.954/0001-849, referente ao mês de janeiro de 2019, no valor de R$ 36.714,27 (trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais e vinte e sete reais) referente a Nota Fiscal 101/A de 04/02/2019, conforme documentos juntados aos autos.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R$ 36.714,27 (trinta e seis mil, setecentos e quatorze reais e vinte e sete reais) em favor da empresa CSF COMERCIO E SERVIÇOS EMPRESARIAIS EIRELI EPP, proveniente da despesa referente á contratação realizada através do processo 0013.070854/2018-41.

Porto Velho, 22 de fevereiro de 2019.

FRANCISCO FÁBIO CARNEIRO LEAL
Presidente da Fundação Cultural do Estado de Rondônia

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Fabio Carneiro Leal**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4863932** e o código CRC **F11DD762**.

SEAS

Portaria nº 124/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 172/2018/SEAS-GEINPRO, 14 de novembro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Município de Alvorada do Oeste para Ministrar o Curso/Oficina de Ecodesigner com Pet´s Recicláveis com palestras sobre as práticas corretas para a coleta das garrafas, classificações e instruções de manuseio higienização/ lavagem/ cortes/ montagem/ pinturas das Pets e confecção de peças de ecodesigner em Pets recicláveis, acompanhar os educandos nas exposição das peças confeccionadas com a finalidade de geração de renda de imediato no município de Alvorada do Oeste, em atendimento ao Projeto Sustentabilidade das Ações da Geinpro/Seas e continuidade do Projeto Cata+Rondônia. No período de 29/11/2018 a 08/12/2018.

Nome	Matrícula	Município
Josan Silva e Silva	----------	Porto Velho
José Mailton Ribeiro Pereira	----------	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/02/2019, às 18:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4822587** e o código CRC **EF30B4D3**.

Portaria nº 126/2019/SEAS-TUDOAQUI

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DIOF de 03.01.2019, página 7, Edição 001, de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar, acompanhar e receber os serviços executados referente aos processos nº 0026.187219/2018-53 de prestação de serviços de vigilância patrimonial (Ji-Paraná), 0026.053202/2017-12 de gestão de atendimento ao público (em encerramento) e 0026.235550/2018-97 de limpeza, higienização, desinfecção e conservação predial, todos referentes a unidade da Central de Atendimento ao Cidadão TUDO AQUI desta Secretaria **no município de Ji-Paraná**, **para o exercício de 2019.**

NOEME VIANA PEREIRA, Assistente em Previdência, Matrícula n° 300031432 (Presidente),

ADRIANA CAMILO DE MATOS, Pedagoga, Matrícula nº 300138400 (Membro) e

ATILA BRAZ DA SILVA, Téc. Educacional NI, Matrícula n° 300062089 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados a servidora **NOEME VIANA PEREIRA**, Assistente em Previdência, Matrícula n° 300031432.

Art. 3º – Fica designada a Servidora **Nizia Izabela Valadares Costa**, **Coordenadora Estadual do** Tudo Aqui, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Ficam revogado os termos da Portaria nº 44/2019/SEAS-DAF, de **1 de janeiro de 2019.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1 de janeiro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/02/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4839335** e o código CRC **E4600B94**.

Portaria nº 127/2019/SEAS-TUDOAQUI

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 1 de janeiro de 2019, publicado no DIOF de 03.01.2019, página 7, Edição 001, de 03 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão que terá por finalidade fiscalizar, acompanhar e receber os serviços executados referente aos processos nº 0026.188453/2018-06 serviço de solução para controle automático de gestão de atendimento - sistema web, 0026.185932/2018-62 (em encerramento do contrato) de contratação de empresa especializada em manutenção e acompanhamento da central de ar condicionado, 0026.187219/2018-53 de prestação de serviços de vigilância patrimonial (Porto Velho), 0026.194858/2018-75 de gestão de atendimento ao público e 0026.026078/2017-12 de limpeza, higienização, desinfecção e conservação predial (em encerramento), todos referente a unidade da Central de Atendimento ao Cidadão TUDO AQUI desta Secretaria **no município de Porto Velho**, **para o exercício de 2019.**

NIZIA IZABELA VALADARES COSTA, Coordenadora Estadual do Tudo Aqui, nº 300141814 (Presidente).

CELESTE BATISTA, Gerente da Unidade Móvel Tudo Aqui, Matrícula n° 300142478 (Membro).

JADSON FERNANDES DA SILVA, Conciliador, Matrícula nº 300130893 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados nos processos continuados o servidora CELESTE BATISTA,Gerente da Unidade Móvel Tudo Aqui Matrícula n° 300142478 (Membro).

Art. 3º – Fica designada a Servidora NIZIA IZABELA VALADARES COSTA, Gerente Regional do Tudo Aqui, como Gestora do Contrato.

Art. 4º - Ficam revogado os termos da Portaria nº 43/2019/SEAS-DAF, de **1 de janeiro de 2019.**

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1 de janeiro de 2019.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social/SEAS



Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/02/2019, às 18:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4839536** e o código CRC **816BA064**.

Portaria nº 23/2019/SEAS-GD

A **Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2.000, Decreto de Nomeação de 01 de janeiro de 2019 - publicado no DOE de 03 de janeiro de 2019 Edição 001.

Considerando o memorando nº 25/2018/CPOAD-GTRAT, 10 de outubro de 2018.

Considerando a manifestação jurídica da Procuradoria Geral do Estado (4618829).

Resolve:

Art. 1°- Dar publicidade ao deslocamento dos servidores abaixo relacionados aos Municípios de Vilhena, Cacoal, Rolim de Moura, Ouro Preto e Presidente Medice para realizar monitoramento e fiscalização dos serviços de acolhimento em regime de residência para pessoas com problemas decorrentes do uso indevido de álcool e outras drogas. No período de 11/11/2018 a 15/11/2018.

Nome	Matrícula	Lotado
Jéssica Ferreira do Nascimento	300142637	Porto Velho
Ludney de Queiróz Alvares Mendes	300147834	Porto Velho
Raimundo Gerson Ayres de Oliveira	300100525	Porto Velho

Art. 2°- O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Art. 3°- O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

Art. 4°- Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Liana Silva de Almeida Lima
Secretário Adjunto de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

---

Documento assinado eletronicamente por **LIANA SILVA DE ALMEIDA LIMA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 25/02/2019, às 18:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4301258** e o código CRC **C91380EC**.

RESOLUÇÃO N. RESOLUÇÃO 003CEDPI/2019/SEAS-CASAC

Cidade, 12 de fevereiro de 2019.

RESOLUÇÃO N. 003 CEDPI/2019/SEAS-CASAC

Dispõe sobre a Aprovação do Regulamento da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

A Plenária do CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Nº 937, DE 31 DE MARÇO DE 2017, bem como seu Regimento Interno.

Considerando a I Reunião Extraordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, na Sede da Casa dos Conselhos, situada na Rua Duque de Caxias, nº 654; Bairro: Caiari, em Porto Velho/RO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Aprovar, na forma do anexo, o Regulamento da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme a seguinte deliberação:

Art. 2º - Este regulamento tem por finalidade definir as regras gerais de funcionamento da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, em suas etapas municipais e/ou regionais e estadual.

Art. 3º - A V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa foi convocada pelo DECRETO N. 23.192, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018 e acontecerá nos dias: 06, 07 e 08 de agosto de 2019.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor a partir da desta data.

Art. 5° - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

DEUSDEDI RODRIGUES ALVES

Presidente do CEDPI/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL SEAS
CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - CEDPI
REGULAMENTO

5ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Porto Velho, 12 de fevereiro de 2019
GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA
MARCOS ROCHA

SECRETÁRIO DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO
LUANA OLIVEIRA SANTOS

PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDPI
DEUSDEDI RODRIGUES ALVES

VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA – CEDPI
JOSELI DA SILVA SOUZA

SECRETÁRIA EXECUTIVA
LUCILENE PEIXOTO DOS REIS
COMISSÃO ORGANIZADORA V CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

Presidente da Comissão: Deusdedi Rodrigues Alves;
Sociedade Civil Organizada, representante do Conselho Regional de Psicologia-CRP/RO;
Vice-Presidente da Comissão: Joseli da Silva Souza;
Governamental, representante da Secretaria de Estado da Educação-SEDUC**;**
Secretária Executiva do CEDPI: Lucilene Peixoto dos Reis.
Conselheiros Governamentais:
Miriam Penha Franco, representante da Secretaria de Estado da Agricultura – **SEAGRI;**

Adriana Borges de Andrade, representante da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – **SEAS;**
Iglair Régis de Oliveira, representante da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAU;**
Conselheiros da Sociedade Civil Organizada:
Simião Pinto da Silva, representante da Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia – **FEDER;**
Giulane dos Santos Souza, representante do Serviço Social do Comércio – **SESC;**
Adelaide Ferreira de Souza, representante do Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Rondônia – **SINDSEF.**

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE
Art. 1º Este regulamento tem por finalidade definir as regras gerais de funcionamento da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, em suas etapas municipais e/ou regionais e estadual.
Art. 2º A V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa foi convocada pelo DECRETO N. 23.192, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.

CAPÍTULO II
DOS OBJETIVOS
Art. 3º A V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa tem por objetivos:
I - fortalecer o compromisso do Poder Público e da sociedade na defesa e garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, ressaltando os desafios de envelhecer no século XXI;

II - realizar balanço das conquistas e dos avanços alcançados no Estado de Rondônia nos 15 (quinze) anos de existência do Estatuto do Idoso;

III - mobilizar a sociedade rondoniense na promoção de mecanismos de implantação, implementação, monitoramento e avaliação da aplicação das leis que garantam os Direitos da Pessoa Idosa, especificamente onde há diferenças econômicas, sociais e regionais;

IV - propor ações prioritárias, estratégias e instrumentalização das instituições públicas responsáveis por realizar o processo de consolidação de políticas e programas de garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, com a participação efetiva do controle social; e

V - promover o conhecimento mútuo e a articulação dos Poderes Públicos, das organizações e dos sujeitos que constroem a política de garantia dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º A V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa terá como tema central: “Os Desafios de Envelhecer no Século XXI e o Papel das Políticas Públicas”.

Parágrafo único.

O tema da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será desenvolvido com a finalidade de integrar e articular as diferentes políticas públicas que abrangem as ações de garantia dos Direitos da Pessoa Idosa, considerando os seguintes eixos:

I - Direitos Fundamentais na construção/efetivação das Políticas Públicas, com os seguintes Subeixos:

a) Saúde;
b) Assistência Social;
c) Previdência;
d) Moradia;
e) Transporte;
f) Cultura;
g) Esporte; e
h) Lazer;

II - Educação: assegurando direitos e emancipação humana;

III - Enfrentamento da violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa; e

IV - Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

CAPÍTULO III
DA REALIZAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Art. 5º A V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será realizada nos dias 6, 7 e 8 de agosto de 2019 sob a coordenação da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, em parceria com o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDPI.

Art. 6º Fica instituída, paritariamente, a Comissão de Planejamento e Organização da Conferência Estadual, composta pelo Presidente, Vice-Presidente, Coordenadores e Vice-Coordenadores das Comissões Permanentes do CEDPI.

§ 1º. A Coordenação Geral da Comissão a que se refere o caput deste artigo será exercida pelo Presidente do CEDPI, que se responsabilizará pelas orientações necessárias para a viabilização da Conferência Estadual.

§ 2º. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente do CEDPI, a Coordenação-Geral será exercida pelo/a Vice-Presidente.

Art. 7º A Comissão de Planejamento e Organização da V Conferência Estadual produzirá o Regimento Interno, dispondo sobre o funcionamento da "Conferência Estadual dos Direitos dos Direitos da Pessoa Idosa" e, inclusive, sobre os processos democráticos de escolha de Delegados(as) que representarão o Estado de Rondônia na V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa, prevista para o mês de novembro de 2019.

Art. 8º. As despesas referentes à Conferência Estadual ficarão a cargo da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

Art. 9°. As despesas de transporte dos/as Delegados/as Municipais para participar da V Conferência Estadual, bem como das representações da Sociedade Civil Organizada, ficarão a cargo dos respectivos Municípios e/ou Delegados(as).

Art. 10. Participarão da organização da V Conferência Estadual de Direitos da Pessoa Idosa, os/as Conselheiros/as do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, as Coordenadorias Regionais da SEAS e outras Instituições do Governo do Estado de Rondônia.

Art. 11. A Comissão de Planejamento e Organização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa é composta pelos seguintes órgãos Governamentais e Instituições da Sociedade Civil Organizada que possuem assento no Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa - CEDPI:

I - Sociedade Civil Organizada:

a. Conselho Regional de Psicologia - CRP/RO;
b. Federação dos Portadores de Deficiência de Rondônia - **FEDER;**
c. Serviço Social do Comércio - **SESC;**
d. Sindicato dos Servidores Públicos Federais do Estado de Rondônia - **SINDSEF;**

II – Governamental:

a. Secretaria de Estado da Agricultura - **SEAGRI;**
b. Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - **SEAS;**
c. Secretaria de Estado da educação - **SEDUC;**
d. Secretaria de Estado da Saúde - **SESAU;**

III – Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 1º. As Reuniões da Comissão de Planejamento e Organização da V Conferência, acontecerão às quartas-feiras, das 8h30 às 9h30, na Sede do CEDPI, na Casa dos Conselhos, situada na Rua Duque de Caxias, 654. Bairro: Caiari.

§ 2º. A comissão poderá convidar qualquer pessoa ou representante de órgãos públicos, empresas privadas e de organizações da sociedade civil, para comparecer às suas reuniões com o intuito de subsidiar, assessorar e prestar informações sobre assuntos de interesse.

§ 3º. As despesas com os deslocamentos dos membros integrantes da Comissão correrão à conta de dotações orçamentárias da SEAS.
§ 4º. Compete à Comissão de Planejamento e Organização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa:
I – organizar, coordenar, supervisionar e promover a realização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa em sua etapa estadual;
II – mobilizar, estimular, orientar, apoiar e dar suporte técnico às etapas municipais e regionais da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, indicando representantes da gestora de Assistência Social do Estado, por meio de suas regionais para dar apoio e auxiliar as Comissões Organizadoras Municipais, e/ou Regionais;
III – promover com apoio da Assessoria de Imprensa da Secretaria da Assistência e do Desenvolvimento Social-SEAS e o setor de Comunicação do Governo do Estado a divulgação da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
IV – promover a elaboração de documentos oficiais e textos vinculados ao temário da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, para dar suporte ao debate nos municípios;
V – aprovar a sistematização dos Relatórios Finais das etapas municipais, e/ou regionais de acordo com as datas previstas no calendário oficial;
VI – elaborar o Relatório Final e os Anais da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

CAPÍTULO IV
DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS OU REGIONAIS

Art. 12. As etapas que a antecedem a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa observarão o que segue:

§ 1º. A Conferência Municipal e/ou Regional dos Direitos da Pessoa Idosa deverá ser convocada pelo (a) Prefeito (a) ou pela Comissão Regional da Pessoa Idosa e deverá acontecer até 31 de maio de 2019.
§ 2º. – Caso o Poder Executivo Municipal não convoque a Conferência, a Câmara Municipal, o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa ou as Instituições da sociedade civil organizada, em número mínimo de 3 (três), poderão fazê-lo e publicá-la em Diário Oficial e divulgá-la por meio de comunicação local.
§ 3º. As Propostas aprovadas nas Conferências Municipais e/ou Regionais serão acolhidas e apreciadas pela respectiva Conferência Estadual.
§ 4º. Os relatórios das Conferências Municipais deverão ser encaminhados até o dia 30 de junho de 2019, à Comissão de Planejamento e Organização da V Conferência Estadual, tendo por base o tema central e os eixos temáticos da V Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa e a metodologia adotada.
§ 5º. As Conferências Regionais serão reconhecidas pela coordenação da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, desde que atenda as normas contidas neste regulamento.
Art. 13. A organização e desenvolvimento da Conferência Municipal e/ou Regional dos Direitos da Pessoa Idosa será efetivada por Comissão Organizadora composta por representantes da Sociedade Civil e de Órgãos governamentais no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.
Art. 14. A Comissão Organizadora Municipal e/ou Regional terá as seguintes atribuições:

I - Promover a realização da Conferência Municipal e/ou Regional dos Direitos da Pessoa Idosa do Município ou da Região, atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos;

II - Orientar o processo de organização da Conferência, com base no tema central e nos eixos temáticos, bem como elaborar os documentos técnicos que subsidiarão os debates nos grupos de trabalho;

III - Aprovar critérios e modalidades de participação dos representantes dos Municípios na Conferência, bem como o local de sua realização;

IV - Elaborar o Regimento Interno da Conferência;

V - Elaborar e aprovar a programação da Conferência, de acordo com os eixos temáticos;

VI - Coordenar e organizar os Grupos de Trabalho, definindo os coordenadores, facilitadores e convidados de cada grupo;

VII - Dar suporte técnico à Conferência;

VIII - Promover a divulgação da Conferência;

IX - Orientar os trabalhos de secretaria da Conferência;

X - Coordenar as atividades de apoio logístico e administrativo para a realização da Conferência;

XI - Coordenar a inscrição e credenciamento dos participantes;

XII - Elaborar o Relatório Final da Conferência, para ser encaminhado à Comissão de Planejamento e Organização da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Artigo 15. A Comissão Organizadora Municipal ou Regional deverá comunicar à Comissão de Planejamento e Organização da Conferência Estadual, assim que a data da Conferência Municipal ou Regional for marcada.

Artigo 16. São participantes da Conferência Municipal e/ou Regional dos Direitos da Pessoa Idosa, representantes da sociedade civil e do setor público do Município ou escolhidos nos Municípios de abrangência da Região.

§ 1º Os representantes da sociedade civil organizada incluem Conselheiros que a representam no Conselho Municipal e/ou nos Conselhos Municipais da Região ou de Comissões Regionais da Pessoa Idosa, lideranças comunitárias, e instituições privadas de Educação Superior, movimentos e organizações não governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de Direitos da Pessoa Idosa, entre outros.

§ 2° O setor público inclui representantes de órgãos governamentais no Conselho Municipal e/ou nos Conselhos Municipais da Região ou Comissões Regionais da Pessoa Idosa, agentes públicos do Poder Executivo, instituições públicas de Educação Superior e organizações governamentais que prestam atendimento e/ou atuam na defesa de Direitos da Pessoa Idosa, entre outros.
Art. 17. As Conferências Municipais e/ou Regionais terão caráter mobilizador, propositivo e eletivo com os seguintes objetivos:
I – discutir o tema proposto para a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;
II – Votar e aprovar propostas a serem encaminhadas a Secretaria gestora da Assistência Social do Município e outras instituições da rede de proteção à Pessoa Idosa, para servirem de orientações estratégicas na implantação, implementação, monitoramento e avaliação das políticas de garantia de direitos;
III – elaborar o relatório final da Conferência e enviá-lo à Comissão de Planejamento e Organização da V Conferência até 30 de junho de 2019.
IV – eleger os/as Delegados/as que participarão da etapa estadual.

Artigo 18. Os representantes municipais e/ou regionais, com direito a candidatar-se como Delegados/as da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, devem ser munícipes que desenvolvam ações ou pertençam a grupos de atividades relacionadas à garantia de direitos da pessoa idosa:

a) Conselheiros/as Titulares e Suplentes dos Conselhos Municipais da Pessoa Idosa da área de abrangência da Conferência Regional;

b) Membros da Comissão Regional da Pessoa Idosa da área de abrangência da Conferência Regional;

c) Representantes municipais de programas de atendimento e/ou defesa dos direitos da Pessoa Idosa;

d) Representantes municipais de entidades de atendimento, formação e/ou defesa dos direitos da Pessoa Idosa;

e) Representantes municipais de entidades ou organizações ligadas à área de promoção, atendimento e/ou defesa dos direitos da Pessoa Idosa.

Parágrafo Único: A quantidade de Delegados/as Municipais e/ou Regionais para participação na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, atenderá o que consta no Anexo I deste Regulamento.

Artigo 19. A escolha dos/as Delegado/as municipais e/ou Regionais para participarem da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, atenderá o que segue:

I – As vagas para representantes da sociedade civil correspondem a 60% do número total de vagas definidas para o Município e/ ou Região; considerando os seguintes segmentos: usuários/pessoa idosa, entidades e organizações que atuam na defesa, promoção ou garantia dos direitos da pessoa idosa, e profissionais da área.

II – As Vagas para representantes do setor público correspondem a 40% do número total de vagas definidas para o Município e/ou Região, devendo ser priorizados os servidores envolvidos nas políticas públicas relacionadas com a Pessoa Idosa que atuem no seu Território.

Parágrafo Único. Em caso de empate, será considerado eleito o/a Delegado/a com idade mais elevada.
Artigo 20. Poderão participar da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa convidados e observadores, cujas despesas com transporte, hospedagem e alimentação, correrão por conta de cada interessado.
Parágrafo Único. Os convidados e observadores terão direito somente a voz.

Artigo 21 - O tema da Conferência será abordado em sessão inicial de trabalhos, sob forma de palestra ou mesa de debate, para motivar os posteriores trabalhos em grupos, devendo ter a duração máxima de uma hora entre a apresentação e a participação dos presentes.

Parágrafo único- A palestra ou mesa de debate terá um/a coordenador/a, preferencialmente idoso/a, sendo conduzida por um facilitador com conhecimento da temática e com facilidade de expressão, ambos definidos pela Comissão Organizadora.

Artigo 22 – Após a sessão inicial, os participantes (Delegados/as, convidados e observadores) serão encaminhados para os trabalhos em grupos, conforme definido no ato do credenciamento.

§ 1° - Serão organizados grupos de trabalho que deverão tratar de cada um dos eixos temáticos, a saber:

I. Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas.

Subeixos: Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.

II. Educação: assegurando direitos e emancipação humana.

III. Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.

IV. Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.

§ 2° - Cada grupo de trabalho utilizará os instrumentais da avaliação e da deliberação de prioridades, relativos ao seu tema, conforme padronização enviada pela Comissão de Relatoria da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

§ 3° - Ao final dos trabalhos, os participantes deverão definir 5 (cinco) prioridades para cada eixo.

§ 4° - Cada grupo de trabalho contará com um facilitador indicado pela Comissão Organizadora e deverá escolher um coordenador (preferencialmente uma pessoa idosa) e pelo menos um relator.

§ 5° - O Facilitador terá a atribuição de orientar as discussões e esclarecer pontos não compreendidos pelos participantes;

§ 6° - O Coordenador terá a atribuição de conduzir os debates, assegurando o uso da palavra a todos os que desejarem.

§° 7°- O Relator terá a atribuição de registrar as conclusões do grupo em instrumento próprio fornecido pela Comissão Organizadora, as quais serão apresentadas em plenária final, bem como entregar as conclusões finais do seu grupo à relatoria do evento.

Artigo 23 - Haverá uma relatoria responsável pela sistematização do Relatório Final da Conferência, a ser encaminhado à Comissão de Relatoria da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa até 30 de junho de 2019, pelo e-mail: conselhoestadualdoidoso@hotmail.com.

Artigo 24 - A Comissão Organizadora se responsabilizará pela escolha dos membros que participarão da sessão oficial de abertura, bem como pelos que irão compor a sessão inicial de trabalhos e a condução das plenárias.

CAPÍTULO V
DAS PLENÁRIAS

Artigo 25 - As Plenárias da Conferência serão constituídas pelos participantes credenciados.

Artigo 26 - A Plenária inicial terá a competência de discutir, apreciar e aprovar o Regimento Interno e a plenária final terá a competência de discutir, apreciar, aprovar ou rejeitar em parte ou na totalidade as conclusões e propostas dos grupos de trabalho; bem como de realizar a eleição dos Delegados para a V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, e de votar os encaminhamentos finais.

§ 1° - A manifestação e ou intervenção dos membros da Plenária ocorrerá mediante prévia inscrição na mesa coordenadora.

§ 2° - As decisões da Plenária serão todas por maioria simples.

§ 3° - Cada delegado/a terá direito a 1 (um) voto.

§ 4° - As votações na plenária serão feitas com a utilização do crachá de identificação.

Artigo 27. Na apreciação das avaliações e prioridades dos eixos propostos pelos trabalhos de grupo, a mesa colocará em discussão e votação, sucessivamente, as apresentadas, sendo possível nesta apresentação, a solicitação de destaques.

Artigo 28. Os destaques terão a intervenção de até dois participantes, sendo um para a defesa e um para encaminhamento em contrário.

§ 1º - Cada delegado terá até dois minutos para sua manifestação, sem direito a réplica;

§ 2º - Os pontos para os quais nenhum delegado solicitar destaque no momento da votação, serão considerados aprovados por unanimidade pela Plenária.

Artigo 29 - Durante a Conferência poderão ser apresentadas moções, que deverão conter no mínimo 10% de assinaturas dos delegados presentes, as quais deverão ser anexadas aos trabalhos conclusivos dos grupos.

Parágrafo Único. Somente farão parte do documento final, as moções aprovadas em plenária.

CAPÍTULO VI
DA PARTICIPAÇÃO DOS DELEGADOS NA ETAPA ESTADUAL

Art. 30. A V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa será integrada por Delegados/as eleitos/as na forma prevista neste regulamento.
§ 1º A participação Delegados/as municipais na V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa fica condicionada à observância dos prazos para a realização das Conferências Municipais e/ou Regionais e para o envio do relatório conclusivo, conforme calendário prévio.

§ 2° - Na composição dos Delegados/as titulares e suplentes para participarem da V Conferência Estadual, deverá ser observada a presença de 60% (no mínimo) de Delegados/as com idade igual ou superior a 60 anos, do total de participantes.

§ 3º. Os/as Delegados eleitos/as deverão ter igual número de suplentes, obedecida à ordem decrescente de votação, os quais deverão ter a mesma proporção de 60% (sessenta por cento) de representantes do segmento da sociedade civil e 40% (quarenta por cento) do segmento do setor público.

§ 4°. Somente poderão se candidatar como delegado à V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa os/as Delegados/as presentes na plenária da etapa Municipal e/ou Regional, não sendo admitido eleger pessoas ausentes.

§ 5º Poderão ser credenciados Delegados/as, convidados e observadores, mediante apresentação de documento de identidade à mesa credenciadora, momento em que receberão os respectivos crachás.
§ 6º em caso de substituição do suplente de delegado/a deverá sê-lo feito no período de 20 dias antes do início da V Conferência Estadual, sob pena da perda e/ou vacância na respectiva inscrição.
Artigo 31. Todos os/as Delegados/as participantes da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa terão direito a voz e voto, podendo manifestar-se verbalmente ou por escrito durante os debates, mediante comentários ou perguntas pertinentes ao tema.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32. As despesas com a organização geral e com a realização da etapa estadual da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa correrão à conta de recursos próprios da Secretaria Estadual da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS ou de outras fontes, respeitados os limites orçamentários e as prioridades de atendimento das políticas do Governo Estadual.
Art. 33. As despesas com o transporte dos/as Delegados/as eleitos/as nas Conferências Municipais e/ou Regionais para a cidade de Porto Velho, onde será realizada a etapa estadual da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, correrão à conta dos respectivos municípios e/ou Delegados/as.

Artigo 34. Serão conferidos certificados aos membros que participarem da Conferência.

Artigo 35. O relatório constando as deliberações da Conferência, com os Delegados/as eleitos, convidados/observadores deverá ser apresentado pela Comissão Organizadora da Conferência, em reunião ordinária ou extraordinária do Conselho, no prazo de 60 (sessenta) dias.
Art. 36. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora da V Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa.

Porto Velho 12 de fevereiro de 2019.

ANEXO I
NÚMERO MÁXIMO DE DELEGADOS/AS POR MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O NÚMERO DE HABITANTES, PARA A V CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA.

QUANTIDADE DE HABITANTES	NÚMERO DE DELEGADOS
Menos de 5.000 Habitantes	03 Delegados/as
6.000 a 10.000 Habitantes	04 Delegados/as
11.000 a 20.000 Habitantes	05 Delegados/as
21.000 a 35.000 Habitantes	07 Delegados/as
36 000 a 50.000 Habitantes	09 Delegados/as
51.000 a 80.000 Habitantes	15 Delegados/as
81.000 a 100.000 Habitantes	16 Delegados/as

100.000 a 500.000 Habitantes	20 Delegados/as

ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO DOS PARTICIPANTES DA CONFERÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE			
Nome Completo			
Idade		R.G	
Endereço			
Município		CEP	
Email			
Telefone			
Tem alguma deficiência?	Sim Não Qual?		
Necessita de serviços especiais?	Sim Não Quais:		
Participa como?	Delegado/a Sociedade Civil Delegado/a Governamental Convidado Observador		
Instituição			
Data:			

ANEXO III

Minuta de ficha de avaliação da Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa

INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO DO EVENTO

Sua opinião é muito importante! Por isso, solicitamos o preenchimento deste instrumento para que possamos melhorar cada vez mais.

Item / Avaliação	**Muito boa**	**Boa**	**Regular**	**Ruim**	**Não sei**
Divulgação					
Local de realização					
Acesso ao local					
Acessibilidade					
Auditório					
Salas dos Cursos/Oficinas					
Local da Exposição					
Receptividade e acolhida					
Organização					
Qualidade dos temas					
Qualidade das palestras					
Respeito à fala das Pessoas Idosas					
Tempo para as discussões					
Qualidade das discussões nos Grupos					
Condução da Plenária					

CRÍTICAS E SUGESTÕES:

_____

_____

_____

SUGESTÃO DE TEMA PARA A PRÓXIMA CONFERÊNCIA:

COMISSÃO ORGANIZADORA DA ..... CONFERÊNCIA .....

ANEXO IV

Sugestão de modelo de Relatório para as Conferências Municipais e/ou Regionais]

O Relatório Final da Conferência Municipal e/ou Regional será organizado a partir das discussões e encaminhamentos da Conferência e dos resultados alcançados em cada um dos eixos, conforme respondam às seguintes questões:

-Questão local: Na minha cidade, como a política municipal precisa acontecer para que a população possa envelhecer com dignidade?

Toda vez que o Grupo de trabalho, na discussão, tenha proposto uma ação que trate dessa pergunta, a resposta deve ser inserida no Relatório Final e encaminhada à Relatoria Final da Conferência. Após aprovação na plenária, a Comissão Organizadora deve elaborar o Relatório Final da Conferência e encaminhar estas deliberações de cunho local ao Prefeito da cidade para conhecimento, providências e divulgação.

-Questão estadual: Como o governo estadual pode participar da construção dessa política?

No Relatório da Conferência que será encaminhado para o Conselho Estadual, serão destacadas todas as ações que tratem de respostas a essa pergunta. Após aprovação na plenária, a Comissão Organizadora deve elaborar o Relatório Final da Conferência e encaminhar estas deliberações de cunho regional ou estadual e encaminhar ao Governador de Estado para conhecimento, providências e divulgação.

-Questão nacional: Como o governo federal pode participar da construção dessa política?

Os Municípios, Regiões e Estados podem ter propostas para o nível nacional. Todas as propostas que responderem a uma questão nacional, caso aprovadas na respectiva plenária final estadual, deverão ser encaminhadas para a Conferência Nacional.

MODELO DE RELATÓRIO FINAL DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL [OU REGIONAL]

Os relatório das Conferências Municipais e/ou Regionais deverão ser encaminhados até a data final de 30 junho de 2019, apresentando 5 (cinco) propostas por eixo temático, em nível municipal, estadual e nacional, conforme modelo a seguir:

I – Dados da Etapa

1.Decreto, local e data de realização da Conferência:

Instrumento Legal de Convocação (Lei, Decreto, outros):				
Data:				
UF:				
Município:				
Local:				
Nº de Delegados:	Pessoas Idosas:	Homens:	Mulheres:	Outros:
	Pessoas não Idosas:	Homens:	Mulheres:	Outros:
Nº de Participantes:	Pessoas Idosas:	Homens:	Mulheres:	Outros:
	Pessoas não Idosas:	Homens:	Mulheres:	Outros:

2. **Organizações que participaram da Etapa Municipal e/ou Regional :**

3. **Coordenação da Conferência Municipal e/ou Regional:**

a. Nome completo :
b. Organização:
c. E-mail:
d. Telefones (com DDD):

4. **Responsável pelo preenchimento deste relatório:**

a. Nome completo :
b. Organização:
c. E-mail:
d. Telefones (com DDD):

II – Desenvolvimento da Conferência

1. **Breve descrição**

2. **Texto-base utilizado**

) NÃO
(
) SIM
Aconteceu? (
Sugere-se que seja elaborado um Texto-base (Orientação) para ser disponibilizado pela Conferência e distribuído individualmente no momento do credenciamento dos participantes, servindo como subsídio aos debates no ambiente de cada sala dos eixos temáticos.

3. **RELAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES PRIORITÁRIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL e/ou REGIONAL OU ÂMBITO ESTADUAL OU PARA O ÂMBITO NACIONAL.**

III - RELAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES PRIORITÁRIAS NO ÂMBITO MUNICIPAL e/ou REGIONAL OU ÂMBITO ESTADUAL OU PARA O ÂMBITO NACIONAL. **(O Regimento Interno da Conferência Municipal e/ou Regional irá dispor sobre a escolha de deliberações que serão reportadas ao Prefeito Municipal)**	
Eixo Temático 1: Direitos Fundamentais na Construção/Efetivação das Políticas Públicas. **Subeixos:** Saúde, Assistência Social, Previdência, Moradia, Transporte, Cultura, Esporte e Lazer.	
1	
2	
3	

4	
5	
Eixo Temático 2: Educação: assegurando direitos e emancipação humana.	
1	
2	
3	
4	
5	
Eixo Temático 3: Enfrentamento da Violação dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa.	
1	
2	
3	
4	
5	
Eixo Temático 4 Os Conselhos de Direitos: seu papel na efetivação do controle social na geração e implementação das políticas públicas.	
1	
2	
3	
4	

VI - INDICAÇÃO DE DUAS EXPERIÊNCIAS POSITIVAS NA ATENÇÃO À PESSOA IDOSA QUE ACONTECEM NO SEU MUNICÍPIO [OU REGIÃO]	
1	
2	

4.Moções

5. **Avaliação**

ANEXO V
.....ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
FICHA DE INSCRIÇÃO DE DELEGADO(A)

É OBRIGATÓRIO O PREENCHIMENTO DE TODOS OS CAMPOS, PARA EFETIVAR A INSCRIÇÃO DO DELEGADO(A).

I. **- IDENTIFICAÇÃO DO(A) DELEGADO(A)**

Representação:.....
Governamental ( ) .....
Sociedade Civil: pessoa idosa ou organização de pessoas idosas ( ) Delegado: Titular ( ) Suplente ( )
Órgão/Entidade que representa: _____
Cargo/função que exerce:_____

II- DADOS PESSOAIS DO(A) DELEGADO(A)

Nome: RG:
CPF:_____
_____
Endereço:_____
___

Cidade:_____UF:_____CEP: _____
Telefone para contato: ( ) _____
E-mail:_____Idade: Sexo: ( )
Feminino ( ) Masculino ( ) Outro
Escolaridade: ( ) Nenhuma ( ) Fundamental ( ) Médio ( ) Superior ( ) Pós-Graduação
Formação:_____
Profissão:_____Área de Atuação:_____

III– INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

O(a) Delegado(a) tem alguma deficiência? ( ) Sim ( ) Não Necessita de serviços especiais? ( ) Sim ( ) Não
Especificar:_____
_____

Assinatura do(a) Delegado(a) _____

Assinatura pela Comissão Organizadora

18

ANEXO VI
Formulário dos dados dos Delegados.

Atenção: O Conselho Estadual/Nacional deverá ser informado da lista de delegados(as) eleitos(as) na respectiva Conferência Municipal/ Estadual, por meio de ofício assinado pelo(a) Presidente e pelo Vice-Presidente do Conselho Municipal/Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa, encaminhando a listagem de delegados(as) até 30 de junho de 2019 (para a etapa Estadual).

TITULARES DO SEGMENTO REPRESENTANTES DE PESSOA IDOSAS (SOCIEDADE CIVIL)				
1	Nome do Delegado	Votos	RG	CELULAR:
	Nome da Entidade/Instituição		CPF	FIXO
			IDADE	E-MAIL
2	Nome do Delegado	Votos	RG	CELULAR:
	Nome da Entidade/Instituição		CPF	FIXO
			IDADE	E-MAIL
...	....	...	....	...
SUPLENTES DO SEGMENTO REPRESENTANTES DE PESSOA IDOSAS (SOCIEDADE CIVIL)				

1	Nome do Delegado	Votos	RG	CELULAR:
	Nome da Entidade/Instituição		CPF	FIXO
			IDADE	E-MAIL
2	Nome do Delegado	Votos	RG	CELULAR:
			CPF	FIXO
	Nome da Entidade/Instituição		IDADE	E-MAIL
...	...	...	...	..
TITULARES DO SEGMENTO REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS				
1	Nome do Delegado	Votos	RG	CELULAR:
	Nome Órgão Público		CPF	FIXO
			IDADE	E-MAIL
2	Nome do Delegado	Votos	RG	CELULAR:
			CPF	FIXO
	Nome Órgão Público		IDADE	E-MAIL
...	...	...	...	...
SUPLENTES DO SEGMENTO REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS				
1	Nome do Delegado	Votos	RG	CELULAR:
	Nome Órgão Público		CPF	FIXO
			IDADE	E-MAIL
2	Nome do Delegado	Votos	RG	CELULAR:
			CPF	FIXO
	Nome Órgão Público		IDADE	E-MAIL
...	...	...	...	...

Documento assinado eletronicamente por **DEUSDEDI RODRIGUES ALVES**, **Usuário Externo**, em 26/02/2019, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4814789** e o código CRC **94E9ED08**.

FEASE

TERMO DE RECONHECIMENTO

Na condição de Ordenador de Despesas, e, em conformidade com o art.1°, Decreto Estadual n° 5459 de 1992, reconheço e homologo a dívida, abaixo relacionada:

Processo	0065.083281/2018-19
Credor	**Antônio Carlos dos Santos**
CPF	572.029.152-00
Credor	**Esdras Alves Siqueira Silva**
CPF	709.703.002-04
Credor:	**Vanessa Soares da Silva**
CPF:	941.715.992-53

Objeto (Descrição da despesa)	Pagamento de diárias
Data da Viagem	26.03.2018 a 26.03.2018
Valor da despesa	**R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais)**

Considerando o Artigo 71 da LEI COMPLEMENTAR Nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 que cria a Fundação Estadual de Atendimento Sócio Educativo vinculada à Secretaria de Estado de Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, cujas atribuições e competências estão detalhadas no artigo 161 desta Lei Complementar.

Considerando que a a LEI 4.454 DE 07.01.2019, que, dispões sobre as alterações do Plano Plurianal - PPA, para o período 2016-2019 só foi publicado em 14.01.2019, (DOE nº08 – 14/01/2019), mas a quota orçamentária só foi liberada para execução no sistema SIAFEM em 17/01/2019;

Considerando que a administração Estadual autorizou a viagem dos servidores em tela, com a finalidade de conduzir os adolescentes até a cidade de Cacoal conforme autorização nº **41.41.12.35953**;

Considerando que a viagem foi realizada conforme autorização comprovação e relatório de viagem;

Pelos motivos expostos no presente instrumento, nos termos Decreto nº 5459 de 11.02.1992 art.1º; **RECONHEÇO E HOMOLOGO**a despesa no valor total de **R$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais),** correspondente ao pagamento da despesa acima mencionado , em favor dos Servidores: **Antônio Carlos dos Santos,Esdras Alves Siqueira Silva e Vanessa Soares da Silva,** desde que atendidos todos os preceitos legais pelos setores e órgãos competentes.

Determino que se cumpram os procedimentos de estilo na tramitação do processo visando pagamento da despesa.

Porto Velho – RO, 26 de fevereiro de 2019.

ANTÔNIO FRANCISCO GOMES SILVA
Presidente da FEASE

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Francisco Gomes Silva**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4854589** e o código CRC **A8D6A793**.

IDARON

Decreto de 20 de fevereiro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme documentos instruídos no Processo nº 0014.019412/2019-82;

R E S O L V E:

PRORROGAR a Cedência, a contar de 01 de janeiro de 2019, **sem ônus** para a Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON, até 31 de Dezembro de 2019, do(a) servidor(a) público(a) **ALDOMIRO DA SILVA GODOI,** cargo Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 300053998, pertencente ao Quadro de Pessoal da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades na AGÊNCIA DE DEFESA E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA DE PERNAMBUCO/ADAGRO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de fevereiro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS
Governador

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente da IDARON
Matrícula - 300150105

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 09:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos**, **Governador**, em 26/02/2019, às 14:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4768404** e o código CRC **610CFE53**.

Portaria nº 183/2019/IDARON-GAB

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, nomeado através do Decreto não numerado, data de 10 de fevereiro de 2015, publicado no DOE nº 2.640, de 11 de fevereiro de 2015, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº. 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº. 8866, de 27 de setembro de 1999;

R E S O L V E:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial de Leilão para os procedimentos administrativos visando a destinação dos bens móveis da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON em desuso ou inservíveis.

Art. 2º. Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO ESPECIAL DE LEILÃO** no âmbito da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – IDARON:

NOME	MATRICULA	FUNÇÃO
Geferson Orlei Schock Lugtenburg	300066245	Presidente
Iulsf Anderson Michelon	300042676	Membro
Francisca Alexandra Rodrigues de Sousa	300148078	Membro
Rosane Gonçalves da Silva	300127359	Membro

Art. 3º. O prazo para continuidade dos trabalhos já realizados e sua conclusão será de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado, **desde que devidamente justificado**.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 25 de Fevereiro de 2019.

JULIO CESAR ROCHA PERES

Presidente da IDARON

Matrícula funcional 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 25/02/2019, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4843700** e o código CRC **21FCCBF0**.

Portaria nº 188/2019/IDARON-DIPES

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar nº 215, de 19 de julho de 1999, e o Decreto nº 8866, de 27 de setembro de 1999, em seu artigo 15, inciso XIV; Considerando o que consta no Memorando 17 (4837341), do Processo nº 0015.079145/2019-92,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERAR o gozo de férias regulamentar do(a) servidor(a) a seguir relacionado:

matrícula	servidor	exercício	Programadas para	Alterar para	lotação
300042649	DANIEL ELIAS BARBOSA	2018	01 à 30/03/2019	02 à 31/12/2019	ULSAV JI PARANÁ

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JULIO CÉSAR ROCHA PERES
Presidente
matrícula 300044798

Documento assinado eletronicamente por **JULIO CESAR ROCHA PERES**, **Presidente**, em 26/02/2019, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4860243** e o código CRC **4C66B39A**.

EMATER

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo 0011.431788/2018-19

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários (as) **Mario Neumann,** perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Ivan Roque Amazonas Macedo**, perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), **Fausto Lima Farias de Souza**, perfazendo o valor de R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais), no período de 06 a 07/12/2018, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 26 de fevereiro de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose de Arimateia da Silva**, **Vice-Presidente**, em 26/02/2019, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4856336** e o código CRC **67BB6FC4**.

Processo: 3001.1342.2018/DPE-RO
Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 022/2018/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2018/CPCL/DPE/RO**, que tem por objeto a formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de gêneros alimentícios para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para **declarar VENCEDORAS** as empresas: **FOMENTO DISTRIBUIDORA LTDA (item 01)**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.858.023/0001-55, situada na Rua Londrina, nº 149 – Distrito Warta, na cidade de Londrina/PR, **D G IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-EPP (item 02)**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.877.273/0001-06, situada na Avenida José Vieira Caúla, nº 6111, Bairro Igarapé, na cidade de Porto Velho/RO e **HOLANDA PAPELARIA (itens 03 e 04)**, inscrita no CNPJ sob o nº 63.772.925/0001-70, situada na Avenida Nações Unidas, nº 301, Bairro Nossa Senhora das Graças, na cidade de Porto Velho/RO, com o valor global de **R$ 23.135,16 (vinte e três mil, cento e trinta e cinco reais e dezesseis centavos)**.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de fevereiro de 2019.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Data e horário da assinatura: 26 / 02 / 19 às 13 : 00

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2015/DPE/RO

CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE SEGURO DE VIDA EM GRUPO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA** –CONTRATANTE – E **MAPFRE VIDA S.A** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO**, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Rua Padre Chiquinho, nº 913, Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Marcus Edson de Lima, portador da cédula de identidade nº 29275167-9 SSP/SP e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 276.148.728-19, residente e domiciliado nesta cidade de Porto Velho-RO, doravante designada **CONTRATANTE**, e, **MAPFRE VIDA S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 54.484.753/0001-49, com sede a Avenida das Nações Unidas, nº 14261, 18º Andar – Vila Gertrudes, São Paulo/SP, CEP: 04.794-000, neste ato representada por Rafhael de Luca Junior, brasileiro, casado, securitário, portador da cédula de identidade RG sob o nº 10.690.829-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF nº 037.583.788-42 e Aneti Terezinha Caetano da Silva, brasileira, solteira, portador da cédula de identidade RG sob o nº 10.061.901-75 SSP/SP, inscrito no CPF nº 270.785.400-00, domiciliada no endereço retromencionado, doravante denominado **CONTRATADA,** celebram entre si o presente contrato, nos termos do art. 24, II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, conforme despacho de ratificação de dispensa publicado no DOE nº 2631, de 29.01.2015, relativo aos procedimentos expressos no Processo Administrativo n° 3001.0042.2015-DPE/RO, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA, VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO.

§ 1º. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses, de 05 de fevereiro de 2019 a 05 de fevereiro de 2020;

§ 2º. Ficou convencionado entre as partes o acréscimo de 23 vidas ao presente contrato, perfazendo o percentual de 24,47 % (vinte e quatro, quarenta e sete por cento)

§ 3º. O valor do contrato incluído o acréscimo das vidas perfaz a monta de **R$ 2.948,40** (dois mil novecentos e quarenta e outo reais e quarenta centavos);

§ 4º. A despesa correrá por conta da seguinte programação: 03122204321820000 – Elemento de Despesa: 33.90.39, já consignados no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO para atender o exercício deste ano, por meio da Nota de Crédito nº 2019NC00015 e Nota de Empenho nº 2019NE00087;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÀUSULA CONTRATUAIS

As demais cláusulas do Contrato n° 002/2015, são ratificadas e continuam em pleno vigor para as partes, alterando somente o disposto neste termo.

Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do CONTRATO N° 002/2015/DPE, é lavrado e registrado às fls. _____ do Livro Especial de Registros de Contratos e Convênios nº 013/2019, que depois de lido e acordado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução devidamente certificadas pela Assessoria Jurídica da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 05 de fevereiro de 2019.

Marcus Edson de Lima
Defensor Público-Geral do Estado DPE-RO

Hans Lucas Immich
Subdefensor Publico-Geral

assinado em 25/02/2019 às 12h30min

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ALTO PARAÍSO - RO.
GABINETE DA PREFEITA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições comunica que homologou a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº003/CPL/PMAP/2019**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-92/2019/SEMOSP**, cujo objeto é a ***"Aquisição de materiais elétricos (lâmpadas e bocais) para iluminação nas vias públicas do município de Alto Paraíso/RO, através do Convênio 125/18/PJ/DER/RO"***, em favor da empresa: **GLOBAL LUX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, cujo valor global é de R$ 31.463,96 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos).

Alto Paraíso, 19 de fevereiro de 2019.

AUTORIZADO NA FORMA DA LEI:

___/___/___

HELMA SANTANA AMORIM
PREFEITA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 006/2019/PMC

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ME, EPP, MEI, EIRELI, ESTABELECIDAS NO AMBITO REGIONAL

A Prefeitura Municipal de Cabixi, através de sua Pregoeira, designada por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 012 de 18 de Janeiro de 2019, torna público que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de Pregão Eletrônico sob o nº 006/2019/PMC, do tipo "MENOR PREÇO POR LOTE", conforme descrito no edital e seus anexos, em conformidade com a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002 e Decreto Municipal nº 053 de 2007, e subsidiariamente, com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e ainda, o que determina a Lei complementar nº123/06, Lei Complementar 147/14, suas alterações, Decreto Municipal 050/2017 Objeto: Aquisição de Material Consumo (materiais de procedimentos médicos de intubação (urgência/emergência), equipamentos de monitoramento fetal) e Aparelhos e Utensílios Domésticos- Valor estimado R$ 8.152,84, Data para cadastramento de propostas a partir do dia, 01/02/2019 as 13:00h, fim do recebimento das propostas dia 18/03/2019 as 08:00 horas, Inicio de abertura das propostas 18/03/2019 as 08:05 horas, fim da abertura das propostas 18/03/2019 as 09:00 horas, Início da disputa 18/03/2019 as 09:05 horas, todos horário de Brasília, local www.licitanet.com.br e no site eletrônico www.cabixi.ro.gov.br Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e cpl_cabixi@hotmail.com, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cabixi-RO, sito à Av. Tamoios, 4031 - Centro para maiores informações através do Telefone 69-3345-2353.

Cabixi-RO, 26 de Fevereiro de 2019.

LAURECI TEREZINHA DOS SANTOS

PREGOEIRA – OFICIAL

(*Assinado em 26/02/2019 às 11h15min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
Lei de Criação nº 374 de 13 de Fevereiro de 1992
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPORTE, CULTURA E LAZER

EDITAL Nº. 002/PMC/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO POR TEMPO DETERMINADO, PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR DE LETRAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR (MOTORISTA) E SUPERVISOR ESCOLAR.

A Prefeitura do Município de Cacaulândia através da comissão designada para esse fim, conforme Decreto nº 3.782/PMC/2019 de 20/02/2019.

[...]Considerando que no último Processo Seletivo 001/PMC/2019, não supriu com as necessidades das escolas Municipais pertencente ao quadro da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Cacaulândia/RO, em virtude de não haver classificados para preenchimento das vagas aos cargos de: Professor de Letras/Língua Estrangeira Moderna – Inglês, que determina a oferta de língua Inglesa no currículo fundamental a partir do sexto ano em cumprimento o que determina o Art.26 parágrafo § 5º da Lei 13.415, de 16 de fevereiro de 2017, Supervisor Escolar e Agente de Transporte Escolar (Motorista). [...]

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES (item 5.13 – IN 13/TCE/RO)

1.1. Este Edital contém as cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Público, conforme a legislação vigente.

1.2. O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em ANÁLISE DE TÍTULOS, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção, para contratação de 01(um) SUPERVISOR ESCOLAR, 01(um) PROFESSOR DE LETRAS/LÍNGUA ESTRANGEIRA MODERNA – INGLÊS, 01(um) AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR - MOTORISTA, a fim de atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação.

2. DAS INSCRIÇÕES (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)

2.1. O período para as inscrições será de 26 de fevereiro até as 23h:59mim do dia 03 de março de 2019. Através do site: www.cacaulandia.ro.gov.br

2.2. A documentação dos candidatos deverá ser enviada via e-mail através do endereço eletrônico: seletivopmccacaulandia@gmail.com, até as 23h:59mim do dia 03 de março de 2019.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO (item 5.9 – IN 13/TCE/RO)

3.1. O candidato deverá enviar cópias dos documentos constantes do quadro seguinte (item 3.1.1), para servir de suporte na Análise de Títulos, os quais deverão ter correlação com o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo.

Cacaulândia/RO, 26 de fevereiro de 2019.

Marco Antônio de Lima
Presidente

(*assinado em 26/02/2019 às 13h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

EXTRATO DO REALINHAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2018

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do seu Prefeito, publica o realinhamento da Ata de Registro de preço 33/2018 que tem como objeto: **Registro de preço para eventual e futura aquisição de combustível,** obtido através do Pregão eletrônico 45/2018, processo administrativo 403/2018. A Empresa ABR & S POSTO EIRELI – Preço realinhado DIESEL S10 4,11. Demais informações estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, sito á Rua João Falcão 2119 – Centro deste município.

Cacaulândia, 25 de fevereiro de 2019.

EDIR ALQUIERI

PREFEITO

(*assinado em 25/02/2019 às 12h00min*)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019
PROCESSOS Nº 34/GLOBAL/2019

O MUNICÍPIO DE CACOAL, ESTADO DE RONDÔNIA, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a realização de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS do tipo menor preço e será julgada pelo valor global em conformidade com a Lei nº 8666/93 e suas alterações, tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE (CENTRO DE SAÚDE DA MULHER) ATRAVÉS DO REPASSE Nº 853058/2017/CAIXA, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA. O valor estimado da licitação é de R$ 381.312,83. Poderão participar desta Tomada de Preços as empresas que preencherem os requisitos do Edital junto à Prefeitura Municipal de Cacoal – Rondônia. A data de abertura está marcada para o dia 18/03/2019 às 09h00. O edital poderá ser adquirido na Prefeitura Municipal de Cacoal na sala da SUPEL, sito à rua Anísio Serrão, Nº 2100 – Centro - Cacoal/RO de segunda feira à sexta feira, das 07h30 às 13h30 ou pelo site www.cacoal.ro.gov.br. Esclarecimentos adicionais referentes ao presente edital serão prestados pelo setor de licitações, fone (69)3907-4278/4285. Cacoal – RO, 26 de fevereiro de 2019. Sirlene Vieira de Oliveira. Presidente da CPL.

Cacoal – RO, 26 de fevereiro de 2019

Sirlene Vieira de Oliveira
Presidente da CPL

(assinado em 24/01/2019 às 11h03nmin)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 443/2019

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 053/2019, 18 de Fevereiro de 2019, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 003/2019, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 443/2019, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução da Obra de Construção de Cerca e Muro no Pátio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, no Perímetro Urbano do Município de Cerejeiras - RO, conforme detalhamento constante no Projeto Básico/Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Orçamento Descritivo, Planilha Resumo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 164/2018/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, com valor estimado em R$ 122.847,00 (cento e vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e sete reais), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 19/03/2019 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 19/03/2019 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 26 de Fevereiro de 2019.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 053/2019.
(assinado em 26/02/2019 às 10h27min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 460/2019

A Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto n.º 053/2019, 18 de Fevereiro de 2019, torna público que fará realizar na forma do disposto na Lei 8.666/93 e suas alterações, licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS** sob o nº 002/2019, Tipo Menor Preço Global, conforme, Processo nº. 460/2019, **Objetivando a:** Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para execução da Obra de Construção de um Barracão na Linha 1 da 3ª para 4ª Eixo Km 5, com área de 200 m², para atender os Agricultores da Agricultura Familiar na Área Rural do Município de Cerejeiras - RO, conforme detalhamento constante no Projeto Básico/Especificações Técnicas/Memorial Descritivo, Orçamento Descritivo, Planilhas Orçamentárias, Memória de Cálculo dos Quantitativos da Planilha, Composição de Custos, Cronograma Físico – Financeiro, Composição Analítica do BDI e Plantas anexas. Com Recursos de Convênio com o Estado de Rondônia, através do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER - RO, Convênio nº 145/2018/PJ/DER - RO e Contrapartida com o Município de Cerejeiras – RO, com valor estimado em R$ 219.980,17 (duzentos e dezenove mil e novecentos e oitenta reais e dezessete centavos), para atender às necessidades da **Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - SEMAGRI.** Fone: (0XX69) 3342-2343. Informações Complementares: O Edital estará disponibilizado à distância a todos os interessados através do site www.cerejeiras.ro.gov.br e dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br ou Presencial na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, e a pasta completa contendo o Projeto Básico e demais anexos, será disponibilizada a todos os interessados na sala da CPL, sem ônus aos licitantes, outras informações através dos e-mails: cplcerejeiras@gmail.com e cpl@cerejeiras.ro.gov.br, ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cerejeiras - RO, situada na Av. das Nações, 1919, Centro - CEP. 76.997-000 Cerejeiras - RO, de Segunda à Sexta-Feira das 07:00 às 13:00 horas, exceto feriados, em horário de expediente.

a) Entrega dos envelopes será até às 09:00 (nove) horas do dia 18/03/2019 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

b) A primeira reunião para a abertura do envelope "DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA" será às 09:15 (nove e quinze) horas do dia 18/03/2019 na sala da CPL da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, situada na Avenida das Nações, 1919 – Centro.

c) Em havendo necessidade de suspensão da seção será definida nova data para o prosseguimento do certame que deverá ocorrer no endereço retromencionado e no horário estabelecido em ata.

Cerejeiras - RO; 26 de Fevereiro de 2019.

Leidemar Coelho Ribeiro
Presidente da CPL
Decreto nº 053/2019.
(assinado em 26/02/2019 às 10h27min)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO – PREGOARIA - PRG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 002/2019.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 084/2019/SEMOSP.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que, em consonância ao parecer jurídico (Processo 084/2019/SEMOSP), tornou-se **NULO** parte do certame, devido o não atendimento ao prazo de publicação disposto no artigo 4º, V, da lei 10.520/2002, portanto, novamente, fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do **tipo Menor Preço Por Lote, cujo objeto** é: **FORMAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO.** Para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **26/02/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **13/03/2019** e início da sessão pública: dia **13/03/2019** às **09:30h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos **42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14,** e demais exigências do Edital. Valor Estimado é de R$ 154.204,00 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quatro reais).
José Vilson da Silva Gomes.
Portaria N°. 011/2018.
Corumbiara-RO em 26 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 011/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE LICITAÇÃO – PREGOARIA - PRG

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA – RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°. 005/2019, Exclusivo para ME/EPP.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 144/2019/SEMAD, 238/2019/SEMOSP, 169/2019/SEMAS, 023/2019/SEMAM, 095/2019/SEMED, 086/2019, 087/2019 E 088/2019/SEMUSA.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 011 de 08 de Janeiro de 2018 e 026 de 01 de Fevereiro de 2018, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na MODALIDADE PREGÃO, forma ELETRÔNICA do **tipo Menor Preço Por ITEM, Exclusivo para ME/EPP, cujo objeto** é: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO.** Para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Corumbiara, tudo conforme disposto no Edital. Data para cadastro de propostas a partir do dia **26/02/2019**, data para abertura de propostas a partir do dia **14/03/2019** e início da sessão pública: dia **14/03/2019** às **09:30h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites www.corumbiara.ro.gov.br e www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br. O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital. Valor Estimado é de **R$ 25.392,00** (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e dois reais).
José Vilson da Silva Gomes.
Portaria N°. 011/2018.
Corumbiara-RO em 26 de Fevereiro de 2019.

JOSÉ VILSON DA SILVA GOMES
PREGOEIRO
PORTARIA 011/2018

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES
GABINETE DO PREFEITO

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 29/2019**, que originou o **Pregão Presencial nº 03/CPLM/2019**, conforme preceitua a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura aquisição de combustíveis e lubrificantes,** visando atender no abastecimento de toda a frota de veículos e maquinas da Prefeitura Municipal de Costa Marques, conforme quantitativos e especificações descritas no Termo de Referência do Edital, o referido objeto às empresas: **AUTO POSTO DELARCO LTDA - EPP,** inscrita no **CNPJ nº. 05.598.170/0001-33,** que sagrou-se vencedora nos itens 01, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 12, 13 da proposta de preços, totalizando um valor de **R$ 1.600.681,50** (Um milhão seiscentos mil seiscentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); **AUTO POSTO PICANÇO EIRELI – ME,** inscrita no **CNPJ nº 09.561.949/0001-35,** que sagrou-se vencedora nos itens 02, 11 e 14 da proposta de preços, totalizando um valor de **R$ 3.670.550,00** (Três milhões seiscentos e setenta mil quinhentos e cinquenta reais); **PEMAZA S/A,** inscrita no **CNPJ nº 05.215.132/0028-74,** que sagrou-se vencedora nos itens 08 e 15 da proposta de preços, totalizando um valor de **R$ 8.504,00** (Oito mil quinhentos e quatro reais);

Publique - se.

Após, à Secretaria Municipal de Administração para elaboração da Ata de Registro de Preços, nos termos da minuta constante neste processo.

Costa Marques/RO, 25 de fevereiro de 2019.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº: 1/2019

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do do Prefeito Municipal, torna público que encontra-se instaurada a Tomada de Preço nº 1/2019, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para construção do muro da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, em regime de empreitada por preço global, em conformidade com o Processo Administrativo n° 123/2019 e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis deste edital..A Presente licitação foi estimada em **R$ 112.609,72(cento e doze mil, seiscentos e nove reais e setenta e dois centavos)**. conforme justificativa e quantitativos anexo Projeto Básico, em conformidade com o Processo Administrativo n° 123/2019, demais anexos partes integrantes e inseparáveis deste edital. tipo Menor Preço Global. O certame será regido pela Lei nº 8.666/93 e Lei Complementar 123/2006. A abertura da sessão ocorrerá no dia **18** de Março de 2019 às 08:00 **(Horário Local)**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal"e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo 2552, centro, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239.

Nova Brasilândia DOeste, 26 de fevereiro de 2019.

VANDERLEI S. CARDOSO PRES. CPL

PREFEITURA DE PARECIS-RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº. 006/2019

Licitação Aberta

PROCESSO N° 238/2019

Objeto: Aquisição de Material.Permanente (ONIBUS) conforme o Cv Siconv nº 864093/2018-DPCN Valor estimado R$ 484.800,00-(Quatrocentos e oitenta e quatro mil e oitocentos reais) Início da Sessão Pública dia 22/03/2019, às 09h00min (Horário de Brasília-DF). Edital disponível em: portal de Transparência www.parecis.ro.gov.br ,e no site www.licitanet.com.br Edital e informações em: cpl@parecis.ro.gov.br ou na sala da CPL, de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min. (Horário Local). Informações: fone: (69) 3447-1205

Parecis (RO), 26 de Fevereiro de 2019.

Valdemir A. Raimundo
Pregoeiro
Dec. 007/GP/2018
(assinado em 26/02/2019 às 15h50min)

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2019

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO DISTRITO DE NOVA ESTRELA"**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - **SEMOSP**. Valor estimado em R$ 262.500,00 (duzentos e sessenta e dois mil e quinhentos reais). A sessão de abertura será realizada no dia **15 de março de 2019 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 4221/2018.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100. O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura – RO, 26 de fevereiro de 2019.

Paulo Jessé dos Santos Taveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 002/2019

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2019 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

A PREFEITA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, **LEONILDE ALFLEN GARDA,** no desempenho de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, observadas a ordem de classificação dos aprovados no Teste Seletivo Simplificado nº 001/2019, nos termos das Leis Municipais nº 048/94 e 1.262/2018 e demais comunicações de direito, para provimento de Cargos Públicos Temporários do Município de Seringueiras RO, cujo Resultado Final foi publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE edição nº 23 em 05/02/2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM edição nº 2391 em 06/02/2019, e conforme decreto de homologação nº 016/2019 datado em 07/02/2019, para comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Seringueiras RO, junto ao Departamento de Recursos Humanos no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação deste edital, munidos dos documentos exigidos originais e fotocópias, para tomar posse no seu respectivo cargo e entrar em exercício.

PROFESSOR PEDAGOGO NÍVEL II – 40 HORAS

Ordem	Nome do Candidato	Classificação Final
17	IVANIA GOMES FERREIRA	17º
18	ANDRESSA ALVES DE SOUZA	18º

RELAÇAO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS

a) 02 (duas) fotos 3 x 4 atual;

b) Cópia da Carteira de Identidade;

c) Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Cópia do Título de Eleitor e quitação eleitoral (comprovante de votação da última eleição);

e) Cópia do Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino);

f) Cópia da Carteira de trabalho (pagina da foto e pagina dos dados pessoais);

g) Cópia do PIS ou PASEP;·.

h) Certidão negativa de antecedentes civis e criminais, expedida Justiça Estadual de onde reside nos últimos 5 (cinco) anos;

i) Certidão negativa de antecedentes criminal expedida pelo Foro da Justiça Federal de onde reside nos últimos 05 (cinco) anos;

j) certidão negativa de débitos TCE-RO.

k) Cópia do Registro no Órgão de Classe (Caso seja pré-requisito para investidura no cargo);

l) Certidão Negativa do Órgão de Classe Competente;

m) Cópia da Declaração de Dados bancários; (Comprovante de Conta Bancária);

n) Cópia de Comprovante de Residência atualizado (conta de água, luz ou telefone) ou Declaração (reconhecido firma) e numero de telefone para contato;

o) Cópia da Certidão de nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável com firma reconhecida em Cartório;

p) Cópia de Certidão de Nascimento e CPF dos dependentes (filhos) menores de 21 anos;

q) Cópia do Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo;

r) Atestado de Saúde Ocupacional (A.S.O) para o cargo;

s) Declaração de Bens e Valores; (reconhecido firma);

t) Declaração que não ocupa cargo ou função publica ou privada que cause incompatibilidade com o cargo a que será nomeado. (Reconhecido firma).

Deverão ser apresentadas todas as cópias dos documentos juntamente com os originais que serão certificados confere com original.

Seringueiras-RO, 26 de fevereiro de 2019.

LEONILDE ALFLEN GARDA
PREFEITA MUNICIPAL
(assinado em 26/02/2019 ás 10h 14min)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO - RO
Lei de Criação n.º 367 de 13/02/1992
Gabinete do Prefeito
Av. Paraíso, nº 2.601 – Setor 01 – Vale do Paraíso/RO – CEP: 76.923-000

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 001/CPL/2019

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei nº 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo nº**1-970/SEMECE/2018**, torna Publico Resultado da Licitação Pregão Eletrônico **001/CPL/2019** e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:
PROCESSO Nº: 1-970/SEMECE/2018
MODALIDADE: MENOR PREÇO POR ITEM.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço contínuo de transporte escolar com motorista e fornecimento de serviços de monitoria, para transportar alunos da rede municipal que reside na zona rural deste município para as escolas municipais e visa atender 18 (dezoito) trajetos, a serem percorridos com veículos, tipo ônibus, para tráfegos diários, incluindo o abastecimento, manutenção e fornecimento de motoristas e monitores, para executar 1.014,80 (Um mil e catorze quilômetros e oitocentos metros) diários, durante 210 (duzentos e dez) dias letivos, total de 213.108 km(duzentos e treze mil cento e oito quilômetros rodados) atendendo o calendário escolar de 2019, conforme trajetos discriminado no Anexo I, II e III, trajetos dos percursos, mapas das linhas, planilhas de dias letivos, Planilha descritiva dos trajetos mensais e anuais. Cabe ressaltar que as planilhas de custos das empresas foram elaboradas conforme o memorando de nº 400 /2018/SEMECE. A quantidade total de quilômetros estimados do presente Termo de Referência foi aferida pelo Senhor Romerito dos Santos Santana Chefe de Divisão do Transporte Escolar nomeado através da Portaria de nº 5170 de 10/08/2017. A quantidade de assentos será conforme o tipo de ônibus onde utilizamos como base a pesquisa mercadológica realizado pela SUPEL conforme preços definidos pelo Pólo Regional de Ji-Paraná no qual define também: faixa de Km pavimentado e não pavimentado, Valor por Km e tipo de ônibus.

Empresa(s) Vencedora(s):
CAT TRANSPORTES EIRELI ME - CNPJ: 27.191.934/0001-04, **VALOR:** R$ 1.662.242,40 (Um milhão seiscentos e sessenta e dois mil duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos).

PARECER JURÍDICO: Loana Carla dos Santos Marques; **Data:** 25/02/2019
PARECER CONTROLE: Jozadaque Pitangui Desiderio; **Data:** 25/02/2019

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraiso, n.º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraiso - RO, em 26 de Fevereiro de 2019.

RONALDO ESTEVÃO DA SILVA
Ordenador de Despesas
Vice Prefeito

Av. Paraiso2601 – Setor 01 – Vale do Paraiso/RO – CEP: 76.923-000
Fone: (69) 3464 – 1005/1462

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA

Pacífico Indústria e Comércio de Óleos e Proteínas Ltda., CNPJ nº 13.397.843/0001-15, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos para a atividade de preparação de subprodutos do abate a ser desenvolvida na Rodovia BR 364, s/n, km 250, Cacoal / RO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SOLICITAÇÃO DE OUTORGA

Pacífico Indústria e Comércio de Óleos e Proteínas Ltda., CNPJ nº 13.397.843/0001-15, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a Outorga do Direito de Uso de Recursos Hídricos para a atividade de preparação de subprodutos do abate a ser desenvolvida na Rodovia BR 364, s/n, km 250, Cacoal / RO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

SOLICITAÇÃO DE LICENÇAS PRÉVIAS, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO DE POÇO TUBULAR

Pacífico Indústria e Comércio de Óleos e Proteínas Ltda., CNPJ nº 13.397.843/0001-15, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, a solicitação de Licenças Prévia, de Instalação e de Operação de Poço Tubular, para a atividade de preparação de subprodutos do abate a ser desenvolvida na Rodovia BR 364, s/n, km 250, Cacoal / RO. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.